EDITAL

O **MUNICÍPIO DE TAGUAÍ**, inscrito no CNPJ sob nº 46.223.723/0001-50, leva a conhecimento dos interessados que, na forma da Lei nº 14.133/2021 e da Lei Complementar nº 123/2006, e subsidiariamente de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, realizará licitação, na modalidade, critérios de julgamento das propostas, regime de execução, forma de fornecimento e modo de disputa indicados na seção 1 – PREÂMBULO, apresentado a seguir:

1 – PREÂMBULO

ÓRGÃO: **MUNICÍPIO DE TAGUAÍ**
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO REGIDO PELA **LEI FEDERAL Nº 14.133/2021**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: **1127/2026**
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: **000422/26**
ANO DO PROCESSO LICITATÓRIO: **2026**
MODALIDADE Nº: **19/2026**
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: **PREGÃO ELETRÔNICO.**
MODO DE DISPUTA: **ABERTO E FECHADO**.
CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: **Menor Preço Global**
REGIME DE EXECUÇÃO: **CONTRATO**
FORMA DE FORNECIMENTO: **ENTREGA PARCELADA**
DATA DA SESSÃO PÚBLICA: **08/09/2026**
HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA: 08H01MIN
PERÍODO PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: DO DIA **24/08/2026** A PARTIR DAS **08H** ATÉ O DIA **08/09/2026** ATÉ ÀS **08H.**
LOCAL: PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
(www.portaldecompraspublicas.com.br)

DATA-BASE ORÇAMENTO ESTIMADO: 01/06/2026

2 - DO OBJETO

2.1 - O objeto da presente licitação é: **AQUISIÇÃO DE QUADROS BRANCOS COM GUARNIÇÕES PARA AS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE TAGUAÍ/SP**

2.2 – Faz parte integrante deste edital o **ANEXO I**, onde encontramos o TERMO DE REFERÊNCIA, ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR e as exigências peculiares vinculadas ao objeto desta licitação.

2.3 – Os licitantes deverão apresentar a quantidade exata de cada item constante no TERMO DE REFERÊNCIA, cujos preços serão únicos, não sendo aceitas propostas com quantitativo divergente do previsto.

3 - DAS DESPESAS E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 – As despesas decorrentes do contrato serão vinculadas à dotação orçamentária descrita abaixo:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:
02/03/00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
12.361.1201.2510.0000 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL; 12.365.1201.2506.0000 - MANUTENÇÃO DAS PRÉ-ESCOLAS; 12.367.1201.2513.0000 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL

ELEMENTO DE DESPESA:
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

FICHAS:
150; 152; 196; 494; 495

4 - DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

4.1 - Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste pregão, por irregularidade na aplicação de Lei ou solicitar esclarecimentos sobre os seus

termos, mediante petição, a ser enviada exclusivamente em forma eletrônica no sistema www.portaldecompraspublicas.com.br.

4.2 - O Pregoeiro, auxiliado pela sua equipe de apoio e, se necessário, pelo setor técnico competente, decidirá sobre a aceitabilidade da impugnação ao certame.

4.3 - Acolhida a impugnação ao certame, será designada nova data para sua realização, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

4.4 - As impugnações serão conhecidas se dirigidas de forma eletrônica no sistema www.portaldecompraspublicas.com.br. até as 23h59min59seg do último dia útil do prazo para impugnação.

4.5 - As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas no sistema www.portaldecompraspublicas.com.br. em até 3 (três) dias úteis, contados do recebimento do pedido, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

4.6 - As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

4.7 - As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio **www.portaldecompraspublicas.com.br**, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

4.8 - Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

4.9 - A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores

alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

5 - DA PARTICIPAÇÃO NO CERTAME

5.1 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1.1 - **Participantes.** Poderão participar do certame todos os interessados em contratar com a Administração Municipal que atuem em atividade econômica compatível com o seu objeto e tenham-se credenciado na forma estabelecida neste edital.

5.1.2 - **Vedações.** Não será admitida a participação, neste certame licitatório, de pessoas físicas ou jurídicas que:

5.1.2.1 - encontrarem-se suspensas de participar de licitações e impedidos de contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Taguaí, nos termos do art. 156, III, § 4º, da Lei n. 14.133/2021;

5.1.2.2 – tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 156, IV, § 5º, da Lei n. 14.133/2021;

5.1.2.3 - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública do Município de Taguaí, direta e indireta, com base no artigo 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993 e no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002;

5.1.2.4 - que tenham sido declaradas inidôneas pela Administração Pública federal, estadual ou municipal, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/1993;

5.1.2.5 - que estejam reunidas em consórcio ou sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

5.1.2.6 – que sejam estrangeiras e que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente;

5.1.2.7 - que seja autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados, incluindo autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

5.1.2.8 - que seja, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários

5.1.2.9 - que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

5.1.2.10 - que seja pessoa física ou jurídica e que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

5.1.2.11 - que seja entidade empresarial que esteja sob falência, concurso de credores, em processo de dissolução total ou liquidação;

5.1.2.12 - seja inserida em empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si.

5.2 - DO CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO PARA FINS DE PARTICIPAÇÃO DO PREGÃO

5.2.1 - O interessado em participar do Pregão Eletrônico deverá realizar o seu cadastro no nível básico do registro cadastral no **PORTAL DE COMPRAS**

PÚBLICAS, plataforma eletrônica que permitirá a participação dos interessados na modalidade licitatória PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

5.2.2 - O cadastro de que trato a cláusula 5.2.1 deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio **www.portaldecompraspublicas.com.br;**

5.2.3 - O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a licitação que deseja participar.

5.2.4 - O licitante responsabilizar-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

5.2.5 - É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros, tão logo identifique incorreção, ou tornem-se desatualizados.

5.2.6 - A não observância do disposto na cláusula 5.2.5, poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

5.3 – DA INCLUSÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO NO SÍTIO ELETRÔNICO PARA FINS DE PARTICIPAÇÃO

5.3.1 - Os licitantes encaminharão, após identificar o Pregão que deseja participar, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta de preço com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.3.2 - O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3.3 - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123/2006.

5.3.4 - Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.3.5 - Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.3.6 - Não será estabelecida, nesta etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.3.7 - Os documentos que compõem a proposta de preços e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público, após o encerramento do envio de lances.

5.4 – DOS DOCUMENTOS DE ENQUADRAMENTO DE ME E EPP PARA FINS DE EXERCER DIREITO DE PREFERÊNCIA EM CASO DE EMPATE FICTO

5.4.1 - As empresas interessadas em participar na condição de ME e EPP com direito a preferência de contratação em caso de empate ficto, deverão apresentar, junto com os documentos de habilitação, a comprovação de enquadramento, conforme as condições que seguem abaixo:

5.4.1.1 - Em se tratando de microempresa ou de empresa de pequeno porte, declaração subscrita por representante legal do licitante afirmando o seu enquadramento nos critérios previstos no artigo 3º da Lei Complementar Federal n° 123/2006, bem como sua não inclusão nas vedações previstas no mesmo diploma

legal, em conformidade com o modelo constante do **ANEXO III.1,** acompanhada de documento pela Junta Comercial ou Receita Federal comprovando tal situação;

5.4.1.2 - Em se tratando de cooperativa que preencha as condições estabelecidas no art. 34 da Lei Federal nº 11.488/2007, deverá apresentar declaração subscrita por representante legal do licitante afirmando que seu estatuto foi adequado à Lei Federal nº 12.690/2012 e que aufere Receita Bruta até o limite definido no inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar Federal n° 123/2006, em conformidade com o modelo constante do **ANEXO III.2**;

5.4.2 - **Comprovação da condição de ME/EPP/COOPERATIVA.** Sem prejuízo das declarações exigidas nos itens 5.4.1.1 e 5.4.1.2 e admitida a indicação, pelo licitante, de outros meios e documentos aceitos pelo ordenamento jurídico vigente, a condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou de cooperativa que preencha as condições estabelecidas no art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007 será comprovada da seguinte forma:

5.4.2.1 - Se sociedade empresária, pela apresentação de certidão expedida pela Junta Comercial competente;

5.4.2.2 - Se sociedade simples, pela apresentação da "Certidão de Breve Relato de Registro de Enquadramento de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte", expedida pelo Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;

5.4.2.3 - Se sociedade cooperativa, pela Demonstração do Resultado do Exercício ou documento equivalente que comprove Receita Bruta até o limite definido no inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar Federal n° 123/2006.

5.4.2.4 - A obtenção de benefícios previstos dos artigos 42 a 49 da Lei Complementar n. 123/2006 fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, devendo o licitante apresentar declaração de observância desse limite juntamente para fins de obter direito de preferência de contratação de que trata o diploma legal mencionado

acima, utilizando-se do modelo constante no **ANEXO III.3** (§ 2º do Art. 4º da Lei Federal nº 14.133/2021);

5.4.3 - A apresentação das declarações complementares previstas na cláusula 5.4 deve ser feita apenas pelos licitantes que pretendam se beneficiar do regime legal simplificado e diferenciado para microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativas que preencham as condições estabelecidas no art. 34 da Lei Federal nº 11.488/2007 e que não tenham sido alcançadas por nenhuma hipótese legal de exclusão.

5.4.4 - A apresentação da declaração sem que haja o efetivo enquadramento está sujeita à aplicação das sanções previstas neste Edital e na legislação aplicável.

5.5 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO

5.5.1 – DA APRESENTAÇÃO EM FORMATO ELETRÔNICO

5.5.1.1 - DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

5.5.1.1.1 - O licitante enviará sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

a) Valor unitário e total para cada item ou lote de itens, em moeda corrente nacional;

b) Marca de cada item ofertado;

c) Fabricante de cada item ofertado;

d) Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

e) Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

f) Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

g) Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

h) O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (SESSENTA DIAS),** a contar da data de sua apresentação.

i) Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.

5.5.1.1.2 – O preenchimento de que trata a cláusula 5.5.1.1.1 deverá ser realizado até a data e horário do início da sessão, momento no qual não ficará mais disponível para preenchimento.

5.5.2 – DA APRESENTAÇÃO EM FORMULÁRIO

5.5.2.1 - A Proposta de Preços deverá ser apresentada, também, conforme determina a cláusula 5.3 deste edital, a "**PROPOSTA DE PREÇO**", seguindo as normas abaixo:

a) A **PROPOSTA DE PREÇO** deverá ser apresentada conforme modelo constante no **ANEXO IV** e com a seguintes condições:

b) QUANTO À IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE E DO CERTAME: A **PROPOSTA DE PREÇO** deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa, redigido com clareza e em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, ter suas folhas enumeradas sequencialmente, não conter rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas que dificultem sua análise, conter os dados da licitante, tais como: razão social, endereço, inscrição na Receita Federal, Estadual e Municipal, número de celular, endereço eletrônico (e-mail), identificação do número do processo do certame licitatório, data do preenchimento da **PROPOSTA DE PREÇO**, assinatura do representante legal da empresa na última folha e sua rubrica em todas as folhas.

c) QUANTO À DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS NA PROPOSTA DE PREÇO: A **PROPOSTA DE PREÇO** deverá conter a descrição completa do item, citando a marca do produto, valor unitário, valor total de cada item e valor total da **PROPOSTA DE PREÇO** apresentada.

d) QUANTO AOS VALORES APRESENTADOS: A **PROPOSTA DE PREÇO** deverá ser preenchida, quanto aos valores, tanto unitário como total, seguindo-se às normas seguintes:

d.1) para o valor unitário deverão ser utilizadas 2 (duas) casas decimais;

d.2) para o valor total deverão ser utilizadas 2 (duas) casas decimais.

d.3) para o valor total da proposta deverão ser utilizadas 2 (duas) casas decimais e ser declarado por extenso.

e) QUANTO À COMPOSIÇÃO DO PREÇO UNITÁRIO: Nos preços unitários deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, tais como: frete, embalagens, seguros, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.

f) QUANTO À VALIDADE DA PROPOSTA: A PROPOSTA DE PREÇO deverá conter prazo de validade mínimo de 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão pública da oferta de lance apresentada.

g) - DAS IMPLICAÇÕES QUANTO À APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO: a apresentação da **PROPOSTA DE PREÇO** pelo licitante implicará na aceitação das condições de prazo de entrega, prazo de pagamento e demais imposições constantes neste edital e seus anexos.

h) DA CORREÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO: Não será permitida a realização de correção, complementação ou qualquer tipo alteração na **PROPOSTA DE PREÇOS** que implique em alteração de valor unitário e marca de produto ou que ainda possa ocasionar vantagem sobre os demais licitantes.

5.5.3 - DAS DECLARAÇÕES QUE DEVEM ACOMPANHAR A PROPOSTA DE PREÇO

5.5.3.1 - Os licitantes deverão apresentar juntamente com a proposta de preço, conforme indicado na cláusula 5.3 deste edital, as seguintes declarações utilizando-se do **ANEXO V,** que faz parte integrante deste edital:

a) DA DECLARAÇÃO ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA DE PREÇO: a **PROPOSTA DE PREÇO** deverá ser acompanhada de declaração subscrita por representante legal da licitante, em conformidade com o modelo constante do **ANEXO V**, afirmando que sua proposta foi elaborada de maneira independente e que conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/ 2013 e ao Decreto Estadual nº 60.106/2014;

b) declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

c) declaração de que a empresa atende aos requisitos de habilitação.

5.6 – DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

5.6.1 – **DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**: as licitantes deverão apresentar, conforme indicado na cláusula 5.3 deste edital, para fins de obter habilitação, os seguintes documentos:

5.6.1.1 – DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

5.6.1.1.1 – Para fins de comprovar a habilitação jurídica a licitante deverá apresentar os documentos a seguir**:**

a) Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual ou Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social atualizado e registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedade empresária;

c) Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedades empresárias;

d) Ato constitutivo atualizado e registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

e) Decreto de autorização, tratando-se de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

f) Em se tratando de sociedade cooperativa: ato constitutivo e estatuto atualizado e registrado na Junta Comercial, devendo o estatuto estar adequado à Lei Federal nº 12.690/2012; documentos de eleição ou designação dos atuais administradores; e registro perante a entidade estadual da Organização das Cooperativas Brasileiras, nos termos do artigo 107 da Lei Federal nº 5.764/1971.

5.6.1.2 – DAS HABILITAÇÕES FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

5.6.1.2.1 – Para fins de comprovar a regularidade nas áreas: fiscal, social e trabalhista, a licitante deverá apresentar os documentos a seguir**:**

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, do Ministério da Fazenda (CNPJ);

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo à sede ou domicilio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

c) Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF – FGTS);

d) Certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas (CNDT);

e) Certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

f) Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual, da sede ou domicílio do licitante;

g) Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do licitante que comprove a regularidade de débitos tributários relativos ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN.

5.6.1.3 – DA HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

5.6.1.3.1 – A licitante deverá apresentar os documentos abaixo, visando demonstrar a aptidão econômica e financeira da empresa:

a) Certidão negativa de falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou do domicílio do empresário individual;

a.1) Se a licitante for sociedade não empresária, a certidão mencionada na alínea “a” deverá ser substituída por certidão cujo conteúdo demonstre a ausência de insolvência civil, expedida pelo distribuidor competente.

5.6.1.4 – <u>DAS DECLARAÇÕES QUE DEVEM ACOMPANHAR OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:</u>

5.6.1.4.1 - Juntamente com os documentos de habilitação, o licitante deverá apresentar, utilizando-se do modelo constante no anexo VI, uma declaração atestando que:

a) se encontra em situação regular perante **o Ministério do Trabalho e Previdência** no que se refere a observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7.º da Constituição Federal, na forma do Decreto Estadual nº. 42.911/1998;

b) cumpre as normas relativas à saúde e segurança do trabalho, nos termos do artigo 117, parágrafo único, da Constituição Estadual.

c) não possui sócio ou, no caso de sociedade anônima, diretor que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

d) declaração de cumprimento da Lei Geral de Proteção de Dados - Lei n. 13.709/2018, devendo utilizar o modelo anexo a este edital;

e) declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas, devendo utilizar o modelo anexo a este edital;

5.6.2 - DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE OS DOCUMENTOS

5.6.2.1 - Forma de apresentação. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em cópia autenticada eletronicamente ou, em cópia simples, devendo, para fins de firmar contrato com a Prefeitura, apresentar original ou cópia autenticada em cartório.

5.6.2.1.1 - Excetuam-se da regra prevista na cláusula 5.6.2.1 deste Edital os documentos obtidos pela Internet, os quais poderão ser apresentados sem qualquer autenticação, desde que, quando pertinente, acompanhados de código de verificação que permita a apuração de sua autenticidade.

5.6.2.1.1.1 – A ausência de algum dos documentos obtidos pela Internet, se possível, será sanada em sessão pelo pregoeiro e equipe de apoio, desde que esses documentos estejam disponibilizados para a consulta pública no site de referência.

5.6.2.2 - Será permitida a assinatura digital por pessoa física ou jurídica em **meio eletrônico**, mediante certificado digital emitido em âmbito da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP-Brasil), conforme parágrafo 2º do art. 12 da Lei 14.133/2021.

5.6.2.3 - Validade das certidões. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Comissão de Contratação aceitará como válidas as expedidas até 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data da sessão pública.
5.6.2.3.1 - Se o licitante for a matriz, os documentos exigidos na cláusula 5.6.1 deverão estar em nome da matriz, e, deverão estar em nome da filial que, na condição de licitante, executará o objeto do contrato, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

5.6.2.4 – Isenções e imunidades. O licitante que se considerar isento ou imune de tributos relacionados ao objeto da licitação, cuja regularidade fiscal seja exigida no presente Edital, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração emitida pela correspondente Fazenda do domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

5.6.3 – DAS CERTIDÕES POSITIVAS COM EFEITO DE NEGATIVAS

5.6.3.1 - A prova de regularidade fiscal poderá ser feita por certidão positiva com efeitos de negativa, considerando-se a certidão positiva com efeitos de negativa a certidão onde conste a existência de débitos: não vencidos; em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetuada a penhora; cuja exigibilidade esteja suspensa por moratória, depósito de seu montante integral ou reclamações ou recursos, nos termos das leis reguladoras do processo tributário administrativo; e sujeitos à medida liminar em mandado de segurança.

5.6.4 – DO TRATAMENTO DIFERENCIADO ÀS ME E EPP QUANTO À COMPROVAÇÃO DE REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

5.6.4.1 - Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte que apresentar alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, lhe será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao

momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

5.6.4.1.1 - A não regularização da documentação no prazo previsto na cláusula 5.6.4.1 implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, e facultará ao pregoeiro convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

5.6.4.1.2 - Se a proposta for desclassificada ou, ainda, se o licitante não atender às exigências de habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este edital.

5.7 – Os licitantes devem informar, junto com os documentos de habilitação, utilizando-se do ANEXO II, que faz parte integrante deste edital, os dados do responsável legal da empresa com poderes para assinar o contrato, os dados do preposto que responderá pela execução do contrato e os dados para envio de documentos e solicitações de forma eletrônica.

6 - DA SESSÃO PÚBLICA EM FORMATO ELETRÔNICO

6.1 - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

6.1.1 - A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital.

6.1.2 - O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando, desde logo, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, conforme art. 59 da Lei nº 14.133/2021.

6.1.3 - Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

6.1.4 - A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.1.5 - A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.1.6 - O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.1.7 - O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.1.8 - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.1.8.1 - Em licitações que abrangem mais de dez itens, o pregoeiro tem a prerrogativa de abrir simultaneamente até 10 itens para disputa por lances, respeitando os princípios e normativas legais vigentes.

6.1.9 - O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste Edital.

6.1.10 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.1.11 - O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior** ao último ofertado.

6.1.12 - O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, deverá ser de **R$ 0,01 (um centavo).**

6.1.13 – No modo de disputa aberto e fechado não haverá indicação de intervalo mínimo de tempo entre os lances pelo mesmo licitante.

6.1.14 - Será adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa aberto e fechado**,** que ocorrerá conforme descrito a seguir:

6.1.14.1 - Fase aberta:

a) a primeira etapa da fase aberta de lances terá duração inicial de 15 (quinze) minutos, com lances públicos e sucessivos;

b) a segunda etapa da fase aberta de lances terá início logo após o término do prazo de 15 (quinze) minutos descritos anteriormente, sua duração será de até 10 minutos, período que será aleatoriamente determinado pelo sistema, com lances públicos e sucessivos;

c) transcorrido o prazo aleatório (período randômico), a fase aberta se encerrará e terá início a fase fechada.

6.1.14.2 - Fase fechada:

a) encerrada a fase aberta, o autor da proposta mais vantajosa e aqueles com valores até 10% (dez por cento) superiores a essa oferta, serão convocados pelo sistema para que ofertem um lance final e fechado;

b) não havendo no mínimo três ofertas, nas condições descritas na alínea *b* da cláusula 6.1.14.1, o sistema convocará os autores das ofertas mais vantajosas subsequentes, no máximo de três licitantes, para que ofertem seu lance final e fechado;

c) Na fase fechada, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance;

d) os lances serão sigilosos durante a fase fechada;

e) a duração da fase fechada será de 5 (cinco) minutos.

6.1.15 - Após o término do prazo estabelecido na cláusula 6.1.14.2, será encerrada a fase competitiva e o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.1.16 - Encerrada a fase competitiva, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

6.1.17 - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.1.18 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

6.1.19 - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado (vedada a identificação do licitante), exceto durante a fase de lances fechados que ocorrerá conforme descrito na cláusula **6.1.14.2**.

6.1.20 - No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.1.21 - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do pregoeiro aos participantes do certame, publicada no **http://www.portaldecompraspublicas.com.br**, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura, podendo somente ser reiniciada após o interregno de vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.1.22 - Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial, quando o sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123/2006.

6.1.23 - As propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que solicitaram o direito de preferência de contratação e que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.1.24 - A empresa microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada nos termos da cláusula 6.1.23 terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5

(cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.1.25 - Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada, nos termos da cláusula 6.1.23, desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento) e que tenham solicitado o direito de preferência de contratação, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido na cláusula anterior.

6.1.26 - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos na cláusula 6.1.23, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.1.27 - Não havendo oferta nos termos da cláusula **6.1.24** e **6.1.25**, o item licitado será classificado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

6.1.28 - O disposto nas cláusulas **6.1.22** a **6.1.27** somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

6.1.29 - Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes;

c) desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

d) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle;

6.1.30 - Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

a) empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

b) empresas brasileiras;

c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

d) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.

6.1.31 - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

6.1.32 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.1.33 - O Pregoeiro solicitará, por meio da plataforma indicada no preâmbulo, ao licitante melhor classificado que, no prazo de até **120 (cento e vinte)** minutos, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.1.33.1 – Caso o envio da proposta readequada ocorra antes do término do período descrito na cláusula **6.1.33** o prazo poderá ser encerrado pelo pregoeiro.

6.1.34 - Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6.2 - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA OFERTADA.

6.2.1 - Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto:
a) à adequação ao objeto;
b) à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação constante nos autos do processo licitatório.

6.2.2 - Será desclassificada a proposta que contiver vício insanável; que não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital ou apresentarem desconformidade com exigências do ato convocatório.

6.2.3 - Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

6.2.4 - Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

6.2.5 - Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

6.2.6 - Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências para que a licitante comprove a exequibilidade da proposta.

6.2.7 - Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **vinte e quatro horas de antecedência**, e a ocorrência será registrada em ata;

6.2.8 - O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de desclassificação da proposta.

6.2.9 - O prazo estabelecido na cláusula 6.2.8 poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro desde que solicitado escrita e devidamente justificado pelo licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

6.2.10 - Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

6.2.11 - Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 7 (sete) dias úteis contados da solicitação.

6.2.12 - Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

6.2.13 - Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

6.2.14 - No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital e no Termo de Referência, a proposta do licitante será recusada.

6.2.15 - Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo(s) primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo

segundo classificado, e assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

6.2.16 - Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

6.2.17 - Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 7 (sete) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

6.2.18 - Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

6.2.19 - A Administração poderá solicitar carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato, no caso de licitante revendedor ou distribuidor.

6.2.20 - Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

6.2.21 - Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

6.2.22 - Encerrada a etapa de lances e negociação, o Pregoeiro elaborará a lista classificatória das propostas finais em ordem crescente, declarando como classificado provisoriamente em primeiro lugar do item a empresa que ofereceu a menor preço.

6.2.23 – A empresa classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá, antes de iniciar a fase de conferência dos documentos de habilitação, encaminhar PROPOSTA DE PREÇO readequada via plataforma digital, utilizando-se do o formulário constante no ANEXO IV ou da proposta readequada gerada pela mesma plataforma, ambos devem estar digitalizados e assinados.

6.2.23.1 - O prazo para o envio da proposta readequada poderá ser até **120 minutos**, contados a partir da solicitação pelo pregoeiro;

6.2.23.2 - O prazo de que trata a cláusula **6.2.23.1** poderá ser prorrogado por igual período, mediante justificativa apresentada pelo licitante e aceita pelo pregoeiro.

6.2.23.3 - Caso o envio da proposta readequada ocorra antes do término do período descrito na cláusula **6.2.23.1** o prazo poderá ser encerrado pelo pregoeiro.

6.3 - DA HABILITAÇÃO

6.3.1 - DA CONDIÇÃO PRÉVIA PARA EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

6.3.1.1 - Verificação das condições de participação. Como condição prévia ao exame dos documentos de habilitação, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento pelo licitante das condições de participação previstas a seguir, consultando-se os cadastros nos sites abaixo relacionados:

6.3.1.1.1 - Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções (http://www.esancoes.sp.gov.br);

6.3.1.1.2 – Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS (https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc);

6.3.1.1.3 - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNIA, do Conselho Nacional de Justiça (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

6.3.1.1.4 - CadastroNacional de Empresas Punidas - CNEP (https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc);

6.3.1.1.5 - CadastroEstadual de Empresas Punidas – CEEP (http://www.servicos.controladoriageral.sp.gov.br/PesquisaCEEP.aspx#gsc.tab=0);

6.3.1.1.6 - Relação de apenados publicada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-relacao-apenados);

6.3.1.1.7 - Certidão Negativa de licitante inidôneo emitida pelo Tribunal de Contas da União (https://portal.tcu.gov.br/certidoes/).

6.3.1.2 - A consulta ao cadastro de que trata a cláusula 6.3.1.1.3 será realizada em nome da pessoa jurídica licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

6.3.1.3 - Constatada a ausência de condições de participação, a Comissão Julgadora da Licitação reputará o licitante inabilitado.

6.3.2 - DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.3.2.1 - Constatado que a licitante cumpriu com todas as condições contidas na cláusula 6.3.1, proceder-se-á à conferência dos documentos de habilitação.

6.3.2.2 - Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

6.3.2.3 - Após o envio dos documentos para habilitação, dentro do prazo regimental, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

I - complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

II - atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

6.3.2.3.1 - A ação de que trata a cláusula **6.3.2.3** encontra-se baseada no Acórdão nº 988/2022 – TCU – Plenário, o qual transcrevemos:

> ***"ACÓRDÃO Nº 988/2022 – TCU – Plenário 9.4.2 nos casos em que os documentos faltantes relativos à habilitação em pregões forem de fácil elaboração e consistam em meras declarações sobre fatos preexistentes ou em compromissos pelo licitante, deve ser concedido prazo razoável para o devido saneamento, em respeito aos princípios do formalismo moderado e da razoabilidade, bem como ao art. 2º, caput, da Lei 9.784/1999."***

6.3.2.3.2 - Quando a diligência consistir na inclusão imediata de documentos habilitatórios previamente solicitados em edital, e o agente de contratação entender que a ausência pode ser sanada com essa inclusão, ele abrirá um prazo mínimo de 30 minutos para que o licitante a realize, prazo este que deverá ser respeitado pelo licitante, sob pena de ser considerado inabilitado.

6.3.2.3.3 - Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vista ao saneamento de documentos de habilitação e de propostas de preço, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **vinte e quatro horas de antecedência**, registrando-se a ocorrência em ata.

6.3.2.3.4 - Quando se tratar de inclusão de documentos previamente solicitados em edital, a sessão será suspensa apenas se o agente de contratação achar necessário, caso contrário seguirá normalmente.

6.3.3 - DA DECLARAÇÃO DE VENCEDOR

6.3.3.1 – Constando-se cumpridas as exigências de HABILITAÇÃO conforme cláusula 6.3.2 pelas empresas classificadas provisoriamente em primeiro lugar, as mesmas serão declaradas vencedoras.

6.3.4 - DA SITUAÇÃO DE INABILITAÇÃO

6.3.4.1 - Caso a empresa não cumpra as condições prévias de para exame de documentos de habilitação ou não tenha apresentado os documentos de HABILITAÇÃO de acordo com as exigências deste edital, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, utilizando-se da ordem de classificação, até que a apuração atenda às normas do edital e chegue-se a um vencedor habilitado.

7 - DOS RECURSOS

7.1 – Após a declaração do licitante vencedor, o pregoeiro abrirá o prazo de 30 (trinta) minutos para que seja manifestada, se for de interesse das empresas licitantes, a intenção de interpor recurso contra as decisões adotadas pelo pregoeiro, sob pena de preclusão.

7.1.1 - Se os licitantes não manifestarem interesse em interpor recurso na oportunidade da sessão, perderão o direito de recorrer das decisões adotadas em sessão.

7.2 - O recorrente terá, a partir da data de intimação ou de lavratura da ata, o prazo 3 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, se assim o desejarem, apresentar contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 3 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

7.3 – As razões do recurso e as contrarrazões deverão ser encaminhadas ao Pregoeiro, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, os encaminhará, acompanhado de sua motivação, à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

7.4 - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

7.5 – O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

7.6 - DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

7.6.1 – A sessão pública poderá ser reaberta:

a) Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão

pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

b) Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006.

7.6.1.1 – Nas hipóteses constantes nas alíneas a e b da cláusula 7.7.1, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

7.6.2 – Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

7.6.3 – A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

7.6.4 – A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS,** sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

8 - DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

8.1 - Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

I - determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

II - revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;

III - proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

IV - adjudicar o objeto e homologar a licitação.

8.1.1 - Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.

8.1.2 - O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.

8.1.3 - Nos casos de anulação e revogação, deverá ser assegurada a manifestação dos interessados.

9 - DA ASSUNÇÃO DE COMPROMISSO PELA VENCEDORA

9.1 – DO CONTRATO

9.1.1 – Considerando que o conjunto dos procedimentos descritos neste edital tem a finalidade de selecionar a proposta mais vantajosa economicamente, referente ao objeto descrito na cláusula 2 deste edital, a licitante que for declarada vendedora terá o item a ela adjudicada e deverá assinar o contrato, cujo modelo encontra-se no **ANEXO VII** deste edital, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados a partir da data da convocação.

9.1.2 – A recusa em assinar o contrato ou a sua desistência após assinada possibilitará à Administração Pública convocar os demais licitantes para indagá-los se aceitam cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurando-se a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação.

9.1.3 – O prazo de vigência do contrato **será de 12 (doze) meses** contado da data de assinatura do mesmo.

9.2 - DAS HIPÓTESES DE EXTINÇÃO DO CONTRATO

9.2.1 - Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:

I - não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;

II - desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;

III - alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;

IV - decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;

V - caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;

VI - atraso na obtenção da licença ambiental, ou impossibilidade de obtê-la, ou alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto, quando for o caso;

VII - atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, a desocupação ou a servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas, quando for o caso;

VIII - razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;

IX - não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

9.2.1.1 - O detentor do contrato terá direito à extinção do compromisso nas seguintes hipóteses:

I - **supressão**, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras que acarrete modificação do valor inicial do compromisso assumido além do limite permitido no art. 125 da Lei 14.133/2021;

II - suspensão de execução do compromisso assumido através do contrato, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;

III - repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;

IV - atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos;

V - não liberação pela Administração, nos prazos contratuais, de área, local ou objeto, para execução de obra, serviço ou fornecimento, e de fontes de materiais naturais especificadas no projeto, inclusive devido a atraso ou descumprimento das obrigações atribuídas pelo contrato à Administração relacionadas a desapropriação, a desocupação de áreas públicas ou o licenciamento ambiental.

9.2.1.2 - As hipóteses de extinção a que se referem os incisos II, III e IV da cláusula 9.2.1 observarão as seguintes disposições:

I - não serão admitidas em caso de calamidade pública, de grave perturbação da ordem interna ou de guerra, bem como quando decorrerem de ato ou fato que o contratado tenha praticado, do qual tenha participado ou para o qual tenha contribuído;

II - assegurarão ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até a normalização da situação, admitido o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do preço descrito no contrato, na forma da alínea "d" do inciso II do **caput** do art. 124 da Lei 14.133/2021.

9.2.1.3 - Os emitentes das garantias previstas no art. 96 da Lei 14.133/2021 deverão ser notificados pelo contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, quando for o caso.

9.2.2 - A extinção do compromisso assumido através do contrato poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

II - consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

III - determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

9.2.2.1 - A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

9.2.2.2 - Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva da Administração, o contratado será ressarcido pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido e terá direito a:

I - devolução da garantia quando houver;

II - pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção;

III - pagamento do custo da desmobilização.

9.2.3 - A extinção determinada por ato unilateral da Administração poderá acarretar, sem prejuízo das sanções previstas nesta Lei, as seguintes consequências:

I - assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração;

II - ocupação e utilização do local, das instalações, dos equipamentos, do material e do pessoal empregados na execução do contrato e necessários à sua continuidade;

III - execução da garantia contratual, quando houver, para:

a) ressarcimento da Administração Pública por prejuízos decorrentes da não execução;

b) pagamento de verbas trabalhistas, fundiárias e previdenciárias, quando cabível;

c) pagamento das multas devidas à Administração Pública;

d) exigência da assunção da execução e da conclusão do objeto do contrato pela seguradora, quando cabível;

IV - retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração Pública e das multas aplicadas.

9.2.3.1 - A aplicação das medidas previstas nos incisos I e II da cláusula 9.2.3 ficará a critério da Administração, que poderá dar continuidade à obra ou ao serviço por execução direta ou indireta.

9.2.3.2 - Na hipótese do inciso II da cláusula 9.2.3, o ato deverá ser precedido de autorização expressa da Autoridade Competente.

9.2.4 – Será facultada à administração a convocação dos demais licitantes classificados, conforme preceitua o § 7º do artigo 90 da lei 14.133/2021, para realizar a contração sobre o saldo remanescente, em consequência de rescisão contratual, observados os mesmos critérios estabelecidos nos § § 2º e 4º do mesmo artigo 90.

9.3 – DA ENTREGA DO OBJETO

9.3.1 - As regras relativas à entrega do objeto encontram-se descritas no **ANEXO I** deste edital.

9.4 – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

9.4.1 – A fiscalização do contrato ficará a cargo do funcionário**: Bruna Fernanda Zanarde de Paula Romano**

9.5 – DA GESTÃO DO CONTRATO

9.5.1 – A gestão do contrato ficará a cargo do funcionário: **Lenita de Fátima Romano Bérgamo**

10 – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

10.1 – DO REAJUSTE DE PREÇOS

10.1.1 - Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data-base do orçamento estimado, descrito no preâmbulo deste edital**.**

10.1.2 - Após o interregno de um ano da data-base de que trata a cláusula **10.1.1** e mediante pedido formal do Contratado, registrado em protocolo, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA-IBGE acumulado nos últimos 12 (doze) meses retroativo ao pedido, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após o registro da solicitação.

10.1.3 - Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste e será concedido mediante solicitação prévia do contratado.

10.1.4 - No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

10.1.5 - Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

10.1.6 - Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

10.1.7 - Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

10.2 - Procedimentos para Solicitação de Reajuste

10.2.1 - O pedido de reajuste deverá ser formalizado pelo contratado e instruído com

os seguintes documentos:

a) Cálculo atualizado com base no índice IPCA – IBGE acumulado sob o saldo contratual.

10.2.2 - O reajuste somente será aplicado após aprovação formal da Administração Pública e será oficializado por meio de termo aditivo.

10.2.3 - O prazo para resposta ao pedido de reajuste é de até 30 (trinta) dias contados da data do protocolo do pedido.

10.3. Reequilíbrio Econômico-Financeiro

10.3.1 - O reequilíbrio econômico-financeiro será admitido nos casos em que o contrato se torne inviável em razão de:

a) Força maior ou caso fortuito;

b) Fato do príncipe;

c) Fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que impactem significativamente a execução do contrato.

10.3.2 - A solicitação deverá ser formalizada e acompanhada de documentação que comprove:

a) O evento que gerou o desequilíbrio econômico-financeiro;

b) O impacto financeiro sobre o contrato, demonstrado por meio de planilhas detalhadas, notas fiscais ou outros meios idôneos.

10.3.3 - A análise do pedido de reequilíbrio será realizada pela Administração Pública, que poderá solicitar informações complementares e realizar diligências.

10.3.4 - A concessão do reequilíbrio observará a repartição objetiva de riscos definidas no processo.

10.4 - A inobservância dos requisitos documentais ou a ausência de comprovação do desequilíbrio inviabilizará a concessão do reajuste ou reequilíbrio.

10.5 - Os efeitos do reajuste ou reequilíbrio serão aplicados somente após aprovação formal pela Administração Pública e assinatura de termo aditivo ao contrato.

10.6 - O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro é de 30 (trinta) dias contados da data do protocolo do pedido.

10.7 - Em qualquer caso, será garantida a manutenção da equação econômico-financeira inicial do contrato, conforme preconizado no artigo 124, alínea "d", da Lei Federal nº 14.133/2021.

11 - DAS SANÇÕES

11.1 - Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

I - deixar de entregar a documentação exigida para o certame:

a) pena – impedimento do direito de licitar e contratar com o MUNICÍPIO DE TAGUAÍ pelo prazo de até 120 (cento e vinte) dias;

II - fizer declaração falsa ou apresentar documento falso para o certame:

a) pena – impedimento do direito de licitar e contratar com o MUNICÍPIO DE TAGUAÍ pelo prazo de até 60 (sessenta) meses e multa correspondente a até 10% (dez por cento) do valor do item de contratação;

III - ensejar o retardamento da execução do certame:

a) pena – impedimento do direito de licitar e contratar com o MUNICÍPIO DE TAGUAÍ pelo prazo de até 120 (cento e vinte) dias;

IV - não mantiver a proposta:

a) pena – impedimento do direito de licitar e contratar com o MUNICÍPIO DE TAGUAÍ pelo prazo de até 120 (cento e vinte) dias;

V - comportar-se de modo inidôneo ou praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013:

a) pena – impedimento do direito de licitar e contratar com o MUNICÍPIO DE TAGUAÍ pelo prazo de até 60 (sessenta) meses e multa correspondente a até 10% (dez por cento) do valor do item de contratação;

VI - cometer fraude de qualquer natureza:

a) pena – impedimento do direito de licitar e contratar com o MUNICÍPIO DE TAGUAÍ pelo prazo de até 60 (sessenta) meses e multa correspondente a até 10% (dez por cento) do valor do item de contratação; e

VII - não celebrar o contrato no prazo estabelecido no edital ou não retirar/assinar/não der recebimento ao respectivo instrumento contratual:

a) pena – impedimento do direito de licitar e contratar com o MUNICÍPIO DE TAGUAÍ pelo prazo de até 120 (cento e vinte) dias e multa correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do item de contratação.

11.2 - Além das penalidades acima, os licitantes ficarão sujeitos ao cancelamento de sua inscrição no cadastro de fornecedores do MUNICÍPIO DE TAGUAÍ e, no que couber, às demais penalidades referidas no Título IV da Lei n. 14.133/2021.

11.3 - Na hipótese de aplicação de penalidade de multa, será emitida notificação de cobrança ao licitante, que deverá fazer o recolhimento do valor aos cofres públicos no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação, sob pena de cobrança judicial.

11.4 - Detectada prática de condutas especificadas consideradas infrações administrativas na sessão pública, o pregoeiro sugerirá ao Prefeito Municipal que inicie procedimento de apuração em processo apartado.

11.5 - Em sendo aberto procedimento de apuração das condutas pelo Prefeito Municipal, os licitantes serão notificados formalmente para apresentação de defesa administrativa.

11.6 - Para os fins deste edital, para aplicação de qualquer das penalidades previstas, considera-se:

I - deixar de entregar a documentação exigida para o certame:

a) não entregar qualquer documento que tenha sido exigido no edital ou solicitado pelo pregoeiro durante o certame; ou

b) entregar em desacordo qualquer documento que tenha sido exigido no edital ou solicitado pelo pregoeiro durante o certame;

II - fazer declaração falsa ou apresentar documento falso para o certame:

a) prestar informações falsas; ou

b) apresentar documentação com informações inverídicas;

III - retardar a execução do certame:

a) apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

b) não comprovar os requisitos de habilitação; ou

c) praticar qualquer ação, ou se omitir, de modo que prejudique o bom andamento do certame;

IV - não mantiver a proposta:

a) não enviar a proposta;

b) recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

c) pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

d) deixar de apresentar amostra; e

V - comportar-se de maneira inidônea ou praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013:

a) frustrar ou fraudar o caráter competitivo do procedimento licitatório;

b) agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

c) induzir deliberadamente a erro no julgamento;

d) apresentar amostra falsificada ou deteriorada; ou

e) realizar atos como os descritos no art. 156, IV, § 5º da Lei n. 14.133/2021.

11.7 - Não será apurada a conduta pertinente à desclassificação ocorrida antes da fase de lances, salvo se houver indícios de má-fé.

11.8 - Quando a ação ou omissão do licitante ou do adjudicatário ensejar o enquadramento da conduta em tipos distintos, prevalecerá aquele que comina a sanção mais gravosa.

11.9 - Quando, em um mesmo procedimento licitatório, o licitante cometer mais de uma conduta passível de punição em itens de contratação diversos, será aplicada a pena da conduta mais gravosa, podendo ser majorada até seu patamar máximo, observado o princípio da proporcionalidade.

11.10 - Poderá ser afastada a majoração de que trata a cláusula anterior caso as condutas perpetradas possuam nexo causal entre si.

11.11 - A aplicação de quaisquer das penalidades previstas neste edital será realizada mediante instauração de procedimento administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa.

11.12 - Caso tenha sido verificada concomitante conduta que configure ato lesivo à administração pública, o rito da apuração será aquele previsto na Lei Federal n.12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.13 - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena e o dano causado à Administração, observados os princípios da proporcionalidade e da razoabilidade.

11.14 - O licitante ficará isento das penalidades caso reconhecida força maior ou caso fortuito devidamente reconhecido pela Administração Municipal, bem como comprovado que a conduta praticada seja decorrente de vícios ou omissões para os quais não tenha contribuído.

11.15 - As penalidades serão obrigatoriamente registradas nos órgãos competentes após o trânsito em julgado administrativo.

11.16 - Considera-se que a decisão teve o trânsito em julgado administrativo:

I. no dia útil subsequente ao término do prazo para a interposição de recurso, sem a interposição deste;

II. no dia útil subsequente à ciência da decisão em sede de recurso.

12 - DO FORO

12.1 - As questões decorrentes das previsões deste edital que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da Comarca de Fartura, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

13 - DOS ANEXOS

13.1 – Fazem parte integrante deste edital os anexos abaixo:

a) Anexo I – 2.2 Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar.

b) Anexo II – 5.7 - Dos Representantes e via de comunicação:

c) Anexo III – Da solicitação de direito de preferência de contratação às empresas enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte:
c.1) Anexo III.1 – 5.4.1.1
c.2) Anexo III.2 – 5.4.1.2
c.3) Anexo III.3 – 5.4.2.4

d) Anexo IV – 5.5.2 – Da Proposta de Preço

e) Anexo V – 5.5.3.1 – Das declarações que devem acompanhar a Proposta de Preço

f) Anexo VI – 5.6.1.4 – Das declarações que devem acompanhar os documentos de Habilitação

g) Anexo VII – 9.1.1 – Da minuta de Contrato

h) Anexo VIII – Termo de Ciência e de Notificação

i) Anexo IX - ANEXO LC-02 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

Taguaí-SP, 17 de agosto de 2026.

EDER CARLOS FOGAÇA DA CRUZ
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA (TR)

Objeto: AQUISIÇÃO DE QUADROS BRANCOS COM GUARNIÇÕES PARA AS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE TAGUAÍ/SP.

INTRODUÇÃO

Este Termo de Referência foi elaborado pela Secretaria Municipal de Educação do Município de Taguaí – SP, com fundamento no art. 6º, XXIII, e no art. 40 da Lei Federal nº 14.133/2021, e tem por finalidade fornecer as diretrizes e orientações técnicas necessárias para a contratação de empresa especializada na aquisição de quadros brancos com guarnições para as unidades escolares da rede municipal de ensino do Município de Taguaí/sp.

Listagem de anexo integrante deste Termo de Referência:

Anexo I – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Objeto da contratação

1.1.1 O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição e instalação de quadros brancos tipo lousa fórmica com guarnições, compostos por fundo em MDF, superfície em laminado melamínico branco (fórmica) de alta resistência, moldura em alumínio anodizado e cantos de proteção em material plástico, destinados às unidades escolares da rede municipal de ensino do Município de Taguaí/SP, conforme especificações técnicas, quantitativos e condições estabelecidas neste instrumento e em seus anexos.

1.1.2. A contratação será realizada por meio de Pregão Eletrônico, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

1.1.3. O objeto será adjudicado em lote único, tendo em vista a necessidade de padronização dos materiais, uniformidade estética e funcional dos ambientes escolares, compatibilidade técnica entre os itens e otimização logística do fornecimento e instalação nas unidades da rede municipal de ensino, conforme fundamentação constante no Estudo Técnico Preliminar – ETP, Anexo I deste Termo de Referência.

1.2. Natureza do objeto

1.2.1. Os bens objeto desta contratação caracterizam-se como bens comuns com fornecimento e instalação, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

1.2.2. A contratação abrange, de forma integrada, o fornecimento, o transporte e a instalação completa dos quadros brancos, incluindo todos os materiais, acessórios, ferramentas, mão de obra e demais insumos necessários à perfeita execução do objeto, sem ônus adicional para a Administração.

1.2.3. Os serviços de instalação deverão ser executados de forma adequada às condições estruturais de cada ambiente escolar, observando critérios de segurança, nivelamento, fixação e acabamento, garantindo plena funcionalidade e durabilidade dos quadros instalados.

1.3. Quantitativos e distribuição

1.3.1. Os quantitativos foram definidos com base em levantamento técnico individualizado realizado nas unidades da rede municipal de ensino, considerando as dimensões específicas de cada ambiente, a necessidade funcional, a substituição de estruturas deterioradas ou inadequadas e a adequação dos espaços pedagógicos, conforme detalhado no Estudo Técnico Preliminar - ETP e na Memória de Cálculo (Anexo III), integrantes deste Termo de Referência como Anexo I.

1.3.2. Os quadros brancos serão distribuídos entre as seguintes unidades da rede municipal de ensino:

a) 3 (três) Escolas Municipais de Ensino Fundamental;

b) 4 (quatro) unidades de Educação Infantil;

c) 1 (uma) unidade de contraturno escolar destinada ao atendimento dos 4º e 5º anos; e

d) 1 (um) Centro de Atendimento Educacional Especializado – CAEE.

1.3.3. A diversidade dimensional dos itens decorre das características físicas específicas de cada ambiente levantado, não configurando restrição à competitividade do certame, dado que o mercado fornecedor dispõe de capacidade para produção de quadros

sob medida, conforme demonstrado no ETP.

1.4. Prazo de vigência

1.4.1. O prazo de vigência contratual será de até 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.

1.4.2. O prazo para fornecimento e instalação dos quadros será de até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Nota de Empenho ou da Autorização de Fornecimento emitida pela Secretaria Municipal de Educação.

1.4.3. A execução compreenderá todas as etapas necessárias à perfeita entrega do objeto: fabricação, transporte, entrega nas unidades indicadas e instalação completa dos quadros brancos, com todos os acessórios de fixação.

1.4.4. O prazo contratual poderá ser prorrogado, por igual período em razão da existência de saldo remanescente, nos moldes do art. 111 da lei 14.133/2021.

1.5. Especificações técnicas dos produtos.

1.5.1. Os quadros brancos tipo lousa fórmica deverão atender às especificações técnicas mínimas estabelecidas neste Termo de Referência, observando os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança aplicáveis ao uso contínuo em ambientes escolares, nos termos do art. 6º, inciso XXIII, alínea "b", da Lei Federal nº 14.133/2021.

1.5.2. Cada quadro branco deverá ser composto, no mínimo, pelos seguintes elementos:

a) fundo em MDF de espessura compatível com as dimensões do quadro, não inferior a 9 mm, conferindo rigidez, estabilidade mecânica e resistência ao empenamento;

b) superfície em laminado melamínico branco (fórmica) de alta resistência, com acabamento liso, uniforme e não poroso, que permita escrita com marcador específico e apagamento a seco, com baixa retenção de resíduos e facilidade de higienização;

c) moldura em alumínio anodizado, proporcionando proteção anticorrosiva, durabilidade e acabamento adequado ao ambiente escolar;

d) cantos de proteção em material plástico, eliminando arestas cortantes e garantindo segurança aos usuários, especialmente em ambientes com crianças;

e) suporte para apagador incluso, localizado na borda inferior do quadro;

f) sistema de fixação compatível com o tipo de superfície de instalação (alvenaria, concreto ou similares) e com as dimensões do quadro; e

g) acabamento livre de rebarbas, deformações, falhas ou imperfeições que comprometam a funcionalidade ou a segurança do produto.

1.5.3. A espessura total dos quadros será de 2 cm (dois centímetros), com dimensões variáveis conforme especificado no item 1.7 deste Termo de Referência.

1.5.4. Os materiais empregados deverão apresentar resistência compatível com o uso intensivo em ambientes escolares, garantindo boa apagabilidade, baixa absorção de tinta, facilidade de limpeza e higienização com produtos neutros, sem necessidade de insumos abrasivos ou solventes.

1.5.5. A contratada será responsável pelo fornecimento integral de todos os materiais e acessórios necessários à instalação, incluindo buchas, parafusos, suportes, ferragens e demais itens indispensáveis à fixação segura e adequada dos quadros.

1.5.6. Será admitido o fornecimento de produtos equivalentes ou de qualidade superior, desde que comprovadamente atendam às especificações técnicas exigidas, vedada a indicação de marcas ou modelos específicos, salvo nas hipóteses expressamente admitidas pela Lei Federal nº 14.133/2021.

1.6. Padronização

1.6.1. A presente contratação observará critérios de padronização técnica, dimensional e funcional dos quadros brancos instalados nas unidades escolares, visando uniformidade dos equipamentos, facilidade de manutenção, gestão patrimonial e racionalização dos recursos públicos, em conformidade com os arts. 11 e 12 da Lei Federal nº 14.133/2021.

1.6.2. As especificações técnicas foram definidas com base em catálogos e referências técnicas usuais de mercado, sem direcionamento a fornecedor ou produto específico, assegurando ampla competitividade no certame.

1.7. Descrição Detalhada dos itens:

Item	Denominação do Item	Descrição Pormenorizada (A × C × P)	Qtd.	Unidade	Total	Local de Instalação
01	Quadro branco tipo lousa fórmica com guarnições - 1,10 m × 4,16 m × 2 cm	Quadro branco tipo lousa fórmica com dimensões de 1,10 m de altura por 4,16 m de comprimento e 2 cm de espessura. Estrutura em MDF de alta densidade, com espessura mínima de 9 mm, compatível com as dimensões do quadro, conferindo rigidez, estabilidade mecânica e resistência ao empenamento. Superfície em laminado melamínico (fórmica) branco, liso, homogêneo, não poroso e de fácil higienização, adequada para escrita com marcadores específicos para quadro branco e apagamento a seco, com baixa retenção de resíduos. Moldura em alumínio anodizado em todo o perímetro, proporcionando proteção anticorrosiva e durabilidade adequada ao ambiente escolar. Cantoneiras em material plástico rígido nos quatro cantos, com função de eliminar arestas cortantes e garantir segurança aos usuários, especialmente em ambientes com crianças. Suporte para apagador integrado à moldura inferior, com comprimento proporcional à largura do quadro, incluso no fornecimento. Fixação por sistema de cremalheira com parafusos e buchas adequados ao tipo de substrato (alvenaria, concreto ou similares), inclusos no fornecimento, com instalação sob responsabilidade da contratada. O produto deverá ser entregue livre de rebarbas, deformações, falhas ou imperfeições que comprometam a funcionalidade ou a segurança. Garantia mínima: 12 meses. Local de instalação: E.M. Pedro Soldera.	5	Unidade	5	E.M. Pedro Soldera
02	Quadro branco tipo lousa fórmica com guarnições - 1,00 m × 4,00 m × 2 cm	Quadro branco tipo lousa fórmica com dimensões de 1,00 m de altura por 4,00 m de comprimento e 2 cm de espessura. Estrutura em MDF de alta densidade, com espessura mínima de 9 mm, compatível com as dimensões do quadro, conferindo rigidez, estabilidade mecânica e resistência ao empenamento. Superfície em laminado melamínico (fórmica) branco, liso, homogêneo, não poroso e de fácil higienização, adequada para escrita com marcadores específicos para quadro branco e apagamento a seco, com baixa retenção de resíduos. Moldura em alumínio anodizado em todo o perímetro, proporcionando proteção anticorrosiva e durabilidade adequada ao ambiente escolar. Cantoneiras em material plástico rígido nos quatro cantos, com função de eliminar arestas cortantes e garantir segurança aos usuários, especialmente em ambientes com crianças. Suporte para apagador integrado à moldura inferior, com	2	Unidade	2	E.M. Pedro Soldera

Item	Denominação do Item	Descrição Pormenorizada (A × C × P)	Qtd.	Unidade	Total	Local de Instalação
		comprimento proporcional à largura do quadro, incluso no fornecimento. Fixação por sistema de cremalheira com parafusos e buchas adequados ao tipo de substrato (alvenaria, concreto ou similares), inclusos no fornecimento, com instalação sob responsabilidade da contratada. O produto deverá ser entregue livre de rebarbas, deformações, falhas ou imperfeições que comprometam a funcionalidade ou a segurança. Garantia mínima: 12 meses. Local de instalação: E.M. Pedro Soldera.				
03	Quadro branco tipo lousa fórmica com guarnições – 1,10 m × 5,20 m × 2 cm	Quadro branco tipo lousa fórmica com dimensões de 1,10 m de altura por 5,20 m de comprimento e 2 cm de espessura. Estrutura em MDF de alta densidade, com espessura mínima de 9 mm, compatível com as dimensões do quadro, conferindo rigidez, estabilidade mecânica e resistência ao empenamento. Superfície em laminado melamínico (fórmica) branco, liso, homogêneo, não poroso e de fácil higienização, adequada para escrita com marcadores específicos para quadro branco e apagamento a seco, com baixa retenção de resíduos. Moldura em alumínio anodizado em todo o perímetro, proporcionando proteção anticorrosiva e durabilidade adequada ao ambiente escolar. Cantoneiras em material plástico rígido nos quatro cantos, com função de eliminar arestas cortantes e garantir segurança aos usuários, especialmente em ambientes com crianças. Suporte para apagador integrado à moldura inferior, com comprimento proporcional à largura do quadro, incluso no fornecimento. Fixação por sistema de cremalheira com parafusos e buchas adequados ao tipo de substrato (alvenaria, concreto ou similares), inclusos no fornecimento, com instalação sob responsabilidade da contratada. O produto deverá ser entregue livre de rebarbas, deformações, falhas ou imperfeições que comprometam a funcionalidade ou a segurança. Garantia mínima: 12 meses. Local de instalação: E.M. Pedro Soldera.	1	Unidade	1	E.M. Pedro Soldera
04	Quadro branco tipo lousa fórmica com guarnições – 1,05 m × 5,40 m × 2 cm	Quadro branco tipo lousa fórmica com dimensões de 1,05 m de altura por 5,40 m de comprimento e 2 cm de espessura. Estrutura em MDF de alta densidade, com espessura mínima de 9 mm, compatível com as dimensões do quadro, conferindo rigidez, estabilidade mecânica e resistência ao empenamento. Superfície em laminado melamínico (fórmica) branco, liso, homogêneo, não poroso e de fácil higienização, adequada para escrita com	1	Unidade	1	E.M. Pedro Soldera

Item	Denominação do Item	Descrição Pormenorizada (A × C × P)	Qtd.	Unidade	Total	Local de Instalação
		marcadores específicos para quadro branco e apagamento a seco, com baixa retenção de resíduos. Moldura em alumínio anodizado em todo o perímetro, proporcionando proteção anticorrosiva e durabilidade adequada ao ambiente escolar. Cantoneiras em material plástico rígido nos quatro cantos, com função de eliminar arestas cortantes e garantir segurança aos usuários, especialmente em ambientes com crianças. Suporte para apagador integrado à moldura inferior, com comprimento proporcional à largura do quadro, incluso no fornecimento. Fixação por sistema de cremalheira com parafusos e buchas adequados ao tipo de substrato (alvenaria, concreto ou similares), inclusos no fornecimento, com instalação sob responsabilidade da contratada. O produto deverá ser entregue livre de rebarbas, deformações, falhas ou imperfeições que comprometam a funcionalidade ou a segurança. Garantia mínima: 12 meses. Local de instalação: E.M. Pedro Soldera.				
05	Quadro branco tipo lousa fórmica com guarnições – 1,25 m × 5,50 m × 2 cm	Quadro branco tipo lousa fórmica com dimensões de 1,25 m de altura por 5,50 m de comprimento e 2 cm de espessura. Estrutura em MDF de alta densidade, com espessura mínima de 9 mm, compatível com as dimensões do quadro, conferindo rigidez, estabilidade mecânica e resistência ao empenamento. Superfície em laminado melamínico (fórmica) branco, liso, homogêneo, não poroso e de fácil higienização, adequada para escrita com marcadores específicos para quadro branco e apagamento a seco, com baixa retenção de resíduos. Moldura em alumínio anodizado em todo o perímetro, proporcionando proteção anticorrosiva e durabilidade adequada ao ambiente escolar. Cantoneiras em material plástico rígido nos quatro cantos, com função de eliminar arestas cortantes e garantir segurança aos usuários, especialmente em ambientes com crianças. Suporte para apagador integrado à moldura inferior, com comprimento proporcional à largura do quadro, incluso no fornecimento. Fixação por sistema de cremalheira com parafusos e buchas adequados ao tipo de substrato (alvenaria, concreto ou similares), inclusos no fornecimento, com instalação sob responsabilidade da contratada. O produto deverá ser entregue livre de rebarbas, deformações, falhas ou imperfeições que comprometam a funcionalidade ou a segurança. Garantia mínima: 12 meses.	1	Unidade	1	E.M. Pedro Soldera

Item	Denominação do Item	Descrição Pormenorizada (A × C × P)	Qtd.	Unidade	Total	Local de Instalação
		Local de instalação: E.M. Pedro Soldera.				
06	Quadro branco tipo lousa fórmica com guarnições – 1,30 m × 3,20 m × 2 cm	Quadro branco tipo lousa fórmica com dimensões de 1,30 m de altura por 3,20 m de comprimento e 2 cm de espessura. Estrutura em MDF de alta densidade, com espessura mínima de 9 mm, compatível com as dimensões do quadro, conferindo rigidez, estabilidade mecânica e resistência ao empenamento. Superfície em laminado melamínico (fórmica) branco, liso, homogêneo, não poroso e de fácil higienização, adequada para escrita com marcadores específicos para quadro branco e apagamento a seco, com baixa retenção de resíduos. Moldura em alumínio anodizado em todo o perímetro, proporcionando proteção anticorrosiva e durabilidade adequada ao ambiente escolar. Cantoneiras em material plástico rígido nos quatro cantos, com função de eliminar arestas cortantes e garantir segurança aos usuários, especialmente em ambientes com crianças. Suporte para apagador integrado à moldura inferior, com comprimento proporcional à largura do quadro, incluso no fornecimento. Fixação por sistema de cremalheira com parafusos e buchas adequados ao tipo de substrato (alvenaria, concreto ou similares), inclusos no fornecimento, com instalação sob responsabilidade da contratada. O produto deverá ser entregue livre de rebarbas, deformações, falhas ou imperfeições que comprometam a funcionalidade ou a segurança. Garantia mínima: 12 meses. Local de instalação: E.M. Pedro Soldera.	1	Unidade	1	E.M. Pedro Soldera
07	Quadro branco tipo lousa fórmica com guarnições – 1,08 m × 4,16 m × 2 cm	Quadro branco tipo lousa fórmica com dimensões de 1,08 m de altura por 4,16 m de comprimento e 2 cm de espessura. Estrutura em MDF de alta densidade, com espessura mínima de 9 mm, compatível com as dimensões do quadro, conferindo rigidez, estabilidade mecânica e resistência ao empenamento. Superfície em laminado melamínico (fórmica) branco, liso, homogêneo, não poroso e de fácil higienização, adequada para escrita com marcadores específicos para quadro branco e apagamento a seco, com baixa retenção de resíduos. Moldura em alumínio anodizado em todo o perímetro, proporcionando proteção anticorrosiva e durabilidade adequada ao ambiente escolar. Cantoneiras em material plástico rígido nos quatro cantos, com função de eliminar arestas cortantes e garantir segurança aos usuários, especialmente em ambientes com crianças. Suporte para	1	Unidade	1	E.M. Pedro Soldera

Item	Denominação do Item	Descrição Pormenorizada (A × C × P)	Qtd.	Unidade	Total	Local de Instalação
		apagador integrado à moldura inferior, com comprimento proporcional à largura do quadro, incluso no fornecimento. Fixação por sistema de cremalheira com parafusos e buchas adequados ao tipo de substrato (alvenaria, concreto ou similares), inclusos no fornecimento, com instalação sob responsabilidade da contratada. O produto deverá ser entregue livre de rebarbas, deformações, falhas ou imperfeições que comprometam a funcionalidade ou a segurança. Garantia mínima: 12 meses. Local de instalação: E.M. Pedro Soldera.				
08	Quadro branco tipo lousa fórmica com guarnições – 1,10 m × 3,80 m × 2 cm	Quadro branco tipo lousa fórmica com dimensões de 1,10 m de altura por 3,80 m de comprimento e 2 cm de espessura. Estrutura em MDF de alta densidade, com espessura mínima de 9 mm, compatível com as dimensões do quadro, conferindo rigidez, estabilidade mecânica e resistência ao empenamento. Superfície em laminado melamínico (fórmica) branco, liso, homogêneo, não poroso e de fácil higienização, adequada para escrita com marcadores específicos para quadro branco e apagamento a seco, com baixa retenção de resíduos. Moldura em alumínio anodizado em todo o perímetro, proporcionando proteção anticorrosiva e durabilidade adequada ao ambiente escolar. Cantoneiras em material plástico rígido nos quatro cantos, com função de eliminar arestas cortantes e garantir segurança aos usuários, especialmente em ambientes com crianças. Suporte para apagador integrado à moldura inferior, com comprimento proporcional à largura do quadro, incluso no fornecimento. Fixação por sistema de cremalheira com parafusos e buchas adequados ao tipo de substrato (alvenaria, concreto ou similares), inclusos no fornecimento, com instalação sob responsabilidade da contratada. O produto deverá ser entregue livre de rebarbas, deformações, falhas ou imperfeições que comprometam a funcionalidade ou a segurança. Garantia mínima: 12 meses. Local de instalação: E.M. Pedro Soldera.	1	Unidade	1	E.M. Pedro Soldera
09	Quadro branco tipo lousa fórmica com guarnições – 1,10 m × 4,20 m × 2 cm	Quadro branco tipo lousa fórmica com dimensões de 1,10 m de altura por 4,20 m de comprimento e 2 cm de espessura. Estrutura em MDF de alta densidade, com espessura mínima de 9 mm, compatível com as dimensões do quadro, conferindo rigidez, estabilidade mecânica e resistência ao empenamento. Superfície em laminado melamínico (fórmica) branco, liso, homogêneo, não poroso e de fácil	2	Unidade	2	E.M. Pedro Soldera

Item	Denominação do Item	Descrição Pormenorizada (A × C × P)	Qtd.	Unidade	Total	Local de Instalação
		higienização, adequada para escrita com marcadores específicos para quadro branco e apagamento a seco, com baixa retenção de resíduos. Moldura em alumínio anodizado em todo o perímetro, proporcionando proteção anticorrosiva e durabilidade adequada ao ambiente escolar. Cantoneiras em material plástico rígido nos quatro cantos, com função de eliminar arestas cortantes e garantir segurança aos usuários, especialmente em ambientes com crianças. Suporte para apagador integrado à moldura inferior, com comprimento proporcional à largura do quadro, incluso no fornecimento. Fixação por sistema de cremalheira com parafusos e buchas adequados ao tipo de substrato (alvenaria, concreto ou similares), inclusos no fornecimento, com instalação sob responsabilidade da contratada. O produto deverá ser entregue livre de rebarbas, deformações, falhas ou imperfeições que comprometam a funcionalidade ou a segurança. Garantia mínima: 12 meses. Local de instalação: E.M. Pedro Soldera.				
10	Quadro branco tipo lousa fórmica com guarnições – 1,20 m × 2,50 m × 2 cm	Quadro branco tipo lousa fórmica com dimensões de 1,20 m de altura por 2,50 m de comprimento e 2 cm de espessura. Estrutura em MDF de alta densidade, com espessura mínima de 9 mm, compatível com as dimensões do quadro, conferindo rigidez, estabilidade mecânica e resistência ao empenamento. Superfície em laminado melamínico (fórmica) branco, liso, homogêneo, não poroso e de fácil higienização, adequada para escrita com marcadores específicos para quadro branco e apagamento a seco, com baixa retenção de resíduos. Moldura em alumínio anodizado em todo o perímetro, proporcionando proteção anticorrosiva e durabilidade adequada ao ambiente escolar. Cantoneiras em material plástico rígido nos quatro cantos, com função de eliminar arestas cortantes e garantir segurança aos usuários, especialmente em ambientes com crianças. Suporte para apagador integrado à moldura inferior, com comprimento proporcional à largura do quadro, incluso no fornecimento. Fixação por sistema de cremalheira com parafusos e buchas adequados ao tipo de substrato (alvenaria, concreto ou similares), inclusos no fornecimento, com instalação sob responsabilidade da contratada. O produto deverá ser entregue livre de rebarbas, deformações, falhas ou imperfeições que comprometam a funcionalidade ou a	3	Unidade	3	E.M. Josiane Soldera

Item	Denominação do Item	Descrição Pormenorizada (A × C × P)	Qtd.	Unidade	Total	Local de Instalação
		segurança. Garantia mínima: 12 meses. Local de instalação: E.M. Josiane Soldera.				
11	Quadro branco tipo lousa fórmica com guarnições – 1,30 m × 4,06 m × 2 cm	Quadro branco tipo lousa fórmica com dimensões de 1,30 m de altura por 4,06 m de comprimento e 2 cm de espessura. Estrutura em MDF de alta densidade, com espessura mínima de 9 mm, compatível com as dimensões do quadro, conferindo rigidez, estabilidade mecânica e resistência ao empenamento. Superfície em laminado melamínico (fórmica) branco, liso, homogêneo, não poroso e de fácil higienização, adequada para escrita com marcadores específicos para quadro branco e apagamento a seco, com baixa retenção de resíduos. Moldura em alumínio anodizado em todo o perímetro, proporcionando proteção anticorrosiva e durabilidade adequada ao ambiente escolar. Cantoneiras em material plástico rígido nos quatro cantos, com função de eliminar arestas cortantes e garantir segurança aos usuários, especialmente em ambientes com crianças. Suporte para apagador integrado à moldura inferior, com comprimento proporcional à largura do quadro, incluso no fornecimento. Fixação por sistema de cremalheira com parafusos e buchas adequados ao tipo de substrato (alvenaria, concreto ou similares), inclusos no fornecimento, com instalação sob responsabilidade da contratada. O produto deverá ser entregue livre de rebarbas, deformações, falhas ou imperfeições que comprometam a funcionalidade ou a segurança. Garantia mínima: 12 meses. Local de instalação: E.M. Giovanni Ferretti.	7	Unidade	7	E.M. Giovanni Ferretti
12	Quadro branco tipo lousa fórmica com guarnições – 1,20 m × 2,50 m × 2 cm	Quadro branco tipo lousa fórmica com dimensões de 1,20 m de altura por 2,50 m de comprimento e 2 cm de espessura. Estrutura em MDF de alta densidade, com espessura mínima de 9 mm, compatível com as dimensões do quadro, conferindo rigidez, estabilidade mecânica e resistência ao empenamento. Superfície em laminado melamínico (fórmica) branco, liso, homogêneo, não poroso e de fácil higienização, adequada para escrita com marcadores específicos para quadro branco e apagamento a seco, com baixa retenção de resíduos. Moldura em alumínio anodizado em todo o perímetro, proporcionando proteção anticorrosiva e durabilidade adequada ao ambiente escolar. Cantoneiras em material plástico rígido nos quatro cantos, com função de eliminar arestas cortantes e garantir segurança aos usuários, especialmente em	1	Unidade	1	E.M. Giovanni Ferretti/E.M Anaclite

Item	Denominação do Item	Descrição Pormenorizada (A × C × P)	Qtd.	Unidade	Total	Local de Instalação
		ambientes com crianças. Suporte para apagador integrado à moldura inferior, com comprimento proporcional à largura do quadro, incluso no fornecimento. Fixação por sistema de cremalheira com parafusos e buchas adequados ao tipo de substrato (alvenaria, concreto ou similares), inclusos no fornecimento, com instalação sob responsabilidade da contratada. O produto deverá ser entregue livre de rebarbas, deformações, falhas ou imperfeições que comprometam a funcionalidade ou a segurança. Garantia mínima: 12 meses. Local de instalação: E.M. Giovanni Ferretti / E.M. Anaclite.				
13	Quadro branco tipo lousa fórmica com guarnições – 1,20 m × 2,75 m × 2 cm	Quadro branco tipo lousa fórmica com dimensões de 1,20 m de altura por 2,75 m de comprimento e 2 cm de espessura. Estrutura em MDF de alta densidade, com espessura mínima de 9 mm, compatível com as dimensões do quadro, conferindo rigidez, estabilidade mecânica e resistência ao empenamento. Superfície em laminado melamínico (fórmica) branco, liso, homogêneo, não poroso e de fácil higienização, adequada para escrita com marcadores específicos para quadro branco e apagamento a seco, com baixa retenção de resíduos. Moldura em alumínio anodizado em todo o perímetro, proporcionando proteção anticorrosiva e durabilidade adequada ao ambiente escolar. Cantoneiras em material plástico rígido nos quatro cantos, com função de eliminar arestas cortantes e garantir segurança aos usuários, especialmente em ambientes com crianças. Suporte para apagador integrado à moldura inferior, com comprimento proporcional à largura do quadro, incluso no fornecimento. Fixação por sistema de cremalheira com parafusos e buchas adequados ao tipo de substrato (alvenaria, concreto ou similares), inclusos no fornecimento, com instalação sob responsabilidade da contratada. O produto deverá ser entregue livre de rebarbas, deformações, falhas ou imperfeições que comprometam a funcionalidade ou a segurança. Garantia mínima: 12 meses. Local de instalação: E.M. Vitório Bergamo.	8	Unidade	8	E.M. Vitório Bergamo
14	Quadro branco tipo lousa fórmica com guarnições – 1,30 m × 4,12 m × 2 cm	Quadro branco tipo lousa fórmica com dimensões de 1,30 m de altura por 4,12 m de comprimento e 2 cm de espessura. Estrutura em MDF de alta densidade, com espessura mínima de 9 mm, compatível com as dimensões do quadro, conferindo rigidez, estabilidade mecânica e resistência ao empenamento. Superfície em laminado	13	Unidade	13	E.M. Arlindo Bérgamo

Item	Denominação do Item	Descrição Pormenorizada (A × C × P)	Qtd.	Unidade	Total	Local de Instalação
		melamínico (fórmica) branco, liso, homogêneo, não poroso e de fácil higienização, adequada para escrita com marcadores específicos para quadro branco e apagamento a seco, com baixa retenção de resíduos. Moldura em alumínio anodizado em todo o perímetro, proporcionando proteção anticorrosiva e durabilidade adequada ao ambiente escolar. Cantoneiras em material plástico rígido nos quatro cantos, com função de eliminar arestas cortantes e garantir segurança aos usuários, especialmente em ambientes com crianças. Suporte para apagador integrado à moldura inferior, com comprimento proporcional à largura do quadro, incluso no fornecimento. Fixação por sistema de cremalheira com parafusos e buchas adequados ao tipo de substrato (alvenaria, concreto ou similares), inclusos no fornecimento, com instalação sob responsabilidade da contratada. O produto deverá ser entregue livre de rebarbas, deformações, falhas ou imperfeições que comprometam a funcionalidade ou a segurança. Garantia mínima: 12 meses. Local de instalação: E.M. Arlindo Bérgamo				
15	Quadro branco tipo lousa fórmica com guarnições – 1,20 m × 4,00 m × 2 cm	Quadro branco tipo lousa fórmica com dimensões de 1,20 m de altura por 4,00 m de comprimento e 2 cm de espessura. Estrutura em MDF de alta densidade, com espessura mínima de 9 mm, compatível com as dimensões do quadro, conferindo rigidez, estabilidade mecânica e resistência ao empenamento. Superfície em laminado melamínico (fórmica) branco, liso, homogêneo, não poroso e de fácil higienização, adequada para escrita com marcadores específicos para quadro branco e apagamento a seco, com baixa retenção de resíduos. Moldura em alumínio anodizado em todo o perímetro, proporcionando proteção anticorrosiva e durabilidade adequada ao ambiente escolar. Cantoneiras em material plástico rígido nos quatro cantos, com função de eliminar arestas cortantes e garantir segurança aos usuários, especialmente em ambientes com crianças. Suporte para apagador integrado à moldura inferior, com comprimento proporcional à largura do quadro, incluso no fornecimento. Fixação por sistema de cremalheira com parafusos e buchas adequados ao tipo de substrato (alvenaria, concreto ou similares), inclusos no fornecimento, com instalação sob responsabilidade da contratada. O produto deverá ser entregue livre de rebarbas,	3	Unidade	3	E.M. Anaclite

Item	Denominação do Item	Descrição Pormenorizada (A × C × P)	Qtd.	Unidade	Total	Local de Instalação
		deformações, falhas ou imperfeições que comprometam a funcionalidade ou a segurança. Garantia mínima: 12 meses. Local de instalação: E.M. Anaclite				
16	Quadro branco tipo lousa fórmica com guarnições – 1,225 m × 2,225 m × 2 cm	Quadro branco tipo lousa fórmica com dimensões de 1,225 m de altura por 2,225 m de comprimento e 2 cm de espessura. Estrutura em MDF de alta densidade, com espessura mínima de 9 mm, compatível com as dimensões do quadro, conferindo rigidez, estabilidade mecânica e resistência ao empenamento. Superfície em laminado melamínico (fórmica) branco, liso, homogêneo, não poroso e de fácil higienização, adequada para escrita com marcadores específicos para quadro branco e apagamento a seco, com baixa retenção de resíduos. Moldura em alumínio anodizado em todo o perímetro, proporcionando proteção anticorrosiva e durabilidade adequada ao ambiente escolar. Cantoneiras em material plástico rígido nos quatro cantos, com função de eliminar arestas cortantes e garantir segurança aos usuários, especialmente em ambientes com crianças. Suporte para apagador integrado à moldura inferior, com comprimento proporcional à largura do quadro, incluso no fornecimento. Fixação por sistema de cremalheira com parafusos e buchas adequados ao tipo de substrato (alvenaria, concreto ou similares), inclusos no fornecimento, com instalação sob responsabilidade da contratada. O produto deverá ser entregue livre de rebarbas, deformações, falhas ou imperfeições que comprometam a funcionalidade ou a segurança. Garantia mínima: 12 meses. Local de instalação: 12 meses. Local de instalação: Contraturno 4º e 5º anos.	2	Unidade	2	Contraturno 4º e 5º anos
17	Quadro branco tipo lousa fórmica com guarnições – 1,23 m × 2,75 m × 2 cm	Quadro branco tipo lousa fórmica com dimensões de 1,23 m de altura por 2,75 m de comprimento e 2 cm de espessura. Estrutura em MDF de alta densidade, com espessura mínima de 9 mm, compatível com as dimensões do quadro, conferindo rigidez, estabilidade mecânica e resistência ao empenamento. Superfície em laminado melamínico (fórmica) branco, liso, homogêneo, não poroso e de fácil higienização, adequada para escrita com marcadores específicos para quadro branco e apagamento a seco, com baixa retenção de resíduos. Moldura em alumínio anodizado em todo o perímetro, proporcionando proteção anticorrosiva e durabilidade adequada ao ambiente escolar. Cantoneiras em material plástico	2	Unidade	2	E.M. Delmira

Item	Denominação do Item	Descrição Pormenorizada (A × C × P)	Qtd.	Unidade	Total	Local de Instalação
		rígido nos quatro cantos, com função de eliminar arestas cortantes e garantir segurança aos usuários, especialmente em ambientes com crianças. Suporte para apagador integrado à moldura inferior, com comprimento proporcional à largura do quadro, incluso no fornecimento. Fixação por sistema de cremalheira com parafusos e buchas adequados ao tipo de substrato (alvenaria, concreto ou similares), inclusos no fornecimento, com instalação sob responsabilidade da contratada. O produto deverá ser entregue livre de rebarbas, deformações, falhas ou imperfeições que comprometam a funcionalidade ou a segurança. Garantia mínima: 12 meses. Local de instalação: 12 meses. Local de instalação: E.M. Delmira.				
18	Quadro branco tipo lousa fórmica com guarnições – 1,23 m × 1,30 m × 2 cm	Quadro branco tipo lousa fórmica com dimensões de 1,23 m de altura por 1,30 m de comprimento e 2 cm de espessura. Estrutura em MDF de alta densidade, com espessura mínima de 9 mm, compatível com as dimensões do quadro, conferindo rigidez, estabilidade mecânica e resistência ao empenamento. Superfície em laminado melamínico (fórmica) branco, liso, homogêneo, não poroso e de fácil higienização, adequada para escrita com marcadores específicos para quadro branco e apagamento a seco, com baixa retenção de resíduos. Moldura em alumínio anodizado em todo o perímetro, proporcionando proteção anticorrosiva e durabilidade adequada ao ambiente escolar. Cantoneiras em material plástico rígido nos quatro cantos, com função de eliminar arestas cortantes e garantir segurança aos usuários, especialmente em ambientes com crianças. Suporte para apagador integrado à moldura inferior, com comprimento proporcional à largura do quadro, incluso no fornecimento. Fixação por sistema de cremalheira com parafusos e buchas adequados ao tipo de substrato (alvenaria, concreto ou similares), inclusos no fornecimento, com instalação sob responsabilidade da contratada. O produto deverá ser entregue livre de rebarbas, deformações, falhas ou imperfeições que comprometam a funcionalidade ou a segurança. Garantia mínima: 12 meses. Local de instalação: 12 meses. Local de instalação: E.M. Delmira.	2	Unidade	2	E.M. Delmira
19	Quadro branco tipo lousa fórmica com	Quadro branco tipo lousa fórmica com dimensões de 0,90 m de altura por 1,20 m de comprimento e 2 cm de espessura. Estrutura em MDF de alta densidade, com	5	Unidade	5	CAEE

Item	Denominação do Item	Descrição Pormenorizada (A × C × P)	Qtd.	Unidade	Total	Local de Instalação
	guarnições – 0,90 m × 1,20 m × 2 cm	espessura mínima de 9 mm, compatível com as dimensões do quadro, conferindo rigidez, estabilidade mecânica e resistência ao empenamento. Superfície em laminado melamínico (fórmica) branco, liso, homogêneo, não poroso e de fácil higienização, adequada para escrita com marcadores específicos para quadro branco e apagamento a seco, com baixa retenção de resíduos. Moldura em alumínio anodizado em todo o perímetro, proporcionando proteção anticorrosiva e durabilidade adequada ao ambiente escolar. Cantoneiras em material plástico rígido nos quatro cantos, com função de eliminar arestas cortantes e garantir segurança aos usuários, especialmente em ambientes com crianças. Suporte para apagador integrado à moldura inferior, com comprimento proporcional à largura do quadro, incluso no fornecimento. Fixação por sistema de cremalheira com parafusos e buchas adequados ao tipo de substrato (alvenaria, concreto ou similares), inclusos no fornecimento, com instalação sob responsabilidade da contratada. O produto deverá ser entregue livre de rebarbas, deformações, falhas ou imperfeições que comprometam a funcionalidade ou a segurança. Garantia mínima: 12 meses. Local de instalação: CAEE.				
20	Quadro branco tipo lousa fórmica com guarnições – 1,20 m × 2,00 m × 2 cm	Quadro branco tipo lousa fórmica com dimensões de 1,20 m de altura por 2,00 m de comprimento e 2 cm de espessura. Estrutura em MDF de alta densidade, com espessura mínima de 9 mm, compatível com as dimensões do quadro, conferindo rigidez, estabilidade mecânica e resistência ao empenamento. Superfície em laminado melamínico (fórmica) branco, liso, homogêneo, não poroso e de fácil higienização, adequada para escrita com marcadores específicos para quadro branco e apagamento a seco, com baixa retenção de resíduos. Moldura em alumínio anodizado em todo o perímetro, proporcionando proteção anticorrosiva e durabilidade adequada ao ambiente escolar. Cantoneiras em material plástico rígido nos quatro cantos, com função de eliminar arestas cortantes e garantir segurança aos usuários, especialmente em ambientes com crianças. Suporte para apagador integrado à moldura inferior, com comprimento proporcional à largura do quadro, incluso no fornecimento. Fixação por sistema de cremalheira com parafusos e buchas adequados ao tipo de substrato	1	Unidade	1	CAEE

Item	Denominação do Item	Descrição Pormenorizada (A × C × P)	Qtd.	Unidade	Total	Local de Instalação
		(alvenaria, concreto ou similares), inclusos no fornecimento, com instalação sob responsabilidade da contratada. O produto deverá ser entregue livre de rebarbas, deformações, falhas ou imperfeições que comprometam a funcionalidade ou a segurança. Garantia mínima: 12 meses. Local de instalação: CAEE.				
Total Geral			**67**	**unidade**	**67**	**9 uniddaes**

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Fundamentação da necessidade

2.1.1. A fundamentação da presente contratação está desenvolvida no Tópico I, Descrição da Necessidade, do Estudo Técnico Preliminar – ETP, que integra este Termo de Referência como Anexo I, no qual foram demonstradas as razões técnicas, administrativas e pedagógicas que justificam a aquisição e instalação de quadros brancos tipo lousa fórmica com guarnições destinados às unidades escolares da rede municipal de ensino do Município de Taguaí/SP.

2.2. Finalidade da contratação

2.2.1. A contratação tem por finalidade superar as limitações estruturais identificadas nas unidades escolares municipais, mediante o fornecimento e instalação de quadros brancos tipo lousa fórmica com guarnições, assegurando a disponibilização de recursos adequados à comunicação visual nos ambientes de ensino, conforme diagnóstico constante no ETP - Anexo I.

2.2.2. A aquisição visa garantir condições estruturais mínimas indispensáveis ao adequado desenvolvimento das atividades pedagógicas e administrativas, atendendo tanto aos ambientes que não dispõem de qualquer quadro instalado quanto àqueles cujos equipamentos apresentam superfície comprometida, baixa legibilidade ou desgaste acentuado que os tornam funcionalmente ineficazes.

2.3. Justificativa da necessidade administrativa e pedagógica

2.3.1. Os quadros brancos tipo lousa fórmica constituem equipamentos indispensáveis ao regular desenvolvimento das atividades escolares, sendo essenciais para:

I - a execução das atividades pedagógicas e didáticas em sala de aula, com exposição

sistematizada de conteúdos e mediação visual entre docentes e estudantes;

II - o apoio às práticas de ensino e à interação contínua entre professores, estudantes e elementos estruturantes do processo educativo;

III - a melhoria das condições de comunicação visual nos ambientes educacionais, administrativos e de atendimento educacional especializado;

IV - a substituição de estruturas deterioradas, inadequadas ou sem condições adequadas de uso, identificadas no levantamento técnico realizado nas unidades da rede; e

V - a padronização e adequação dos ambientes escolares, facilitando a gestão patrimonial, a manutenção e futuras reposições.

2.3.2. A ausência ou precariedade desses equipamentos compromete diretamente a qualidade das atividades pedagógicas, a eficiência na condução de reuniões pedagógicas, o planejamento institucional e as ações de formação continuada, conforme detalhado no Tópico I do ETP - Anexo I.

2.4. Compatibilidade com o planejamento administrativo

2.4.1. A contratação encontra-se devidamente prevista nos instrumentos de planejamento governamental do Município de Taguaí, em especial:

I - na Lei Municipal nº 1.286/2025, que institui o Plano Plurianual – PPA para o período de 2026 a 2029;

II - na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO; e

III - na Lei Municipal nº 1.287/2025, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual – LOA.

2.4.2. A presente contratação guarda compatibilidade com as ações voltadas à manutenção, adequação e melhoria da infraestrutura das unidades escolares municipais, em consonância com os princípios da eficiência, economicidade e planejamento previstos na Lei nº 14.133/2021.

2.5. Fundamentação jurídica

2.5.1. A contratação fundamenta-se na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente em seus arts. 11, 12 e 18, observando os princípios descritos no art. 5º da referida Lei.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. Descrição da solução

3.1.1. A descrição da solução, considerado todo o ciclo de vida do objeto, encontra-se desenvolvida no Tópico VII do Estudo Técnico Preliminar – ETP, que integra este Termo de Referência como Anexo I, ao qual se remete para fins de fundamentação técnica completa.

3.1.2. A solução consiste na aquisição e instalação de quadros brancos tipo lousa fórmica com guarnições, compostos por fundo em MDF, superfície em laminado melamínico branco (fórmica) de alta resistência, moldura em alumínio anodizado e cantos de proteção em material plástico, em dimensões variáveis adequadas a cada ambiente escolar, conforme especificações técnicas e quantitativos estabelecidos neste Termo de Referência.

3.2. Justificativa técnica da solução

3.2.1. A adoção da presente solução decorre da análise comparativa das alternativas disponíveis no mercado realizada no ETP – Anexo I, que considerou, de forma integrada, critérios de desempenho, durabilidade, funcionalidade, segurança, acessibilidade, sustentabilidade e viabilidade econômica, concluindo pela superioridade técnica e econômica dos quadros tipo lousa fórmica em relação às demais opções identificadas.

3.2.2. A solução adotada visa superar as limitações estruturais identificadas nas unidades escolares, garantindo maior funcionalidade, durabilidade, segurança e padronização dos ambientes pedagógicos, administrativos e de atendimento educacional especializado, em consonância com os princípios da eficiência e economicidade previstos na Lei nº 14.133/2021.

3.3. Fornecimento e instalação

3.3.1. A contratação abrange, de forma integrada, o fornecimento, o transporte e a instalação completa dos quadros brancos, incluindo todos os acessórios, suportes, ferragens, buchas, parafusos e demais itens necessários à fixação adequada e segura, sem ônus adicional para a Administração.

3.3.2. Os produtos deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, livres de defeitos, avarias ou imperfeições, e instalados nos locais indicados pela Secretaria Municipal de Educação, observando as características estruturais de cada ambiente quanto a alinhamento, nivelamento, estabilidade, acabamento e segurança dos usuários.

3.4. Ciclo de execução da solução

3.4.1. A execução contratual compreenderá as seguintes etapas:

I - fabricação dos quadros conforme as especificações técnicas e dimensões definidas neste Termo de Referência;

II - transporte e entrega nas unidades indicadas pela Secretaria Municipal de Educação;

III - instalação completa dos quadros nos ambientes escolares, com todos os acessórios de fixação;

IV - conferência, fiscalização e recebimento provisório dos materiais e serviços executados; e

V - recebimento definitivo, após verificação da conformidade com as especificações contratuais, e início do período de garantia.

3.5. Caracterização da contratação

3.5.1. Trata-se de contratação de bens comuns com fornecimento e instalação, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.5.2. Os materiais objeto da contratação são amplamente disponíveis no mercado nacional, com diversos fornecedores habilitados ao fornecimento sob medida, o que assegura ampla competitividade no certame e justifica a adoção da modalidade Pregão Eletrônico.

3.5.3. A solução proposta observa os princípios da eficiência, economicidade, planejamento, padronização e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Fundamentação dos requisitos

4.1.1. Os requisitos da presente contratação encontram-se descritos no Tópico III do Estudo Técnico Preliminar – ETP, constante do Anexo I deste Termo de Referência, ao qual se remete para fundamentação técnica completa quanto aos critérios de adequação, qualidade, desempenho, segurança, sustentabilidade e viabilidade econômica definidos para o objeto.

4.2. Quanto à capacidade de fornecimento e instalação

4.2.1. O fornecimento e a instalação dos quadros brancos tipo lousa fórmica com guarnições deverão ser realizados por empresa devidamente habilitada no procedimento licitatório, com capacidade técnica, operacional e logística compatível com a execução integral do objeto, observando os quantitativos, dimensões, especificações técnicas, horarios e locais de instalação definidos neste Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar.

4.2.2. Os quadros deverão ser fornecidos em perfeitas condições de uso, devidamente protegidos e acondicionados para transporte, acompanhados de todos os acessórios necessários à instalação, parafusos, buchas, suportes, ferragens e demais itens indispensáveis à adequada fixação, sem ônus adicional para a Administração.

4.2.3. Os produtos deverão apresentar padrão de qualidade compatível com o uso contínuo e intensivo em ambientes escolares, observando requisitos de resistência ao desgaste, durabilidade, boa apagabilidade, facilidade de higienização e acabamento livre de rebarbas, deformações ou imperfeições que comprometam a segurança ou a funcionalidade.

4.3. Quanto aos requisitos técnicos e de conformidade

4.3.1. Os quadros deverão atender integralmente às especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência e Estudo Técnica Preliminar, especialmente quanto:

I - às dimensões definidas para cada ambiente, conforme levantamento técnico individualizado constante na Memória de Cálculo – Anexo III, do ETP;

II - à composição estrutural em MDF, conferindo rigidez, estabilidade mecânica e resistência ao empenamento;

III - à superfície em laminado melamínico branco (fórmica) de alta resistência, com acabamento liso, uniforme e não poroso;

IV - à moldura em alumínio anodizado, com proteção anticorrosiva e acabamento adequado ao ambiente escolar;

V - aos cantos de proteção em material plástico, eliminando arestas cortantes e garantindo segurança aos usuários; e

VI - à estabilidade, nivelamento e segurança da instalação, compatíveis com o tipo de superfície de fixação de cada unidade.

4.3.2. Os materiais deverão observar, quando aplicável:

I - normas técnicas da ABNT, especialmente a ABNT NBR 9050:2020, quanto à acessibilidade;

II - requisitos de segurança aplicáveis ao ambiente escolar, com atenção à presença de crianças; e

III - padrões usuais de qualidade e resistência de mercado para o objeto contratado.

4.3.3. Não serão aceitos produtos em desacordo com as especificações estabelecidas, cabendo à contratada promover a substituição dos itens rejeitados no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, sem ônus adicional para a Administração.

4.4. Quanto às condições de execução

4.4.1. A contratada deverá cumprir integralmente as exigências previstas neste Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar, especialmente quanto:

a) à qualidade dos quadros fornecidos e dos materiais empregados;

b) à conformidade com as especificações técnicas estabelecidas;

c) à adequada execução da instalação, garantindo fixação segura, alinhamento, nivelamento e estabilidade;

d) ao cumprimento do prazo de entrega e instalação de até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Nota de Empenho ou da Autorização de Fornecimento;

e) à integridade dos produtos no momento da entrega; e

f) à substituição de itens defeituosos, avariados ou em desconformidade com as especificações exigidas, sem ônus para a Administração.

4.4.2. A execução dos serviços deverá observar condições adequadas de segurança, incluindo proteção dos usuários, preservação das instalações escolares e adoção de todas as cautelas necessárias durante os procedimentos de instalação, especialmente em unidades em funcionamento.

4.4.3. A contratada será responsável por quaisquer danos causados às paredes, estruturas, mobiliários ou instalações das unidades escolares em decorrência da execução inadequada dos serviços, devendo promover os reparos necessários sem ônus para a Administração.

4.4.4. O descumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência poderá ensejar a aplicação das sanções administrativas previstas nos arts. 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133/2021 e nas disposições contratuais.

4.5. Quanto à regularidade do fornecedor

4.5.1. Como condição prévia à formalização da contratação, na fase de análise de habilitação, a Administração verificará a inexistência de impedimentos, restrições ou sanções que inviabilizem a participação ou a contratação, mediante consulta aos cadastros oficiais de sanções administrativas aplicáveis, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme definido em edital.

4.5.2. A existência de sanção vigente que restrinja a participação em licitações e/ou a contratação com a Administração Pública ensejará a inabilitação do licitante ou a impossibilidade de formalização do contrato, conforme o caso, nos termos dos arts. 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.6. Quanto à habilitação jurídica, fiscal e trabalhista

4.6.1. Para fins de formalização da contratação, deverão ser verificados os documentos relativos à habilitação jurídica, regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, bem como à qualificação econômico-financeira, conforme exigências estabelecidas no instrumento convocatório.

4.6.2. A contratada deverá manter, durante toda a vigência contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório, nos termos do art. 92, inciso XVI, da Lei Federal nº 14.133/2021.

5. EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Condições Gerais de Fornecimento

5.1.1. O quantitativo total dos quadros brancos decorre de levantamento técnico realizado pela Secretaria Municipal de Educação, com base nas necessidades específicas de cada unidade escolar, considerando dimensões físicas de cada ambiente, finalidade de uso e adequação pedagógica, conforme Memória de Cálculo constante no Anexo III do ETP, anexo I deste Termo de Referência.

5.1.2. Os produtos deverão ser novos, de primeiro uso, entregues em perfeitas condições, livres de avarias, defeitos ou imperfeições, atendendo integralmente aos requisitos

de qualidade, segurança e durabilidade exigidos neste Termo de Referência.

5.1.3. A execução será integral, contemplando fabricação, fornecimento, transporte e instalação completa dos quadros brancos, incluindo todos os acessórios necessários à fixação e ao pleno funcionamento, sem ônus adicional para a Administração.

5.2. Prazo de Entrega e Instalação

5.2.1. A entrega dos quadros deverá ocorrer conforme cronograma estabelecido pela Administração, e a instalação deverá ser realizada **durante o período de recesso escolar do mês de janeiro de 2027**, em data previamente agendada com a Secretaria Municipal de Educação, observando-se o prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos para conclusão da execução, contado a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da Autorização de Fornecimento.

5.2.2. Eventuais solicitações de prorrogação deverão ser formalmente justificadas pela contratada com antecedência mínima de 5 (cinco) dias corridos do vencimento do prazo, ficando sujeitas à análise e à aprovação da Administração, desde que não comprometam o interesse público nem o cronograma de atendimento das unidades escolares.

5.3. Local de Entrega e Instalação

5.3.1. A entrega e a instalação dos quadros brancos com guarnições deverão ser realizadas diretamente nas unidades da rede municipal de ensino, conforme relação abaixo:

UNIDADE	ENDEREÇO
E.M. Pedro Soldera	Rua José Gobbo, 526 - Taguaí/SP
E.M. Arlindo Bérgamo	Rua José Gobbo, 1097 - Taguaí/SP
E.M. Padre Giovanni Ferreti	Rua das Acácias, 110 - Taguaí/SP
Contraturno 4º e 5º anos	Rua José Inácio Ribeiro, 827 - Taguaí/SP
E.M. Josiane Soldera	Rua Jair Domingues, 300 - Taguaí/SP
E.M. Delmira Terezinha – Vila Gobbo	Rua Antonio Carniato, 468 - Taguaí/SP
E.M. Anaclite Adelasir	Rua Archangelo Gabriel, 130 - Taguaí/SP

UNIDADE	ENDEREÇO
E.M. Vitório Bérgamo	Rua Antonio Vicençotto, 322 - Taguaí/SP
CAEE Centro de Atendimento Educacional Especializado	Rua Dona Beni, 474 - Taguaí/SP

5.3.2. A coordenação logística ficará sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, pelo seguinte contato:

a) Rua Sete de Setembro, nº 267, Centro – Taguaí/SP – CEP: 18890-093;

b) Telefone: (14) 3386-1376; e

c) E-mail: coordenadoria.educacao@taguai.sp.gov.br.

5.3.3. As entregas e instalações deverão ocorrer em horário comercial, mediante prévio agendamento com a Secretaria Municipal de Educação e com os responsáveis por cada unidade, de forma a não prejudicar o funcionamento das atividades escolares.

5.4. Condições de Transporte e Instalação

5.4.1. O transporte dos quadros será de responsabilidade exclusiva da contratada, devendo ser realizado em condições que garantam:

a) integridade dos produtos durante todo o percurso;

b) proteção adequada contra impactos, umidade e danos; e

c) segurança no carregamento, descarregamento e manuseio nas dependências das unidades escolares.

5.4.2. A instalação deverá observar:

a) utilização de materiais de fixação adequados às características estruturais de cada ambiente (parafusos, buchas e suportes compatíveis com o tipo de parede);

b) garantia de estabilidade, nivelamento e segurança estrutural dos quadros instalados;

c) critérios de ergonomia e acessibilidade, nos termos da ABNT NBR 9050:2020; e

d) preservação das instalações físicas das unidades escolares, sendo a contratada

responsável por quaisquer danos decorrentes da execução inadequada dos serviços, devendo promover os reparos necessários sem ônus para a Administração.

5.5. Recebimento do objeto

5.5.1. O recebimento do objeto observará as fases de recebimento provisório e recebimento definitivo, nos termos do art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.5.2. O **recebimento provisório** será realizado pelo fiscal do contrato, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis contados da comunicação da contratada sobre a conclusão da entrega e instalação em cada unidade escolar, mediante verificação da conformidade dos produtos entregues e dos serviços executados com as especificações técnicas deste Termo de Referência.

5.5.3. Constatadas irregularidades no recebimento provisório, a Administração notificará a contratada para que promova as correções ou substituições necessárias no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, sem ônus para a Administração, ficando suspenso o prazo para recebimento definitivo até a regularização.

5.5.4. O **recebimento definitivo** será realizado pela autoridade competente, no prazo de até 10 (dez) dias úteis após o recebimento provisório, mediante verificação final da qualidade, estabilidade, acabamento e plena funcionalidade dos quadros instalados, bem como da conformidade com todas as exigências contratuais, e será formalizado por meio de Termo de Recebimento Definitivo.

5.5.5. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da contratada por vícios, defeitos ou incorreções identificadas posteriormente incluindo, desgaste precoce durante o período de garantia, salvo se for contratado mau uso.

5.5.6. Em caso de aceitação parcial, o pagamento será realizado apenas sobre a parcela efetivamente recebida e aceita, nos termos do art. 143 da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.6. Critérios de aceitação

5.6.1. Serão recusados os itens que apresentarem:

a) desacordo com as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência;

b) defeitos de fabricação, avarias ou acabamento insatisfatório;

c) dimensões divergentes das definidas na Memória de Cálculo – Anexo III do ETP;

d) instalação inadequada, insegura ou sem nivelamento; ou

e) quaisquer imperfeições que comprometam a funcionalidade, a segurança ou a durabilidade do produto.

5.6.2. Em caso de recusa, a contratada deverá realizar a substituição ou correção no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, sem ônus para a Administração, reiniciando-se o prazo para recebimento provisório após a regularização.

5.7. Garantia

5.7.1. O prazo mínimo de garantia será de 12 (doze) meses, contados a partir da data do recebimento definitivo do objeto, abrangendo defeitos de fabricação, falhas de instalação e inadequação dos materiais empregados.

5.7.2. Durante o período de garantia, a contratada deverá atender às solicitações da Administração no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação, para correção, substituição ou reparo dos itens que apresentarem qualquer tipo de inconformidade, sem ônus para a Administração.

5.7.3. A garantia não se aplica a danos decorrentes de uso inadequado, vandalismo, modificações não autorizadas ou ação de terceiros estranhos à execução contratual, devendo tais ocorrências ser devidamente documentadas pela Administração.

5.7.4. O encerramento da vigência contratual não extingue as obrigações da contratada relativas à garantia do objeto, que permanecerão exigíveis até o término do respectivo prazo de garantia, contado do recebimento definitivo, devendo a contratada realizar, sem ônus para a Administração e nos prazos estabelecidos neste Termo de Referência, os reparos, correções ou substituições necessárias.

5.8. Fiscalização contratual

5.8.1. A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por servidor designado pela Administração, nos termos da Seção 11 deste Termo de Referência, sem prejuízo da responsabilidade da contratada pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas.

6. GESTÃO DO CONTRATO

6.1. A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas nos termos dos arts. 117 da

Lei Federal nº 14.133/2021, por servidores designados pela Administração, identificados na Seção 11 deste Termo de Referência.

6.2. Ao gestor do contrato competirá o acompanhamento administrativo da execução contratual, o controle de prazos, a atestação das notas fiscais após confirmação do recebimento definitivo e a adoção das providências necessárias ao regular andamento da contratação.

6.3. Ao fiscal do contrato competirá a verificação técnica do fornecimento e da instalação dos quadros brancos, confrontando os produtos entregues com as especificações técnicas, dimensões, quantitativos e condições de instalação estabelecidos neste Termo de Referência, registrando as ocorrências em relatório próprio.

6.4. Constatadas irregularidades, o fiscal notificará formalmente a contratada para correção nos prazos previstos neste Termo de Referência, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis nos termos dos arts. 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.5. As comunicações entre a Administração e a contratada deverão ocorrer por meio formal e escrito, inclusive eletrônico, garantindo rastreabilidade e segurança das informações.

6.6. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. Medição do objeto

7.1.1. A medição será realizada com base na quantidade de quadros brancos efetivamente entregues e instalados em conformidade com as especificações técnicas, dimensões e locais de instalação estabelecidos neste Termo de Referência.

7.1.2. Somente serão considerados para fins de medição os itens aprovados no processo de recebimento provisório e definitivo previsto na Seção 5.5 deste Termo de Referência, atestados pelo fiscal do contrato.

7.2. Condições para pagamento

7.2.1. O pagamento será efetuado mediante:

a) entrega e instalação dos quadros em conformidade com as especificações contratuais;

b) emissão do Termo de Recebimento Definitivo pelo fiscal do contrato; e

c) apresentação de Nota Fiscal eletrônica devidamente atestada, contendo a descrição do objeto, os quantitativos entregues e instalados, e o número da Nota de Empenho ou da Autorização de Fornecimento.

7.2.2. O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados da data do atesto da Nota Fiscal, nos termos do art. 141 da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.2.3. Para fins de pagamento, a Administração verificará a manutenção da regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária da contratada, nos termos do art. 92, inciso XVI, da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.3. Vedações e glosas

7.3.1. Não será efetuado pagamento de itens entregues ou instalados em desacordo com as especificações técnicas, com defeitos, avarias, instalação inadequada ou dimensões divergentes, nem enquanto houver pendências de substituição ou correção de itens recusados pela fiscalização.

7.3.2. A Administração realizará glosas proporcionais aos itens não entregues, não instalados ou recusados, podendo compensar eventuais valores pagos indevidamente em parcelas futuras ou cobrá-los administrativamente.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. Modalidade e critério de julgamento

8.1.1. A seleção do fornecedor será realizada por meio de Pregão Eletrônico, com critério de julgamento de menor preço global por lote único, nos termos do art. 6º, inciso XLI, e do art. 36 da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.1.2. A adoção do lote único justifica-se pela necessidade de padronização dos materiais, compatibilidade técnica entre os itens, eficiência logística e melhor gestão contratual, conforme fundamentação constante no Estudo Técnico Preliminar – ETP, Anexo I deste Termo de Referência.

8.1.3. Durante a fase de lances, será observado intervalo mínimo de redução de R$ 0,01 (um centavo), assegurando competitividade e condução eficiente da disputa.

8.1.4. Após a fase de lance a empresa melhor classificada será convocada para negociação e envio da proposta readequada.

8.1.5. Para fins de negociação o parâmetro adotado será o valor de cada item do lote.

8.1.6. O percentual de desconto deverá ser aplicado de forma linear e proporcional em todos os itens.

8.1.7. Caso algum item tenha valor superior ao máximo aceito, ele deverá ser negociado para que se iguale ou seja inferior, sob pena de desclassificação integral no lote.

8.1.7.1. Caso ocorra a desclassificação do arrematante, proceder-se-á análise das propostas subsequentes, observando-se a ordem de classificação.

8.1.8. As propostas deverão atender integralmente às especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência, podendo a Administração exigir catálogos ou fichas técnicas para comprovação da conformidade dos produtos ofertados.

8.2. Exequibilidade da proposta

8.2.1. A Administração poderá realizar diligências para verificar a exequibilidade das propostas com valores significativamente inferiores à média de mercado, nos termos do art. 59 da Lei Federal nº 14.133/2021, podendo solicitar planilhas de custos, notas fiscais ou contratos similares que comprovem a viabilidade econômica da oferta, que deverão ser apresentadas no prazo de 2 horas.

8.2.1.2. Na ausência de comprovação, seja por irregularidade insanável ou não apresentação, ensejará na desclassificação do licitante.

8.3. Habilitação técnica

8.3.1. Para fins de qualificação técnica, a licitante deverá apresentar CNAE compatível com o fornecimento do objeto.

8.4. Tratamento favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte

8.4.1. Será assegurado tratamento diferenciado e favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, observadas as condições estabelecidas no instrumento convocatório e a justificativa constante no Estudo Técnico Preliminar – ETP, Anexo I deste Termo de Referência.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. A estimativa do valor da contratação foi elaborada com fundamento no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, por meio de pesquisa de preços realizada junto a fornecedores

especializados, considerando as especificidades técnicas do objeto, especialmente as variações dimensionais dos quadros, os materiais empregados e os custos de transporte e instalação nas unidades da rede municipal de ensino.

9.2. A metodologia adotada contemplou a coleta de, no mínimo, três propostas comerciais válidas, com definição do valor estimado a partir da média aritmética dos preços obtidos, após análise crítica para desconsideração de valores inexequíveis ou excessivamente elevados.

9.3. O detalhamento da metodologia de cálculo, os preços unitários referenciais, as memórias de cálculo e os documentos que lhes dão suporte constam em documento sigiloso, classificado nos termos do art. 24 da Lei Federal nº 14.133/2021, integrante do processo administrativo.

9.4. Os preços contratados poderão ser revistos nas hipóteses previstas no art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente em caso de força maior, caso fortuito, fato do príncipe ou criação, alteração ou extinção de tributos que comprovadamente repercutam nos preços pactuados.

9.5. O reajuste de preços, quando cabível, observará a anualidade contada a partir da data do orçamento estimado e o índice definido no instrumento convocatório, nos termos da legislação aplicável.

10. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas sujeitará a contratada às sanções administrativas previstas nos arts. 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

10.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto, a Administração poderá aplicar à contratada as seguintes sanções:

a) advertência, quando a contratada der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave, nos termos do art. 156, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021;

b) multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado na entrega ou instalação dos quadros, calculada sobre o valor da parcela inadimplida, limitada a 15% (quinze por cento);

c) multa compensatória de 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, em caso de inexecução total do objeto.

10.3. As multas previstas nesta seção poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, quando cabível.

10.4. O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado à contratada ou, caso insuficiente o saldo de crédito, cobrado administrativamente ou judicialmente.

10.5. A aplicação de impedimento de licitar e contratar ou de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar seguirá os critérios e o rito previstos nos arts. 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133/2021.

10.6. O prazo para apresentação de defesa será de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, nos termos dos arts. 157 e 158 da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme a natureza da sanção aplicável.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da contratação correrão por conta das dotações orçamentárias a seguir especificadas:

Ficha:	150, 152
Unidade:	020300
Unidade Funcional:	12.361.1201.210.0000
Categoria Econômica:	4.4.90.52.00

Ficha:	196, 494
Unidade:	020300
Unidade Funcional:	12.365.1201.2506.0000
Categoria Econômica:	4.4.90.52.00

Ficha:	495
Unidade:	020300
Unidade Funcional:	12.367.1201.2513.0000
Categoria Econômica:	4.4.90.52.00

12. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO.

12.1. A fiscalização do contrato ficará a cargo da servidora: Bruna Fernanda Zanarde de Paula Romano

Nome:	Bruna Fernanda Zanarde de Paula Romano
Cargo/Função:	Supervisora de Ensino

12.2. O Fiscal do Contrato exercerá suas atribuições nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, registrando as ocorrências em livro ou sistema próprio e adotando as providências necessárias para a regularidade da execução contratual.

13. GESTÃO DO CONTRATO.

13.1. A gestão do contrato ficará a cargo do(a) servidor(a):

Nome:	Lenita de Fátima Romano Bérgamo
Cargo/Função:	Secretaria da Educação

13.2. O Gestor do Contrato atuará conforme o art. 118 da Lei nº 14.133/2021, coordenando o conjunto de ações relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e financeira da execução contratual.

Taguaí,10 de maio de 2026.

Lenita de Fátima Romano Bérgamo
Secretaria da Educação

Após análise minuciosa do termo de referência, decido:

- ☐ aprová-lo.
- ☐ rejeitá-lo.
- ☐ aceitá-lo com ressalvas.

Eder Carlos Fogaça da Cruz
Prefeito Municipal de Taguaí.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

Objeto: AQUISIÇÃO DE QUADROS BRANCOS COM GUARNIÇÕES PARA AS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE TAGUAÍ/SP.

INTRODUÇÃO

Trata-se de Estudo Técnico Preliminar elaborado pela Secretaria da Educação, por meio da servidora Lenita de Fátima Romano Bérgamo, Secretária Municipal da Educação, com fundamento no § 1º do art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021, destinado a fornecer informações técnicas para subsidiar a decisão quanto à formalização de procedimento licitatório visando à AQUISIÇÃO DE QUADROS BRANCOS COM GUARNIÇÕES PARA AS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE TAGUAÍ/SP.

Anexos que compõem este Estudo Técnico Preliminar:

Anexo I - Matriz de Análise de Riscos

Anexo II - Estimativa do Valor de Contratação (Sigiloso).

Anexo III - Memória De Cálculo

I. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Considerando a presente contratação tem por fundamento a necessidade de suprir a insuficiência e a inadequação de quadros brancos nas unidades da rede municipal de ensino, visando garantir as condições estruturais mínimas indispensáveis ao adequado desenvolvimento das atividades pedagógicas e administrativas.

O diagnóstico realizado identificou dois cenários distintos de carência:

(i) ambientes que não dispõem de qualquer quadro branco instalado; e
(ii) unidades que possuem equipamentos com superfície comprometida, baixa legibilidade ou desgaste acentuado, tornando-os funcionalmente ineficazes diante da intensidade de uso exigida pelo cotidiano escolar.

Do ponto de vista pedagógico, a ausência ou precariedade desses recursos impacta

diretamente as práticas de ensino-aprendizagem, especialmente aquelas que dependem da exposição sistematizada de conteúdos, da mediação visual e da interação contínua entre docentes, estudantes e elementos estruturantes do processo educativo.

No plano administrativo e formativo, a insuficiência dos equipamentos compromete a condução de reuniões pedagógicas, no planejamento institucional e nas ações de formação continuada, prejudicando a organização das informações e a fluidez de trabalho internos.

Diante do exposto, a contratação justifica-se pela necessidade de superar limitações estruturais identificadas nas unidades de ensino, assegurando a disponibilização de recursos adequados à comunicação visual no ambiente escolar, condição essencial para a melhoria da qualidade educacional, o fortalecimento da gestão escolar e a prestação eficiente dos serviços públicos de educação, em consonância com os princípios da eficiência, da economicidade e da supremacia do interesse público, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

II. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A presente contratação encontra-se devidamente prevista na Lei Municipal nº 1.286/2025, que institui o Plano Plurianual (PPA) do Município de Taguaí para o período de 2026 a 2029, bem como na Lei Municipal nº 1.287/2025, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual (LOA). A iniciativa está, portanto, em conformidade com o planejamento estratégico e orçamentário da Administração Pública, demonstrando alinhamento com as ações governamentais voltadas para ambiente escolar.

III. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os requisitos da presente contratação foram definidos com base em critérios técnicos objetivos, visando assegurar solução eficiente, segura, durável e padronizada, compatível com as demandas das unidades da rede municipal de ensino.

A especificação foi elaborada de forma a garantir padrão mínimo de qualidade e desempenho sem impor restrições indevidas à competitividade do certame, conforme as descrições dos itens a seguir:

Item	Denominação do Item	Descrição Pormenorizada (A × C × P)	Qtd.	Unidade
01	Quadro branco tipo lousa fórmica com guarnições -	Quadro branco tipo lousa fórmica com dimensões de 1,10 m de altura por 4,16 m de comprimento e 2 cm de espessura. Estrutura em MDF de alta	5	Unidade

Item	Denominação do Item	Descrição Pormenorizada (A × C × P)	Qtd.	Unidade
	1,10 m × 4,16 m × 2 cm	densidade, com espessura mínima de 9 mm, compatível com as dimensões do quadro, conferindo rigidez, estabilidade mecânica e resistência ao empenamento. Superfície em laminado melamínico (fórmica) branco, liso, homogêneo, não poroso e de fácil higienização, adequada para escrita com marcadores específicos para quadro branco e apagamento a seco, com baixa retenção de resíduos. Moldura em alumínio anodizado em todo o perímetro, proporcionando proteção anticorrosiva e durabilidade adequada ao ambiente escolar. Cantoneiras em material plástico rígido nos quatro cantos, com função de eliminar arestas cortantes e garantir segurança aos usuários, especialmente em ambientes com crianças. Suporte para apagador integrado à moldura inferior, com comprimento proporcional à largura do quadro, incluso no fornecimento. Fixação por sistema de cremalheira com parafusos e buchas adequados ao tipo de substrato (alvenaria, concreto ou similares), inclusos no fornecimento, com instalação sob responsabilidade da contratada. O produto deverá ser entregue livre de rebarbas, deformações, falhas ou imperfeições que comprometam a funcionalidade ou a segurança. Garantia mínima: 12 meses. Local de instalação: E.M. Pedro Soldera.		
02	Quadro branco tipo lousa fórmica com guarnições - 1,00 m × 4,00 m × 2 cm	Quadro branco tipo lousa fórmica com dimensões de 1,00 m de altura por 4,00 m de comprimento e 2 cm de espessura. Estrutura em MDF de alta densidade, com espessura mínima de 9 mm, compatível com as dimensões do quadro, conferindo rigidez, estabilidade mecânica e resistência ao empenamento. Superfície em laminado melamínico (fórmica) branco, liso, homogêneo, não poroso e de fácil higienização, adequada para escrita com marcadores específicos para quadro branco e apagamento a seco, com baixa retenção de resíduos. Moldura em alumínio anodizado em todo o perímetro, proporcionando proteção anticorrosiva e durabilidade adequada ao ambiente escolar. Cantoneiras em material plástico rígido nos quatro cantos, com função de eliminar arestas cortantes e garantir segurança aos usuários, especialmente em ambientes com crianças. Suporte para apagador integrado à moldura inferior, com comprimento proporcional à largura do quadro, incluso no fornecimento. Fixação por sistema de cremalheira com parafusos e buchas adequados ao tipo de substrato (alvenaria, concreto ou similares), inclusos no fornecimento, com instalação sob responsabilidade da contratada. O produto deverá ser entregue livre de rebarbas, deformações, falhas ou imperfeições que comprometam a funcionalidade ou a segurança. Garantia mínima: 12 meses. Local de instalação: E.M. Pedro Soldera.	2	Unidade

Item	Denominação do Item	Descrição Pormenorizada (A × C × P)	Qtd.	Unidade
03	Quadro branco tipo lousa fórmica com guarnições – 1,10 m × 5,20 m × 2 cm	Quadro branco tipo lousa fórmica com dimensões de 1,10 m de altura por 5,20 m de comprimento e 2 cm de espessura. Estrutura em MDF de alta densidade, com espessura mínima de 9 mm, compatível com as dimensões do quadro, conferindo rigidez, estabilidade mecânica e resistência ao empenamento. Superfície em laminado melamínico (fórmica) branco, liso, homogêneo, não poroso e de fácil higienização, adequada para escrita com marcadores específicos para quadro branco e apagamento a seco, com baixa retenção de resíduos. Moldura em alumínio anodizado em todo o perímetro, proporcionando proteção anticorrosiva e durabilidade adequada ao ambiente escolar. Cantoneiras em material plástico rígido nos quatro cantos, com função de eliminar arestas cortantes e garantir segurança aos usuários, especialmente em ambientes com crianças. Suporte para apagador integrado à moldura inferior, com comprimento proporcional à largura do quadro, incluso no fornecimento. Fixação por sistema de cremalheira com parafusos e buchas adequados ao tipo de substrato (alvenaria, concreto ou similares), inclusos no fornecimento, com instalação sob responsabilidade da contratada. O produto deverá ser entregue livre de rebarbas, deformações, falhas ou imperfeições que comprometam a funcionalidade ou a segurança. Garantia mínima: 12 meses. Local de instalação: E.M. Pedro Soldera.	1	Unidade
04	Quadro branco tipo lousa fórmica com guarnições – 1,05 m × 5,40 m × 2 cm	Quadro branco tipo lousa fórmica com dimensões de 1,05 m de altura por 5,40 m de comprimento e 2 cm de espessura. Estrutura em MDF de alta densidade, com espessura mínima de 9 mm, compatível com as dimensões do quadro, conferindo rigidez, estabilidade mecânica e resistência ao empenamento. Superfície em laminado melamínico (fórmica) branco, liso, homogêneo, não poroso e de fácil higienização, adequada para escrita com marcadores específicos para quadro branco e apagamento a seco, com baixa retenção de resíduos. Moldura em alumínio anodizado em todo o perímetro, proporcionando proteção anticorrosiva e durabilidade adequada ao ambiente escolar. Cantoneiras em material plástico rígido nos quatro cantos, com função de eliminar arestas cortantes e garantir segurança aos usuários, especialmente em ambientes com crianças. Suporte para apagador integrado à moldura inferior, com comprimento proporcional à largura do quadro, incluso no fornecimento. Fixação por sistema de cremalheira com parafusos e buchas adequados ao tipo de substrato (alvenaria, concreto ou similares), inclusos no fornecimento, com instalação sob responsabilidade da contratada. O produto deverá ser entregue livre de rebarbas, deformações, falhas ou	1	Unidade

Item	Denominação do Item	Descrição Pormenorizada (A × C × P)	Qtd.	Unidade
		imperfeições que comprometam a funcionalidade ou a segurança. Garantia mínima: 12 meses. Local de instalação: E.M. Pedro Soldera.		
05	Quadro branco tipo lousa fórmica com guarnições – 1,25 m × 5,50 m × 2 cm	Quadro branco tipo lousa fórmica com dimensões de 1,25 m de altura por 5,50 m de comprimento e 2 cm de espessura. Estrutura em MDF de alta densidade, com espessura mínima de 9 mm, compatível com as dimensões do quadro, conferindo rigidez, estabilidade mecânica e resistência ao empenamento. Superfície em laminado melamínico (fórmica) branco, liso, homogêneo, não poroso e de fácil higienização, adequada para escrita com marcadores específicos para quadro branco e apagamento a seco, com baixa retenção de resíduos. Moldura em alumínio anodizado em todo o perímetro, proporcionando proteção anticorrosiva e durabilidade adequada ao ambiente escolar. Cantoneiras em material plástico rígido nos quatro cantos, com função de eliminar arestas cortantes e garantir segurança aos usuários, especialmente em ambientes com crianças. Suporte para apagador integrado à moldura inferior, com comprimento proporcional à largura do quadro, incluso no fornecimento. Fixação por sistema de cremalheira com parafusos e buchas adequados ao tipo de substrato (alvenaria, concreto ou similares), inclusos no fornecimento, com instalação sob responsabilidade da contratada. O produto deverá ser entregue livre de rebarbas, deformações, falhas ou imperfeições que comprometam a funcionalidade ou a segurança. Garantia mínima: 12 meses. Local de instalação: E.M. Pedro Soldera.	1	Unidade
06	Quadro branco tipo lousa fórmica com guarnições – 1,30 m × 3,20 m × 2 cm	Quadro branco tipo lousa fórmica com dimensões de 1,30 m de altura por 3,20 m de comprimento e 2 cm de espessura. Estrutura em MDF de alta densidade, com espessura mínima de 9 mm, compatível com as dimensões do quadro, conferindo rigidez, estabilidade mecânica e resistência ao empenamento. Superfície em laminado melamínico (fórmica) branco, liso, homogêneo, não poroso e de fácil higienização, adequada para escrita com marcadores específicos para quadro branco e apagamento a seco, com baixa retenção de resíduos. Moldura em alumínio anodizado em todo o perímetro, proporcionando proteção anticorrosiva e durabilidade adequada ao ambiente escolar. Cantoneiras em material plástico rígido nos quatro cantos, com função de eliminar arestas cortantes e garantir segurança aos usuários, especialmente em ambientes com crianças. Suporte para apagador integrado à moldura inferior, com comprimento proporcional à largura do quadro, incluso no fornecimento. Fixação por sistema de cremalheira com parafusos e buchas adequados ao tipo de substrato (alvenaria, concreto ou similares), inclusos no fornecimento,	1	Unidade

Item	Denominação do Item	Descrição Pormenorizada (A × C × P)	Qtd.	Unidade
		com instalação sob responsabilidade da contratada. O produto deverá ser entregue livre de rebarbas, deformações, falhas ou imperfeições que comprometam a funcionalidade ou a segurança. Garantia mínima: 12 meses. Local de instalação: E.M. Pedro Soldera.		
07	Quadro branco tipo lousa fórmica com guarnições – 1,08 m × 4,16 m × 2 cm	Quadro branco tipo lousa fórmica com dimensões de 1,08 m de altura por 4,16 m de comprimento e 2 cm de espessura. Estrutura em MDF de alta densidade, com espessura mínima de 9 mm, compatível com as dimensões do quadro, conferindo rigidez, estabilidade mecânica e resistência ao empenamento. Superfície em laminado melamínico (fórmica) branco, liso, homogêneo, não poroso e de fácil higienização, adequada para escrita com marcadores específicos para quadro branco e apagamento a seco, com baixa retenção de resíduos. Moldura em alumínio anodizado em todo o perímetro, proporcionando proteção anticorrosiva e durabilidade adequada ao ambiente escolar. Cantoneiras em material plástico rígido nos quatro cantos, com função de eliminar arestas cortantes e garantir segurança aos usuários, especialmente em ambientes com crianças. Suporte para apagador integrado à moldura inferior, com comprimento proporcional à largura do quadro, incluso no fornecimento. Fixação por sistema de cremalheira com parafusos e buchas adequados ao tipo de substrato (alvenaria, concreto ou similares), inclusos no fornecimento, com instalação sob responsabilidade da contratada. O produto deverá ser entregue livre de rebarbas, deformações, falhas ou imperfeições que comprometam a funcionalidade ou a segurança. Garantia mínima: 12 meses. Local de instalação: E.M. Pedro Soldera.	1	Unidade
08	Quadro branco tipo lousa fórmica com guarnições – 1,10 m × 3,80 m × 2 cm	Quadro branco tipo lousa fórmica com dimensões de 1,10 m de altura por 3,80 m de comprimento e 2 cm de espessura. Estrutura em MDF de alta densidade, com espessura mínima de 9 mm, compatível com as dimensões do quadro, conferindo rigidez, estabilidade mecânica e resistência ao empenamento. Superfície em laminado melamínico (fórmica) branco, liso, homogêneo, não poroso e de fácil higienização, adequada para escrita com marcadores específicos para quadro branco e apagamento a seco, com baixa retenção de resíduos. Moldura em alumínio anodizado em todo o perímetro, proporcionando proteção anticorrosiva e durabilidade adequada ao ambiente escolar. Cantoneiras em material plástico rígido nos quatro cantos, com função de eliminar arestas cortantes e garantir segurança aos usuários, especialmente em ambientes com crianças. Suporte para apagador integrado à moldura inferior, com comprimento proporcional à largura do quadro, incluso no fornecimento. Fixação por	1	Unidade

Item	Denominação do Item	Descrição Pormenorizada (A × C × P)	Qtd.	Unidade
		sistema de cremalheira com parafusos e buchas adequados ao tipo de substrato (alvenaria, concreto ou similares), inclusos no fornecimento, com instalação sob responsabilidade da contratada. O produto deverá ser entregue livre de rebarbas, deformações, falhas ou imperfeições que comprometam a funcionalidade ou a segurança. Garantia mínima: 12 meses. Local de instalação: E.M. Pedro Soldera.		
09	Quadro branco tipo lousa fórmica com guarnições – 1,10 m × 4,20 m × 2 cm	Quadro branco tipo lousa fórmica com dimensões de 1,10 m de altura por 4,20 m de comprimento e 2 cm de espessura. Estrutura em MDF de alta densidade, com espessura mínima de 9 mm, compatível com as dimensões do quadro, conferindo rigidez, estabilidade mecânica e resistência ao empenamento. Superfície em laminado melamínico (fórmica) branco, liso, homogêneo, não poroso e de fácil higienização, adequada para escrita com marcadores específicos para quadro branco e apagamento a seco, com baixa retenção de resíduos. Moldura em alumínio anodizado em todo o perímetro, proporcionando proteção anticorrosiva e durabilidade adequada ao ambiente escolar. Cantoneiras em material plástico rígido nos quatro cantos, com função de eliminar arestas cortantes e garantir segurança aos usuários, especialmente em ambientes com crianças. Suporte para apagador integrado à moldura inferior, com comprimento proporcional à largura do quadro, incluso no fornecimento. Fixação por sistema de cremalheira com parafusos e buchas adequados ao tipo de substrato (alvenaria, concreto ou similares), inclusos no fornecimento, com instalação sob responsabilidade da contratada. O produto deverá ser entregue livre de rebarbas, deformações, falhas ou imperfeições que comprometam a funcionalidade ou a segurança. Garantia mínima: 12 meses. Local de instalação: E.M. Pedro Soldera.	2	Unidade
10	Quadro branco tipo lousa fórmica com guarnições – 1,20 m × 2,50 m × 2 cm	Quadro branco tipo lousa fórmica com dimensões de 1,20 m de altura por 2,50 m de comprimento e 2 cm de espessura. Estrutura em MDF de alta densidade, com espessura mínima de 9 mm, compatível com as dimensões do quadro, conferindo rigidez, estabilidade mecânica e resistência ao empenamento. Superfície em laminado melamínico (fórmica) branco, liso, homogêneo, não poroso e de fácil higienização, adequada para escrita com marcadores específicos para quadro branco e apagamento a seco, com baixa retenção de resíduos. Moldura em alumínio anodizado em todo o perímetro, proporcionando proteção anticorrosiva e durabilidade adequada ao ambiente escolar. Cantoneiras em material plástico rígido nos quatro cantos, com função de eliminar arestas cortantes e garantir segurança aos usuários, especialmente em ambientes com crianças.	3	Unidade

Item	Denominação do Item	Descrição Pormenorizada (A × C × P)	Qtd.	Unidade
		Suporte para apagador integrado à moldura inferior, com comprimento proporcional à largura do quadro, incluso no fornecimento. Fixação por sistema de cremalheira com parafusos e buchas adequados ao tipo de substrato (alvenaria, concreto ou similares), inclusos no fornecimento, com instalação sob responsabilidade da contratada. O produto deverá ser entregue livre de rebarbas, deformações, falhas ou imperfeições que comprometam a funcionalidade ou a segurança. Garantia mínima: 12 meses. Local de instalação: E.M. Josiane Soldera.		
11	Quadro branco tipo lousa fórmica com guarnições – 1,30 m × 4,06 m × 2 cm	Quadro branco tipo lousa fórmica com dimensões de 1,30 m de altura por 4,06 m de comprimento e 2 cm de espessura. Estrutura em MDF de alta densidade, com espessura mínima de 9 mm, compatível com as dimensões do quadro, conferindo rigidez, estabilidade mecânica e resistência ao empenamento. Superfície em laminado melamínico (fórmica) branco, liso, homogêneo, não poroso e de fácil higienização, adequada para escrita com marcadores específicos para quadro branco e apagamento a seco, com baixa retenção de resíduos. Moldura em alumínio anodizado em todo o perímetro, proporcionando proteção anticorrosiva e durabilidade adequada ao ambiente escolar. Cantoneiras em material plástico rígido nos quatro cantos, com função de eliminar arestas cortantes e garantir segurança aos usuários, especialmente em ambientes com crianças. Suporte para apagador integrado à moldura inferior, com comprimento proporcional à largura do quadro, incluso no fornecimento. Fixação por sistema de cremalheira com parafusos e buchas adequados ao tipo de substrato (alvenaria, concreto ou similares), inclusos no fornecimento, com instalação sob responsabilidade da contratada. O produto deverá ser entregue livre de rebarbas, deformações, falhas ou imperfeições que comprometam a funcionalidade ou a segurança. Garantia mínima: 12 meses. Local de instalação: E.M. Giovanni Ferretti.	7	Unidade
12	Quadro branco tipo lousa fórmica com guarnições – 1,20 m × 2,50 m × 2 cm	Quadro branco tipo lousa fórmica com dimensões de 1,20 m de altura por 2,50 m de comprimento e 2 cm de espessura. Estrutura em MDF de alta densidade, com espessura mínima de 9 mm, compatível com as dimensões do quadro, conferindo rigidez, estabilidade mecânica e resistência ao empenamento. Superfície em laminado melamínico (fórmica) branco, liso, homogêneo, não poroso e de fácil higienização, adequada para escrita com marcadores específicos para quadro branco e apagamento a seco, com baixa retenção de resíduos. Moldura em alumínio anodizado em todo o perímetro, proporcionando proteção anticorrosiva e durabilidade adequada ao ambiente escolar. Cantoneiras em material plástico rígido nos	1	Unidade

Item	Denominação do Item	Descrição Pormenorizada (A × C × P)	Qtd.	Unidade
		quatro cantos, com função de eliminar arestas cortantes e garantir segurança aos usuários, especialmente em ambientes com crianças. Suporte para apagador integrado à moldura inferior, com comprimento proporcional à largura do quadro, incluso no fornecimento. Fixação por sistema de cremalheira com parafusos e buchas adequados ao tipo de substrato (alvenaria, concreto ou similares), inclusos no fornecimento, com instalação sob responsabilidade da contratada. O produto deverá ser entregue livre de rebarbas, deformações, falhas ou imperfeições que comprometam a funcionalidade ou a segurança. Garantia mínima: 12 meses. Local de instalação: E.M. Giovanni Ferretti / E.M. Anaclite.		
13	Quadro branco tipo lousa fórmica com guarnições – 1,20 m × 2,75 m × 2 cm	Quadro branco tipo lousa fórmica com dimensões de 1,20 m de altura por 2,75 m de comprimento e 2 cm de espessura. Estrutura em MDF de alta densidade, com espessura mínima de 9 mm, compatível com as dimensões do quadro, conferindo rigidez, estabilidade mecânica e resistência ao empenamento. Superfície em laminado melamínico (fórmica) branco, liso, homogêneo, não poroso e de fácil higienização, adequada para escrita com marcadores específicos para quadro branco e apagamento a seco, com baixa retenção de resíduos. Moldura em alumínio anodizado em todo o perímetro, proporcionando proteção anticorrosiva e durabilidade adequada ao ambiente escolar. Cantoneiras em material plástico rígido nos quatro cantos, com função de eliminar arestas cortantes e garantir segurança aos usuários, especialmente em ambientes com crianças. Suporte para apagador integrado à moldura inferior, com comprimento proporcional à largura do quadro, incluso no fornecimento. Fixação por sistema de cremalheira com parafusos e buchas adequados ao tipo de substrato (alvenaria, concreto ou similares), inclusos no fornecimento, com instalação sob responsabilidade da contratada. O produto deverá ser entregue livre de rebarbas, deformações, falhas ou imperfeições que comprometam a funcionalidade ou a segurança. Garantia mínima: 12 meses. Local de instalação: E.M. Vitório Bergamo.	8	Unidade
14	Quadro branco tipo lousa fórmica com guarnições – 1,30 m × 4,12 m × 2 cm	Quadro branco tipo lousa fórmica com dimensões de 1,30 m de altura por 4,12 m de compriemento e 2 cm de espessura. Estrutura em MDF de alta densidade, com espessura mínima de 9 mm, compatível com as dimensões do quadro, conferindo rigidez, estabilidade mecânica e resistência ao empenamento. Superfície em laminado melamínico (fórmica) branco, liso, homogêneo, não poroso e de fácil higienização, adequada para escrita com marcadores específicos para quadro branco e apagamento a seco, com baixa retenção de resíduos. Moldura	13	Unidade

Item	Denominação do Item	Descrição Pormenorizada (A × C × P)	Qtd.	Unidade
		em alumínio anodizado em todo o perímetro, proporcionando proteção anticorrosiva e durabilidade adequada ao ambiente escolar. Cantoneiras em material plástico rígido nos quatro cantos, com função de eliminar arestas cortantes e garantir segurança aos usuários, especialmente em ambientes com crianças. Suporte para apagador integrado à moldura inferior, com comprimento proporcional à largura do quadro, incluso no fornecimento. Fixação por sistema de cremalheira com parafusos e buchas adequados ao tipo de substrato (alvenaria, concreto ou similares), inclusos no fornecimento, com instalação sob responsabilidade da contratada. O produto deverá ser entregue livre de rebarbas, deformações, falhas ou imperfeições que comprometam a funcionalidade ou a segurança. Garantia mínima: 12 meses. Local de instalação: E.M. Arlindo Bérgamo		
15	Quadro branco tipo lousa fórmica com guarnições – 1,20 m × 4,00 m × 2 cm	Quadro branco tipo lousa fórmica com dimensões de 1,20 m de altura por 4,00 m de comprimento e 2 cm de espessura. Estrutura em MDF de alta densidade com espessura mínima de 9 mm, compatível com as dimensões do quadro, conferindo rigidez, estabilidade mecânica e resistência ao empenamento. Superfície em laminado melamínico (fórmica) branco, liso, homogêneo, não poroso e de fácil higienização, adequada para escrita com marcadores específicos para quadro branco e apagamento a seco, com baixa retenção de resíduos. Moldura em alumínio anodizado em todo o perímetro, proporcionando proteção anticorrosiva e durabilidade adequada ao ambiente escolar. Cantoneiras em material plástico rígido nos quatro cantos, com função de eliminar arestas cortantes e garantir segurança aos usuários, especialmente em ambientes com crianças. Suporte para apagador integrado à moldura inferior, com comprimento proporcional à largura do quadro, incluso no fornecimento. Fixação por sistema de cremalheira com parafusos e buchas adequados ao tipo de substrato (alvenaria, concreto ou similares), inclusos no fornecimento, com instalação sob responsabilidade da contratada. O produto deverá ser entregue livre de rebarbas, deformações, falhas ou imperfeições que comprometam a funcionalidade ou a segurança. Garantia mínima: 12 meses. Local de instalação: E.M. Anaclite	3	Unidade
16	Quadro branco tipo lousa fórmica com guarnições – 1,225 m × 2,225 m × 2 cm	Quadro branco tipo lousa fórmica com dimensões de 1,225 m de altura por 2,225 m de comprimento e 2 cm de espessura. Estrutura em MDF de alta densidade, com espessura mínima de 9 mm, compatível com as dimensões do quadro, conferindo rigidez, estabilidade mecânica e resistência ao empenamento. Superfície em laminado melamínico (fórmica) branco, liso, homogêneo, não poroso e de fácil higienização,	2	Unidade

Item	Denominação do Item	Descrição Pormenorizada (A × C × P)	Qtd.	Unidade
		adequada para escrita com marcadores específicos para quadro branco e apagamento a seco, com baixa retenção de resíduos. Moldura em alumínio anodizado em todo o perímetro, proporcionando proteção anticorrosiva e durabilidade adequada ao ambiente escolar. Cantoneiras em material plástico rígido nos quatro cantos, com função de eliminar arestas cortantes e garantir segurança aos usuários, especialmente em ambientes com crianças. Suporte para apagador integrado à moldura inferior, com comprimento proporcional à largura do quadro, incluso no fornecimento. Fixação por sistema de cremalheira com parafusos e buchas adequados ao tipo de substrato (alvenaria, concreto ou similares), inclusos no fornecimento, com instalação sob responsabilidade da contratada. O produto deverá ser entregue livre de rebarbas, deformações, falhas ou imperfeições que comprometam a funcionalidade ou a segurança. Garantia mínima: 12 meses. Local de instalação: Contraturno 4º e 5º anos.		
17	Quadro branco tipo lousa fórmica com guarnições – 1,23 m × 2,75 m × 2 cm	Quadro branco tipo lousa fórmica com dimensões de 1,23 m de altura por 2,75 m de comprimento e 2 cm de espessura. Estrutura em MDF de alta densidade, com espessura mínima de 9 mm, compatível com as dimensões do quadro, conferindo rigidez, estabilidade mecânica e resistência ao empenamento. Superfície em laminado melamínico (fórmica) branco, liso, homogêneo, não poroso e de fácil higienização, adequada para escrita com marcadores específicos para quadro branco e apagamento a seco, com baixa retenção de resíduos. Moldura em alumínio anodizado em todo o perímetro, proporcionando proteção anticorrosiva e durabilidade adequada ao ambiente escolar. Cantoneiras em material plástico rígido nos quatro cantos, com função de eliminar arestas cortantes e garantir segurança aos usuários, especialmente em ambientes com crianças. Suporte para apagador integrado à moldura inferior, com comprimento proporcional à largura do quadro, incluso no fornecimento. Fixação por sistema de cremalheira com parafusos e buchas adequados ao tipo de substrato (alvenaria, concreto ou similares), inclusos no fornecimento, com instalação sob responsabilidade da contratada. O produto deverá ser entregue livre de rebarbas, deformações, falhas ou imperfeições que comprometam a funcionalidade ou a segurança. Garantia mínima: 12 meses. Local de instalação: E.M. Delmira.	2	Unidade
18	Quadro branco tipo lousa fórmica com guarnições – 1,23 m × 1,30 m × 2 cm	Quadro branco tipo lousa fórmica com dimensões de 1,23 m de altura por 1,30 m de comprimento e 2 cm de espessura. Estrutura em MDF de alta densidade, com espessura mínima de 9 mm, compatível com as dimensões do quadro, conferindo rigidez, estabilidade mecânica e	2	Unidade

Item	Denominação do Item	Descrição Pormenorizada (A × C × P)	Qtd.	Unidade
		resistência ao empenamento. Superfície em laminado melamínico (fórmica) branco, liso, homogêneo, não poroso e de fácil higienização, adequada para escrita com marcadores específicos para quadro branco e apagamento a seco, com baixa retenção de resíduos. Moldura em alumínio anodizado em todo o perímetro, proporcionando proteção anticorrosiva e durabilidade adequada ao ambiente escolar. Cantoneiras em material plástico rígido nos quatro cantos, com função de eliminar arestas cortantes e garantir segurança aos usuários, especialmente em ambientes com crianças. Suporte para apagador integrado à moldura inferior, com comprimento proporcional à largura do quadro, incluso no fornecimento. Fixação por sistema de cremalheira com parafusos e buchas adequados ao tipo de substrato (alvenaria, concreto ou similares), inclusos no fornecimento, com instalação sob responsabilidade da contratada. O produto deverá ser entregue livre de rebarbas, deformações, falhas ou imperfeições que comprometam a funcionalidade ou a segurança. Garantia mínima: 12 meses. Local de instalação: E.M. Delmira.		
19	Quadro branco tipo lousa fórmica com guarnições – 0,90 m × 1,20 m × 2 cm	Quadro branco tipo lousa fórmica com dimensões de 0,90 m de altura por 1,20 m de comprimento e 2 cm de espessura. Estrutura em MDF de alta densidade, com espessura mínima de 9 mm, compatível com as dimensões do quadro, conferindo rigidez, estabilidade mecânica e resistência ao empenamento. Superfície em laminado melamínico (fórmica) branco, liso, homogêneo, não poroso e de fácil higienização, adequada para escrita com marcadores específicos para quadro branco e apagamento a seco, com baixa retenção de resíduos. Moldura em alumínio anodizado em todo o perímetro, proporcionando proteção anticorrosiva e durabilidade adequada ao ambiente escolar. Cantoneiras em material plástico rígido nos quatro cantos, com função de eliminar arestas cortantes e garantir segurança aos usuários, especialmente em ambientes com crianças. Suporte para apagador integrado à moldura inferior, com comprimento proporcional à largura do quadro, incluso no fornecimento. Fixação por sistema de cremalheira com parafusos e buchas adequados ao tipo de substrato (alvenaria, concreto ou similares), inclusos no fornecimento, com instalação sob responsabilidade da contratada. O produto deverá ser entregue livre de rebarbas, deformações, falhas ou imperfeições que comprometam a funcionalidade ou a segurança. Garantia mínima: 12 meses. Local de instalação: CAEE.	5	Unidade
20	Quadro branco tipo lousa fórmica com guarnições –	Quadro branco tipo lousa fórmica com dimensões de 1,20 m de altura por 2,00 m de comprimento e 2 cm de espessura. Estrutura em MDF de alta	1	Unidade

Item	Denominação do Item	Descrição Pormenorizada (A × C × P)	Qtd.	Unidade
	1,20 m × 2,00 m × 2 cm	densidade, com espessura mínima de 9 mm, compatível com as dimensões do quadro, conferindo rigidez, estabilidade mecânica e resistência ao empenamento. Superfície em laminado melamínico (fórmica) branco, liso, homogêneo, não poroso e de fácil higienização, adequada para escrita com marcadores específicos para quadro branco e apagamento a seco, com baixa retenção de resíduos. Moldura em alumínio anodizado em todo o perímetro, proporcionando proteção anticorrosiva e durabilidade adequada ao ambiente escolar. Cantoneiras em material plástico rígido nos quatro cantos, com função de eliminar arestas cortantes e garantir segurança aos usuários, especialmente em ambientes com crianças. Suporte para apagador integrado à moldura inferior, com comprimento proporcional à largura do quadro, incluso no fornecimento. Fixação por sistema de cremalheira com parafusos e buchas adequados ao tipo de substrato (alvenaria, concreto ou similares), inclusos no fornecimento, com instalação sob responsabilidade da contratada. O produto deverá ser entregue livre de rebarbas, deformações, falhas ou imperfeições que comprometam a funcionalidade ou a segurança. Garantia mínima: 12 meses. Local de instalação: CAEE.		

1. Requisitos técnicos e funcionais

a) Adequação e compatibilidade:

Os quadros brancos deverão ser compatíveis com os diferentes ambientes institucionais da rede, salas de aula, espaços administrativos, ambientes de atendimento especializado e áreas multiuso, considerando as dimensões, configurações e finalidades de uso de cada espaço. Deverá ser assegurada a padronização dos itens fornecidos quanto ao tipo, acabamento, funcionalidade e qualidade, visando à uniformização dos ambientes, à otimização dos recursos públicos e à facilitação de futuras aquisições, manutenção e reposição.

b) Qualidade e desempenho:

Os equipamentos deverão ser confeccionados com materiais adequados ao uso contínuo em ambientes escolares, atendendo, no mínimo, às seguintes características:

- Superfície não porosa, própria para escrita com marcador e apagamento a seco, sem retenção permanente de resíduos;

- Boa legibilidade, com visualização clara das informações a distâncias compatíveis com o ambiente de uso;
- Estrutura rígida, estável e apta à instalação em parede;
- Moldura com acabamento adequado, suporte para apagador e ausência de arestas cortantes ou elementos que ofereçam risco aos usuários.

c) Segurança:

Os itens deverão atender a requisitos de segurança, incluindo bordas com acabamento arredondado ou protegidas por moldura, ausência de componentes de risco físico e sistema de fixação seguro, compatível com os tipos de parede ou estrutura disponíveis nas unidades.

d) Instalação:

A contratação deverá abranger o fornecimento, o transporte e a instalação completa dos quadros, incluindo todos os acessórios necessários à fixação adequada, observando compatibilidade com diferentes tipos de superfície (alvenaria, concreto ou similares), estabilidade após a instalação e execução conforme boas práticas técnicas.

e) Durabilidade, manutenção e garantia;

Os materiais deverão apresentar resistência ao uso intensivo, incluindo limpeza frequente e exposição à luminosidade, e possibilitar higienização simples sem necessidade de produtos agressivos. Os produtos deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação e desgaste prematuro da superfície de escrita e da estrutura. O atendimento aos requisitos será verificado no recebimento e ao longo do período de uso, mediante inspeção visual e funcional.

2. Requisitos de sustentabilidade:

Em atendimento às diretrizes de sustentabilidade aplicáveis às contratações públicas, deverão ser observados os seguintes aspectos:

- Ambiental: os quadros devem ser confeccionados com materiais que possibilitem a durabilidade a fim de reduzir o descarte precoce;

- Econômica: consideração do melhor custo-benefício ao longo do ciclo de vida dos produtos, contemplando durabilidade, baixa necessidade de manutenção e padronização, **com** vistas à racionalização dos recursos públicos.

3. Aplicação da Lei Complementar nº 123/2006

Nos termos do art. 42 ao 48 da Lei Complementar nº 123/2006, é assegurado tratamento diferenciado e favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte. No presente caso, contudo, não se adota reserva de cotas nem contratação exclusiva para ME e EPP, tendo em vista que o objeto demanda fornecimento e instalação integral, padronizada e homogênea de quadros brancos tipo lousa fórmica com dimensões especificas para cada unidade escolar, estrutura em MDF de alta densidade, superfície em laminado melamínico (fórmica) branco, liso, não poroso e de fácil higienização, adequada para escrita com marcadores e apagamento a seco. Moldura em alumínio anodizado em todo o perímetro, cantoneiras em material plástico rígido nos quatro cantos e suporte para apagador integrado à moldura inferior. Fixação por sistema de cremalheira com parafusos e buchas inclusos, instalação sob responsabilidade da contratada.

A eventual fragmentação do objeto poderia comprometer a padronização dos equipamentos quanto à qualidade da superfície, acabamento, dimensões e desempenho, além de dificultar a fiscalização e prejudicar a economicidade da contratação.

Adicionalmente, a adoção de exclusividade representa medida de risco diante da impossibilidade de se assegurar, previamente, a participação de ao menos três licitantes enquadrados como ME ou EPP, em âmbito local ou regionalmente, com capacidade técnica e operacional para atendimento integral da demanda e outro fator impeditivo da exclusividade é o valor, por se tratar de item padronizado, a aquisição será por lote único o que ultrapassa o limite de valor considerar a exclusividade, situação que encontra amparo no art. 49, inciso II e III, da Lei Complementar nº 123/2006.

Ressalta-se que permanecem assegurados às microempresas e empresas de pequeno porte benefícios legais previstos nos art. 42 ao 45 da LC 123/2006, especialmente o direito de preferência nos casos de empate ficto verificados durante o certame e a habilitação tardia, conforme descrito na referida lei.

IV. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES PARA CONTRATAÇÃO

A estimativa das quantidades foi elaborada com base em levantamento técnico individualizado realizado nas unidades da rede municipal de ensino, considerando o número

de ambientes a serem atendidos, as características físicas dos espaços e a necessidade de disponibilização de superfícies adequadas à comunicação visual, conforme detalhado no Anexo III — Memória de Cálculo.

A rede municipal é composta por 03 (três) escolas de Ensino Fundamental, 04 (quatro) escolas de Educação Infantil, 01 (uma) unidade de contraturno e 01 (um) Centro de Atendimento Educacional Especializado (CAEE), cujos ambientes demandam instalação ou substituição de quadros brancos em salas de aula e espaços administrativos.

Na definição dos quantitativos, buscou-se a padronização das dimensões sempre que as características físicas dos espaços o permitiram, de modo a assegurar ganho de escala, facilitar manutenção e ampliar a competitividade do certame. Variações dimensionais foram admitidas para atender as especificidades dos ambientes, em conformidade com os princípios da razoabilidade, proporcionalidade e economicidade.

Quadro de Itens e Quantitativos:

Item	Denominação do Item	Descrição Pormenorizada (A × C × P)	Qtd.	Unidade	Total	Local de Instalação
01	Quadro branco tipo lousa fórmica com guarnições - 1,10 m × 4,16 m × 2 cm	Quadro branco tipo lousa fórmica com dimensões de 1,10 m de altura por 4,16 m de comprimento e 2 cm de espessura. Estrutura em MDF de alta densidade, com espessura mínima de 9 mm, compatível com as dimensões do quadro, conferindo rigidez, estabilidade mecânica e resistência ao empenamento. Superfície em laminado melamínico (fórmica) branco, liso, homogêneo, não poroso e de fácil higienização, adequada para escrita com marcadores específicos para quadro branco e apagamento a seco, com baixa retenção de resíduos. Moldura em alumínio anodizado em todo o perímetro, proporcionando proteção anticorrosiva e durabilidade adequada ao ambiente escolar. Cantoneiras em material plástico rígido nos quatro cantos, com função de eliminar arestas cortantes e garantir segurança aos usuários, especialmente em ambientes com crianças. Suporte para apagador integrado à moldura inferior, com comprimento proporcional à largura do quadro, incluso no fornecimento. Fixação por sistema de cremalheira com parafusos e buchas adequados ao tipo de substrato (alvenaria, concreto ou similares), inclusos no fornecimento, com instalação sob responsabilidade da contratada. O produto deverá ser entregue livre de rebarbas, deformações, falhas ou imperfeições que	5	Unidade	5	E.M. Pedro Soldera

Item	Denominação do Item	Descrição Pormenorizada (A × C × P)	Qtd.	Unidade	Total	Local de Instalação
		comprometam a funcionalidade ou a segurança. Garantia mínima: 12 meses. Local de instalação: E.M. Pedro Soldera.				
02	Quadro branco tipo lousa fórmica com guarnições - 1,00 m × 4,00 m × 2 cm	Quadro branco tipo lousa fórmica com dimensões de 1,00 m de altura por 4,00 m de comprimento e 2 cm de espessura. Estrutura em MDF de alta densidade, com espessura mínima de 9 mm, compatível com as dimensões do quadro, conferindo rigidez, estabilidade mecânica e resistência ao empenamento. Superfície em laminado melamínico (fórmica) branco, liso, homogêneo, não poroso e de fácil higienização, adequada para escrita com marcadores específicos para quadro branco e apagamento a seco, com baixa retenção de resíduos. Moldura em alumínio anodizado em todo o perímetro, proporcionando proteção anticorrosiva e durabilidade adequada ao ambiente escolar. Cantoneiras em material plástico rígido nos quatro cantos, com função de eliminar arestas cortantes e garantir segurança aos usuários, especialmente em ambientes com crianças. Suporte para apagador integrado à moldura inferior, com comprimento proporcional à largura do quadro, incluso no fornecimento. Fixação por sistema de cremalheira com parafusos e buchas adequados ao tipo de substrato (alvenaria, concreto ou similares), inclusos no fornecimento, com instalação sob responsabilidade da contratada. O produto deverá ser entregue livre de rebarbas, deformações, falhas ou imperfeições que comprometam a funcionalidade ou a segurança. Garantia mínima: 12 meses. Local de instalação: E.M. Pedro Soldera.	2	Unidade	2	E.M. Pedro Soldera
03	Quadro branco tipo lousa fórmica com guarnições – 1,10 m × 5,20 m × 2 cm	Quadro branco tipo lousa fórmica com dimensões de 1,10 m de altura por 5,20 m de comprimento e 2 cm de espessura. Estrutura em MDF de alta densidade, com espessura mínima de 9 mm, compatível com as dimensões do quadro, conferindo rigidez, estabilidade mecânica e resistência ao empenamento. Superfície em laminado melamínico (fórmica) branco, liso, homogêneo, não poroso e de fácil higienização, adequada para escrita com marcadores específicos para quadro branco e apagamento a seco, com baixa retenção de resíduos. Moldura em alumínio anodizado em todo o perímetro, proporcionando proteção anticorrosiva e durabilidade adequada ao ambiente escolar. Cantoneiras em material plástico rígido nos quatro cantos, com função de eliminar arestas cortantes e garantir	1	Unidade	1	E.M. Pedro Soldera

Item	Denominação do Item	Descrição Pormenorizada (A × C × P)	Qtd.	Unidade	Total	Local de Instalação
		segurança aos usuários, especialmente em ambientes com crianças. Suporte para apagador integrado à moldura inferior, com comprimento proporcional à largura do quadro, incluso no fornecimento. Fixação por sistema de cremalheira com parafusos e buchas adequados ao tipo de substrato (alvenaria, concreto ou similares), inclusos no fornecimento, com instalação sob responsabilidade da contratada. O produto deverá ser entregue livre de rebarbas, deformações, falhas ou imperfeições que comprometam a funcionalidade ou a segurança. Garantia mínima: 12 meses. Local de instalação: E.M. Pedro Soldera.				
04	Quadro branco tipo lousa fórmica com guarnições – 1,05 m × 5,40 m × 2 cm	Quadro branco tipo lousa fórmica com dimensões de 1,05 m de altura por 5,40 m de comprimento e 2 cm de espessura. Estrutura em MDF de alta densidade, com espessura mínima de 9 mm, compatível com as dimensões do quadro, conferindo rigidez, estabilidade mecânica e resistência ao empenamento. Superfície em laminado melamínico (fórmica) branco, liso, homogêneo, não poroso e de fácil higienização, adequada para escrita com marcadores específicos para quadro branco e apagamento a seco, com baixa retenção de resíduos. Moldura em alumínio anodizado em todo o perímetro, proporcionando proteção anticorrosiva e durabilidade adequada ao ambiente escolar. Cantoneiras em material plástico rígido nos quatro cantos, com função de eliminar arestas cortantes e garantir segurança aos usuários, especialmente em ambientes com crianças. Suporte para apagador integrado à moldura inferior, com comprimento proporcional à largura do quadro, incluso no fornecimento. Fixação por sistema de cremalheira com parafusos e buchas adequados ao tipo de substrato (alvenaria, concreto ou similares), inclusos no fornecimento, com instalação sob responsabilidade da contratada. O produto deverá ser entregue livre de rebarbas, deformações, falhas ou imperfeições que comprometam a funcionalidade ou a segurança. Garantia mínima: 12 meses. Local de instalação: E.M. Pedro Soldera.	1	Unidade	1	E.M. Pedro Soldera
05	Quadro branco tipo lousa fórmica com guarnições – 1,25 m × 5,50 m × 2 cm	Quadro branco tipo lousa fórmica com dimensões de 1,25 m de altura por 5,50 m de comprimento e 2 cm de espessura. Estrutura em MDF de alta densidade, com espessura mínima de 9 mm, compatível com as dimensões do quadro, conferindo rigidez, estabilidade mecânica e resistência ao empenamento. Superfície em laminado	1	Unidade	1	E.M. Pedro Soldera

Item	Denominação do Item	Descrição Pormenorizada (A × C × P)	Qtd.	Unidade	Total	Local de Instalação
		melamínico (fórmica) branco, liso, homogêneo, não poroso e de fácil higienização, adequada para escrita com marcadores específicos para quadro branco e apagamento a seco, com baixa retenção de resíduos. Moldura em alumínio anodizado em todo o perímetro, proporcionando proteção anticorrosiva e durabilidade adequada ao ambiente escolar. Cantoneiras em material plástico rígido nos quatro cantos, com função de eliminar arestas cortantes e garantir segurança aos usuários, especialmente em ambientes com crianças. Suporte para apagador integrado à moldura inferior, com comprimento proporcional à largura do quadro, incluso no fornecimento. Fixação por sistema de cremalheira com parafusos e buchas adequados ao tipo de substrato (alvenaria, concreto ou similares), inclusos no fornecimento, com instalação sob responsabilidade da contratada. O produto deverá ser entregue livre de rebarbas, deformações, falhas ou imperfeições que comprometam a funcionalidade ou a segurança. Garantia mínima: 12 meses. Local de instalação: E.M. Pedro Soldera.				
06	Quadro branco tipo lousa fórmica com guarnições – 1,30 m × 3,20 m × 2 cm	Quadro branco tipo lousa fórmica com dimensões de 1,30 m de altura por 3,20 m de comprimento e 2 cm de espessura. Estrutura em MDF de alta densidade, com espessura mínima de 9 mm, compatível com as dimensões do quadro, conferindo rigidez, estabilidade mecânica e resistência ao empenamento. Superfície em laminado melamínico (fórmica) branco, liso, homogêneo, não poroso e de fácil higienização, adequada para escrita com marcadores específicos para quadro branco e apagamento a seco, com baixa retenção de resíduos. Moldura em alumínio anodizado em todo o perímetro, proporcionando proteção anticorrosiva e durabilidade adequada ao ambiente escolar. Cantoneiras em material plástico rígido nos quatro cantos, com função de eliminar arestas cortantes e garantir segurança aos usuários, especialmente em ambientes com crianças. Suporte para apagador integrado à moldura inferior, com comprimento proporcional à largura do quadro, incluso no fornecimento. Fixação por sistema de cremalheira com parafusos e buchas adequados ao tipo de substrato (alvenaria, concreto ou similares), inclusos no fornecimento, com instalação sob responsabilidade da contratada. O produto deverá ser entregue livre de rebarbas,	1	Unidade	1	E.M. Pedro Soldera

Item	Denominação do Item	Descrição Pormenorizada (A × C × P)	Qtd.	Unidade	Total	Local de Instalação
		deformações, falhas ou imperfeições que comprometam a funcionalidade ou a segurança. Garantia mínima: 12 meses. Local de instalação: E.M. Pedro Soldera.				
07	Quadro branco tipo lousa fórmica com guarnições – 1,08 m × 4,16 m × 2 cm	Quadro branco tipo lousa fórmica com dimensões de 1,08 m de altura por 4,16 m de comprimento e 2 cm de espessura. Estrutura em MDF de alta densidade, com espessura mínima de 9 mm, compatível com as dimensões do quadro, conferindo rigidez, estabilidade mecânica e resistência ao empenamento. Superfície em laminado melamínico (fórmica) branco, liso, homogêneo, não poroso e de fácil higienização, adequada para escrita com marcadores específicos para quadro branco e apagamento a seco, com baixa retenção de resíduos. Moldura em alumínio anodizado em todo o perímetro, proporcionando proteção anticorrosiva e durabilidade adequada ao ambiente escolar. Cantoneiras em material plástico rígido nos quatro cantos, com função de eliminar arestas cortantes e garantir segurança aos usuários, especialmente em ambientes com crianças. Suporte para apagador integrado à moldura inferior, com comprimento proporcional à largura do quadro, incluso no fornecimento. Fixação por sistema de cremalheira com parafusos e buchas adequados ao tipo de substrato (alvenaria, concreto ou similares), inclusos no fornecimento, com instalação sob responsabilidade da contratada. O produto deverá ser entregue livre de rebarbas, deformações, falhas ou imperfeições que comprometam a funcionalidade ou a segurança. Garantia mínima: 12 meses. Local de instalação: E.M. Pedro Soldera.	1	Unidade	1	E.M. Pedro Soldera
08	Quadro branco tipo lousa fórmica com guarnições – 1,10 m × 3,80 m × 2 cm	Quadro branco tipo lousa fórmica com dimensões de 1,10 m de altura por 3,80 m de comprimento e 2 cm de espessura. Estrutura em MDF de alta densidade, com espessura mínima de 9 mm, compatível com as dimensões do quadro, conferindo rigidez, estabilidade mecânica e resistência ao empenamento. Superfície em laminado melamínico (fórmica) branco, liso, homogêneo, não poroso e de fácil higienização, adequada para escrita com marcadores específicos para quadro branco e apagamento a seco, com baixa retenção de resíduos. Moldura em alumínio anodizado em todo o perímetro, proporcionando proteção anticorrosiva e durabilidade adequada ao ambiente escolar. Cantoneiras em material plástico rígido nos quatro cantos, com função de	1	Unidade	1	E.M. Pedro Soldera

Item	Denominação do Item	Descrição Pormenorizada (A × C × P)	Qtd.	Unidade	Total	Local de Instalação
		eliminar arestas cortantes e garantir segurança aos usuários, especialmente em ambientes com crianças. Suporte para apagador integrado à moldura inferior, com comprimento proporcional à largura do quadro, incluso no fornecimento. Fixação por sistema de cremalheira com parafusos e buchas adequados ao tipo de substrato (alvenaria, concreto ou similares), inclusos no fornecimento, com instalação sob responsabilidade da contratada. O produto deverá ser entregue livre de rebarbas, deformações, falhas ou imperfeições que comprometam a funcionalidade ou a segurança. Garantia mínima: 12 meses. Local de instalação: E.M. Pedro Soldera.				
09	Quadro branco tipo lousa fórmica com guarnições – 1,10 m × 4,20 m × 2 cm	Quadro branco tipo lousa fórmica com dimensões de 1,10 m de altura por 4,20 m de comprimento e 2 cm de espessura. Estrutura em MDF de alta densidade, com espessura mínima de 9 mm, compatível com as dimensões do quadro, conferindo rigidez, estabilidade mecânica e resistência ao empenamento. Superfície em laminado melamínico (fórmica) branco, liso, homogêneo, não poroso e de fácil higienização, adequada para escrita com marcadores específicos para quadro branco e apagamento a seco, com baixa retenção de resíduos. Moldura em alumínio anodizado em todo o perímetro, proporcionando proteção anticorrosiva e durabilidade adequada ao ambiente escolar. Cantoneiras em material plástico rígido nos quatro cantos, com função de eliminar arestas cortantes e garantir segurança aos usuários, especialmente em ambientes com crianças. Suporte para apagador integrado à moldura inferior, com comprimento proporcional à largura do quadro, incluso no fornecimento. Fixação por sistema de cremalheira com parafusos e buchas adequados ao tipo de substrato (alvenaria, concreto ou similares), inclusos no fornecimento, com instalação sob responsabilidade da contratada. O produto deverá ser entregue livre de rebarbas, deformações, falhas ou imperfeições que comprometam a funcionalidade ou a segurança. Garantia mínima: 12 meses. Local de instalação: E.M. Pedro Soldera.	2	Unidade	2	E.M. Pedro Soldera
10	Quadro branco tipo lousa fórmica com guarnições – 1,20 m × 2,50 m × 2 cm	Quadro branco tipo lousa fórmica com dimensões de 1,20 m de altura por 2,50 m de comprimento e 2 cm de espessura. Estrutura em MDF de alta densidade, com espessura mínima de 9 mm, compatível com as dimensões do quadro, conferindo rigidez, estabilidade mecânica e resistência	3	Unidade	3	E.M. Josiane Soldera

Item	Denominação do Item	Descrição Pormenorizada (A × C × P)	Qtd.	Unidade	Total	Local de Instalação
		ao empenamento. Superfície em laminado melamínico (fórmica) branco, liso, homogêneo, não poroso e de fácil higienização, adequada para escrita com marcadores específicos para quadro branco e apagamento a seco, com baixa retenção de resíduos. Moldura em alumínio anodizado em todo o perímetro, proporcionando proteção anticorrosiva e durabilidade adequada ao ambiente escolar. Cantoneiras em material plástico rígido nos quatro cantos, com função de eliminar arestas cortantes e garantir segurança aos usuários, especialmente em ambientes com crianças. Suporte para apagador integrado à moldura inferior, com comprimento proporcional à largura do quadro, incluso no fornecimento. Fixação por sistema de cremalheira com parafusos e buchas adequados ao tipo de substrato (alvenaria, concreto ou similares), inclusos no fornecimento, com instalação sob responsabilidade da contratada. O produto deverá ser entregue livre de rebarbas, deformações, falhas ou imperfeições que comprometam a funcionalidade ou a segurança. Garantia mínima: 12 meses. Local de instalação: E.M. Josiane Soldera.				
11	Quadro branco tipo lousa fórmica com guarnições – 1,30 m × 4,06 m × 2 cm	Quadro branco tipo lousa fórmica com dimensões de 1,30 m de altura por 4,06 m de comprimento e 2 cm de espessura. Estrutura em MDF de alta densidade, com espessura mínima de 9 mm, compatível com as dimensões do quadro, conferindo rigidez, estabilidade mecânica e resistência ao empenamento. Superfície em laminado melamínico (fórmica) branco, liso, homogêneo, não poroso e de fácil higienização, adequada para escrita com marcadores específicos para quadro branco e apagamento a seco, com baixa retenção de resíduos. Moldura em alumínio anodizado em todo o perímetro, proporcionando proteção anticorrosiva e durabilidade adequada ao ambiente escolar. Cantoneiras em material plástico rígido nos quatro cantos, com função de eliminar arestas cortantes e garantir segurança aos usuários, especialmente em ambientes com crianças. Suporte para apagador integrado à moldura inferior, com comprimento proporcional à largura do quadro, incluso no fornecimento. Fixação por sistema de cremalheira com parafusos e buchas adequados ao tipo de substrato (alvenaria, concreto ou similares), inclusos no fornecimento, com instalação sob responsabilidade da contratada. O produto	7	Unidade	7	E.M. Giovanni Ferretti

Item	Denominação do Item	Descrição Pormenorizada (A × C × P)	Qtd.	Unidade	Total	Local de Instalação
		deverá ser entregue livre de rebarbas, deformações, falhas ou imperfeições que comprometam a funcionalidade ou a segurança. Garantia mínima: 12 meses. Local de instalação: E.M. Giovanni Ferretti.				
12	Quadro branco tipo lousa fórmica com guarnições – 1,20 m × 2,50 m × 2 cm	Quadro branco tipo lousa fórmica com dimensões de 1,20 m de altura por 2,50 m de comprimento e 2 cm de espessura. Estrutura em MDF de alta densidade, com espessura mínima de 9 mm, compatível com as dimensões do quadro, conferindo rigidez, estabilidade mecânica e resistência ao empenamento. Superfície em laminado melamínico (fórmica) branco, liso, homogêneo, não poroso e de fácil higienização, adequada para escrita com marcadores específicos para quadro branco e apagamento a seco, com baixa retenção de resíduos. Moldura em alumínio anodizado em todo o perímetro, proporcionando proteção anticorrosiva e durabilidade adequada ao ambiente escolar. Cantoneiras em material plástico rígido nos quatro cantos, com função de eliminar arestas cortantes e garantir segurança aos usuários, especialmente em ambientes com crianças. Suporte para apagador integrado à moldura inferior, com comprimento proporcional à largura do quadro, incluso no fornecimento. Fixação por sistema de cremalheira com parafusos e buchas adequados ao tipo de substrato (alvenaria, concreto ou similares), inclusos no fornecimento, com instalação sob responsabilidade da contratada. O produto deverá ser entregue livre de rebarbas, deformações, falhas ou imperfeições que comprometam a funcionalidade ou a segurança. Garantia mínima: 12 meses. Local de instalação: E.M. Giovanni Ferretti / E.M. Anaclite.	1	Unidade	1	E.M. Giovanni Ferretti/E.M Anaclite
13	Quadro branco tipo lousa fórmica com guarnições – 1,20 m × 2,75 m × 2 cm	Quadro branco tipo lousa fórmica com dimensões de 1,20 m de altura por 2,75 m de comprimento e 2 cm de espessura. Estrutura em MDF de alta densidade, com espessura mínima de 9 mm, compatível com as dimensões do quadro, conferindo rigidez, estabilidade mecânica e resistência ao empenamento. Superfície em laminado melamínico (fórmica) branco, liso, homogêneo, não poroso e de fácil higienização, adequada para escrita com marcadores específicos para quadro branco e apagamento a seco, com baixa retenção de resíduos. Moldura em alumínio anodizado em todo o perímetro, proporcionando proteção anticorrosiva e durabilidade adequada ao ambiente	8	Unidade	8	E.M. Vitório Bergamo

Item	Denominação do Item	Descrição Pormenorizada (A × C × P)	Qtd.	Unidade	Total	Local de Instalação
		escolar. Cantoneiras em material plástico rígido nos quatro cantos, com função de eliminar arestas cortantes e garantir segurança aos usuários, especialmente em ambientes com crianças. Suporte para apagador integrado à moldura inferior, com comprimento proporcional à largura do quadro, incluso no fornecimento. Fixação por sistema de cremalheira com parafusos e buchas adequados ao tipo de substrato (alvenaria, concreto ou similares), inclusos no fornecimento, com instalação sob responsabilidade da contratada. O produto deverá ser entregue livre de rebarbas, deformações, falhas ou imperfeições que comprometam a funcionalidade ou a segurança. Garantia mínima: 12 meses. Local de instalação: E.M. Vitório Bergamo.				
14	Quadro branco tipo lousa fórmica com guarnições – 1,30 m × 4,12 m × 2 cm	Quadro branco tipo lousa fórmica com dimensões de 1,30 m de altura por 4,12 m de comprimento e 2 cm de espessura. Estrutura em MDF de alta densidade, com espessura mínima de 9 mm, compatível com as dimensões do quadro, conferindo rigidez, estabilidade mecânica e resistência ao empenamento. Superfície em laminado melamínico (fórmica) branco, liso, homogêneo, não poroso e de fácil higienização, adequada para escrita com marcadores específicos para quadro branco e apagamento a seco, com baixa retenção de resíduos. Moldura em alumínio anodizado em todo o perímetro, proporcionando proteção anticorrosiva e durabilidade adequada ao ambiente escolar. Cantoneiras em material plástico rígido nos quatro cantos, com função de eliminar arestas cortantes e garantir segurança aos usuários, especialmente em ambientes com crianças. Suporte para apagador integrado à moldura inferior, com comprimento proporcional à largura do quadro, incluso no fornecimento. Fixação por sistema de cremalheira com parafusos e buchas adequados ao tipo de substrato (alvenaria, concreto ou similares), inclusos no fornecimento, com instalação sob responsabilidade da contratada. O produto deverá ser entregue livre de rebarbas, deformações, falhas ou imperfeições que comprometam a funcionalidade ou a segurança. Garantia mínima: 12 meses. Local de instalação: E.M. Arlindo Bérgamo	13	Unidade	13	E.M. Arlindo Bérgamo
15	Quadro branco tipo lousa fórmica com guarnições –	Quadro branco tipo lousa fórmica com dimensões de 1,20 m de altura por 4,00 m de comprimento e 2 cm de espessura. Estrutura em MDF de alta densidade, com espessura mínima de 9 mm, compatível	3	Unidade	3	E.M. Anaclite

Item	Denominação do Item	Descrição Pormenorizada (A × C × P)	Qtd.	Unidade	Total	Local de Instalação
	1,20 m × 4,00 m × 2 cm	com as dimensões do quadro, conferindo rigidez, estabilidade mecânica e resistência ao empenamento. Superfície em laminado melamínico (fórmica) branco, liso, homogêneo, não poroso e de fácil higienização, adequada para escrita com marcadores específicos para quadro branco e apagamento a seco, com baixa retenção de resíduos. Moldura em alumínio anodizado em todo o perímetro, proporcionando proteção anticorrosiva e durabilidade adequada ao ambiente escolar. Cantoneiras em material plástico rígido nos quatro cantos, com função de eliminar arestas cortantes e garantir segurança aos usuários, especialmente em ambientes com crianças. Suporte para apagador integrado à moldura inferior, com comprimento proporcional à largura do quadro, incluso no fornecimento. Fixação por sistema de cremalheira com parafusos e buchas adequados ao tipo de substrato (alvenaria, concreto ou similares), inclusos no fornecimento, com instalação sob responsabilidade da contratada. O produto deverá ser entregue livre de rebarbas, deformações, falhas ou imperfeições que comprometam a funcionalidade ou a segurança. Garantia mínima: 12 meses. Local de instalação: E.M. Anaclite				
16	Quadro branco tipo lousa fórmica com guarnições – 1,225 m × 2,225 m × 2 cm	Quadro branco tipo lousa fórmica com dimensões de 1,225 m de altura por 2,225 m de comprimento e 2 cm de espessura. Estrutura em MDF de alta densidade, com espessura mínima de 9 mm, compatível com as dimensões do quadro, conferindo rigidez, estabilidade mecânica e resistência ao empenamento. Superfície em laminado melamínico (fórmica) branco, liso, homogêneo, não poroso e de fácil higienização, adequada para escrita com marcadores específicos para quadro branco e apagamento a seco, com baixa retenção de resíduos. Moldura em alumínio anodizado em todo o perímetro, proporcionando proteção anticorrosiva e durabilidade adequada ao ambiente escolar. Cantoneiras em material plástico rígido nos quatro cantos, com função de eliminar arestas cortantes e garantir segurança aos usuários, especialmente em ambientes com crianças. Suporte para apagador integrado à moldura inferior, com comprimento proporcional à largura do quadro, incluso no fornecimento. Fixação por sistema de cremalheira com parafusos e buchas adequados ao tipo de substrato (alvenaria, concreto ou similares), inclusos	2	Unidade	2	Contraturno 4º e 5º anos

Item	Denominação do Item	Descrição Pormenorizada (A × C × P)	Qtd.	Unidade	Total	Local de Instalação
		no fornecimento, com instalação sob responsabilidade da contratada. O produto deverá ser entregue livre de rebarbas, deformações, falhas ou imperfeições que comprometam a funcionalidade ou a segurança. Garantia mínima: 12 meses. Local de instalação: 12 meses. Local de instalação: Contraturno 4º e 5º anos.				
17	Quadro branco tipo lousa fórmica com guarnições – 1,23 m × 2,75 m × 2 cm	Quadro branco tipo lousa fórmica com dimensões de 1,23 m de altura por 2,75 m de comprimento e 2 cm de espessura. Estrutura em MDF de alta densidade, com espessura mínima de 9 mm, compatível com as dimensões do quadro, conferindo rigidez, estabilidade mecânica e resistência ao empenamento. Superfície em laminado melamínico (fórmica) branco, liso, homogêneo, não poroso e de fácil higienização, adequada para escrita com marcadores específicos para quadro branco e apagamento a seco, com baixa retenção de resíduos. Moldura em alumínio anodizado em todo o perímetro, proporcionando proteção anticorrosiva e durabilidade adequada ao ambiente escolar. Cantoneiras em material plástico rígido nos quatro cantos, com função de eliminar arestas cortantes e garantir segurança aos usuários, especialmente em ambientes com crianças. Suporte para apagador integrado à moldura inferior, com comprimento proporcional à largura do quadro, incluso no fornecimento. Fixação por sistema de cremalheira com parafusos e buchas adequados ao tipo de substrato (alvenaria, concreto ou similares), inclusos no fornecimento, com instalação sob responsabilidade da contratada. O produto deverá ser entregue livre de rebarbas, deformações, falhas ou imperfeições que comprometam a funcionalidade ou a segurança. Garantia mínima: 12 meses. Local de instalação: 12 meses. Local de instalação: E.M. Delmira.	2	Unidade	2	E.M. Delmira
18	Quadro branco tipo lousa fórmica com guarnições – 1,23 m × 1,30 m × 2 cm	Quadro branco tipo lousa fórmica com dimensões de 1,23 m de altura por 1,30 m de comprimento e 2 cm de espessura. Estrutura em MDF de alta densidade, com espessura mínima de 9 mm, compatível com as dimensões do quadro, conferindo rigidez, estabilidade mecânica e resistência ao empenamento. Superfície em laminado melamínico (fórmica) branco, liso, homogêneo, não poroso e de fácil higienização, adequada para escrita com marcadores específicos para quadro branco e apagamento a seco, com baixa retenção de resíduos. Moldura em alumínio	2	Unidade	2	E.M. Delmira

Item	Denominação do Item	Descrição Pormenorizada (A × C × P)	Qtd.	Unidade	Total	Local de Instalação
		anodizado em todo o perímetro, proporcionando proteção anticorrosiva e durabilidade adequada ao ambiente escolar. Cantoneiras em material plástico rígido nos quatro cantos, com função de eliminar arestas cortantes e garantir segurança aos usuários, especialmente em ambientes com crianças. Suporte para apagador integrado à moldura inferior, com comprimento proporcional à largura do quadro, incluso no fornecimento. Fixação por sistema de cremalheira com parafusos e buchas adequados ao tipo de substrato (alvenaria, concreto ou similares), inclusos no fornecimento, com instalação sob responsabilidade da contratada. O produto deverá ser entregue livre de rebarbas, deformações, falhas ou imperfeições que comprometam a funcionalidade ou a segurança. Garantia mínima: 12 meses. Local de instalação: 12 meses. Local de instalação: E.M. Delmira.				
19	Quadro branco tipo lousa fórmica com guarnições – 0,90 m × 1,20 m × 2 cm	Quadro branco tipo lousa fórmica com dimensões de 0,90 m de altura por 1,20 m de comprimento e 2 cm de espessura. Estrutura em MDF de alta densidade, com espessura mínima de 9 mm, compatível com as dimensões do quadro, conferindo rigidez, estabilidade mecânica e resistência ao empenamento. Superfície em laminado melamínico (fórmica) branco, liso, homogêneo, não poroso e de fácil higienização, adequada para escrita com marcadores específicos para quadro branco e apagamento a seco, com baixa retenção de resíduos. Moldura em alumínio anodizado em todo o perímetro, proporcionando proteção anticorrosiva e durabilidade adequada ao ambiente escolar. Cantoneiras em material plástico rígido nos quatro cantos, com função de eliminar arestas cortantes e garantir segurança aos usuários, especialmente em ambientes com crianças. Suporte para apagador integrado à moldura inferior, com comprimento proporcional à largura do quadro, incluso no fornecimento. Fixação por sistema de cremalheira com parafusos e buchas adequados ao tipo de substrato (alvenaria, concreto ou similares), inclusos no fornecimento, com instalação sob responsabilidade da contratada. O produto deverá ser entregue livre de rebarbas, deformações, falhas ou imperfeições que comprometam a funcionalidade ou a segurança. Garantia mínima: 12 meses. Local de instalação: CAEE.	5	Unidade	5	CAEE

Item	Denominação do Item	Descrição Pormenorizada (A × C × P)	Qtd.	Unidade	Total	Local de Instalação
20	Quadro branco tipo lousa fórmica com guarnições – 1,20 m × 2,00 m × 2 cm	Quadro branco tipo lousa fórmica com dimensões de 1,20 m de altura por 2,00 m de comprimento e 2 cm de espessura. Estrutura em MDF de alta densidade, com espessura mínima de 9 mm, compatível com as dimensões do quadro, conferindo rigidez, estabilidade mecânica e resistência ao empenamento. Superfície em laminado melamínico (fórmica) branco, liso, homogêneo, não poroso e de fácil higienização, adequada para escrita com marcadores específicos para quadro branco e apagamento a seco, com baixa retenção de resíduos. Moldura em alumínio anodizado em todo o perímetro, proporcionando proteção anticorrosiva e durabilidade adequada ao ambiente escolar. Cantoneiras em material plástico rígido nos quatro cantos, com função de eliminar arestas cortantes e garantir segurança aos usuários, especialmente em ambientes com crianças. Suporte para apagador integrado à moldura inferior, com comprimento proporcional à largura do quadro, incluso no fornecimento. Fixação por sistema de cremalheira com parafusos e buchas adequados ao tipo de substrato (alvenaria, concreto ou similares), inclusos no fornecimento, com instalação sob responsabilidade da contratada. O produto deverá ser entregue livre de rebarbas, deformações, falhas ou imperfeições que comprometam a funcionalidade ou a segurança. Garantia mínima: 12 meses. Local de instalação: CAEE.	1	Unidade	1	CAEE
Total Geral			**67**	**unidade**	**67**	**9 uniddaes**

Justificativa para a variação dimensional dos itens

A diversidade de dimensões dos itens decorre do levantamento técnico individualizado realizado em cada unidade escolar e setor administrativo, no qual foram consideradas as características específicas dos ambientes, metragem das salas, layout físico, disposição do mobiliário, áreas de circulação e posicionamento adequado para a visibilidade dos usuários, nas quantidades detalhado no Anexo III — Memória de Cálculo.

As dimensões indicadas são resultantes da necessidade de adequação precisa às condições estruturais existentes, visando garantir funcionalidade, ergonomia e pleno aproveitamento dos espaços, sem comprometimento da segurança ou da dinâmica das atividades.

A adoção de medidas padronizadas uniformes, neste caso, poderia resultar em incompatibilidade com determinados ambientes, ocasionando prejuízos à utilização dos espaços ou necessidade de adaptações posteriores.

A especificação individualizada dos itens não configura restrição à competitividade do certame, mas sim requisito técnico indispensável para assegurar a efetividade da solução, sendo compatível com o mercado fornecedor, que dispõe de capacidade para produção de quadros sob medida.

V. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Em atendimento ao disposto no art. 18, §1º, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, foi realizado levantamento de mercado com o objetivo de identificar e analisar as soluções disponíveis aptas a atender à necessidade institucional de comunicação visual nos ambientes da rede municipal de ensino.

A prospecção considerou soluções amplamente disponíveis no mercado nacional, usualmente empregadas em ambientes educacionais e administrativos, com observância de critérios técnicos, operacionais e funcionais, sem direcionamento indevido e com garantia de ampla competitividade no futuro certame.

1. Soluções Identificadas no Mercado:

a) Quadro branco tipo lousa fórmica — base em MDF, moldura em alumínio

Solução composta por base em MDF revestida com superfície em fórmica branca de alta resistência, moldura em alumínio anodizado e cantos de proteção em material plástico. A base em MDF confere estabilidade estrutural e rigidez, enquanto a superfície em fórmica proporciona acabamento liso, uniforme e não poroso, adequado para escrita com marcadores específicos e apagamento a seco, reduzindo a retenção de resíduos e facilitando a higienização.

Características técnicas:

- Superfície em fórmica branca, lisa, homogênea, não porosa e de fácil higienização;
- Base em MDF com revestimento em fórmica, conferindo estabilidade e resistência mecânica;
- Moldura em alumínio anodizado, maior durabilidade e proteção contra corrosão;
- Espessura total de 2 cm, com suporte para apagador incluso;

- Disponibilidade em diferentes dimensões, com adequação às especificidades dos ambientes.

b) Quadro verde de giz — lousa tradicional

Superfícies destinadas à escrita com giz, confeccionadas com base rígida e acabamento fosco, com moldura em madeira ou material similar. Apresentam ampla difusão no mercado, porém com limitações quanto à durabilidade, manutenção e condições de higiene, uma vez que a superfície porosa favorece o acúmulo de resíduos e o desgaste progressivo com o uso contínuo.

Características técnicas:

- Superfície fosca adequada ao uso com giz;
- Geração de resíduos particulados com impacto sobre a qualidade do ar;
- Maior desgaste superficial e necessidade de manutenção mais frequente;
- Ausência de funcionalidades adicionais.

c) Painéis digitais interativo:

Solução Dispositivos eletrônicos sensíveis ao toque, integrados a sistemas computacionais e recursos multimídia. Possibilitam a exibição e manipulação de conteúdos digitais, utilização de softwares educacionais e interação em tempo real. Entretanto, demandam infraestrutura específica, suporte técnico contínuo e capacitação dos usuários.

Características técnicas:

- Interface digital interativa com integração a plataformas educacionais;
- Dependência de infraestrutura tecnológica (rede elétrica adequada, conectividade);
- Necessidade de manutenção especializada e suporte técnico;
- Complexidade operacional e custo de aquisição significativamente superior.

2. Quadro comparativo das alternativas

Critério	Quadro branco (fórmica)	Lousa de giz	Painel digital
Adequação ao uso escolar	Alta	Média	Condicionada à infraestrutura
Durabilidade	Alta	Média	Alta

Critério	Quadro branco (fórmica)	Lousa de giz	Painel digital
Facilidade de higienização	Alta	Baixa	Alta
Custo de aquisição	Baixo	Baixo	Elevado
Infraestrutura necessária	Mínima	Mínima	Significativa
Necessidade de suporte técnico	Não	Não	Contínuo
Impacto à qualidade do ar	Nenhum	Geração de particulados	Nenhum
Disponibilidade de fornecedores	Ampla	Ampla	Restrita

3. Justificativa técnica e econômica da solução escolhida

A análise comparativa das alternativas disponíveis no mercado indica que a solução mais vantajosa para o atendimento da necessidade identificada consiste na aquisição e instalação de quadros brancos tipo lousa fórmica, estruturados com base em MDF, superfície em fórmica branca de alta resistência, moldura em alumínio anodizado e cantos de proteção em material plástico.

Razões técnicas

A base em MDF confere estabilidade estrutural e rigidez, reduzindo riscos de deformação ao longo do tempo. A superfície em fórmica branca apresenta acabamento liso, uniforme e não poroso, com boa resistência ao uso intensivo, facilidade de higienização e menor incidência de manchas decorrentes da utilização contínua, características essenciais para ambientes educacionais de alto fluxo. A moldura em alumínio anodizado assegura resistência mecânica e proteção contra corrosão, e os cantos em material plástico eliminam o risco de lesões, fator relevante em espaços com crianças.

Descarte da solução

Os quadros tradicionais de giz apresentam desvantagens relevantes: geração de resíduos particulados com potencial impacto sobre a qualidade do ar e a saúde dos usuários, maior desgaste superficial e frequência de manutenção superior. Tais características contrariam as exigências de qualidade e higiene do ambiente escolar, tornando essa

alternativa tecnicamente inferior à solução adotada.

Descarte dos painéis digitais interativos

Os painéis digitais interativos, embora tecnologicamente avançados, demandam investimentos significativamente superior, além de infraestrutura específica (rede elétrica adequada, conectividade), suporte técnico contínuo e capacitação dos usuários. Esses requisitos comprometem a viabilidade da solução no contexto atual da rede municipal de ensino, tanto sob a ótica da economicidade quanto da eficiência administrativa, pois o custo total de propriedade, incluindo implantação, operação e manutenção e é desproporcional à necessidade a ser atendida.

Vantagem econômica e competitividade

A solução adotada é amplamente disponível no mercado nacional, com diversos fornecedores habilitados ao fornecimento sob medida, o que assegura a competitividade do certame. Considerando o conjunto dos critérios e desempenho técnico, durabilidade, custo de aquisição, facilidade de manutenção, segurança e aderência às necessidades pedagógicas e administrativas, o quadro branco tipo lousa fórmica configura-se como a alternativa de melhor custo-benefício para a Administração.

VI. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

1. Metodologia de pesquisa e formação do preço de referência

A estimativa do valor foi elaborada em conformidade com o art. 23 da Lei nº 14.133/2021, mediante pesquisa de preços realizada junto ao mercado fornecedor, com observância aos princípios da economicidade, razoabilidade e eficiência, buscando a proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

A pesquisa foi conduzida por meio de solicitação formal de propostas comerciais a 3 (três) fornecedores atuantes no segmento de fabricação e comercialização de quadros brancos, nos termos do art. 23, §1º, inciso IV, da referida legislação. As propostas recebidas foram analisadas quanto à conformidade com as especificações técnicas estabelecidas.

Para a formação do valor estimado, foram considerados os seguintes elementos:

- Especificações técnicas dos itens, incluindo dimensões, materiais e características funcionais;
- Quantitativos estimados, conforme levantamento da demanda institucional;

- Custos logísticos, incluindo transporte, entrega e instalação em cada unidade escolar;
- Condições de fornecimento, como garantia, durabilidade e padrão de qualidade;
- Valores praticados pelos fornecedores do ramo, compatíveis com o objeto da contratação.

Critério de formação do preço de referência:

Considerando a variação de valores apresentados entre os fornecedores, decorrente das especificidades do objeto, que envolve itens com dimensões variadas e características técnicas individualizadas, com impacto direto nos custos de fabricação e instalação, adotou-se como critério a **média aritmética** dos valores das propostas consideradas válidas.

Tal método reflete adequadamente o comportamento do mercado para o objeto em questão. Não foram identificados indícios suficientes que justificassem a desconsideração de propostas como inexequíveis ou excessivamente elevadas, razão pela qual todas foram consideradas na composição do valor estimado.

2. Composição e alcance do valor estimado

A estimativa contempla todos os custos diretos e indiretos necessários à plena execução do objeto, incluindo fabricação, transporte, entrega, instalação nas unidades da rede municipal e encargos incidentes, não havendo previsão de custos adicionais para a Administração.

A formação dos preços considerou a composição individual dos itens, com base nas especificações técnicas e dimensões definidas no presente Estudo Técnico Preliminar, conforme detalhamento constante das propostas comerciais anexas ao processo.

O valor estimado mostra-se compatível com os preços praticados no mercado, conforme evidenciado na pesquisa realizada, garantindo a viabilidade da contratação e a observância aos parâmetros estabelecidos na Lei nº 14.133/2021.

3. Justificativa da metodologia — art. 23, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021

A utilização de metodologia baseada em propostas comerciais diretas, nos termos do art. 23, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, justifica-se pelas particularidades do objeto: os itens apresentam variações dimensionais e especificações técnicas individualizadas, diretamente relacionadas às características físicas de cada ambiente escolar levantado, incluindo instalação, o que inviabiliza a adoção de referenciais padronizados ou genéricos.

Tais variações impactam significativamente a formação dos preços de cada item, de modo que a metodologia empregada, baseada em cotações compatíveis com as especificações reais da contratação, assegura maior precisão na estimativa, refletindo fielmente as condições de mercado e garantindo a obtenção de preços compatíveis com o objeto, em consonância com os princípios da economicidade, eficiência e planejamento.

4. Orçamento sigiloso

Nos termos do art. 24 da Lei Federal nº 14.133/2021, a Administração adotará o **orçamento sigiloso**, mantendo em sigilo o valor estimado da contratação até o encerramento da fase de lances do procedimento licitatório.

O detalhamento dos preços unitários e do valor global estimado constará em documento próprio, anexado aos autos do processo administrativo, com acesso restrito aos agentes públicos competentes, sendo disponibilizado aos interessados apenas no momento previsto em lei.

A adoção do orçamento sigiloso tem por finalidade preservar a competitividade do certame, evitar o balizamento das propostas pelos licitantes e favorecer a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, em observância aos princípios da economicidade, da eficiência, da isonomia e do interesse público, sem prejuízo da transparência, que será assegurada na forma e no momento legalmente estabelecidos.

VII. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução definida para o atendimento da necessidade institucional de comunicação visual nos ambientes da rede municipal de ensino consiste na aquisição e instalação de quadros brancos tipo lousa fórmica, estruturados com fundo em MDF, superfície em fórmica branca de alta resistência, moldura em alumínio anodizado e cantos de proteção em material plástico.

Sua definição decorre da análise técnica realizada no presente Estudo Técnico Preliminar, que considerou, de forma integrada, critérios de desempenho, durabilidade, funcionalidade, segurança, acessibilidade, sustentabilidade e viabilidade econômica, em consonância com a Lei nº 14.133/2021.

1. Caracterização da solução

a) Composição do equipamento:

Cada quadro branco será composto pelos seguintes elementos:

- Base em MDF com espessura de 9 mm: confere rigidez, estabilidade mecânica e resistência ao empenamento, adequada ao uso contínuo;
- Superfície em fórmica branca de alta resistência: acabamento liso, uniforme e não poroso, que permite escrita com marcador específico e apagamento a seco, com baixa retenção de resíduos, facilidade de higienização e boa resistência ao surgimento de manchas decorrentes do uso contínuo;
- Moldura em alumínio anodizado: proporciona proteção anticorrosiva, durabilidade e acabamento adequado ao ambiente escolar;
- Cantos de proteção em material plástico: eliminam arestas cortantes, garantindo segurança aos usuários, especialmente em ambientes com crianças;
- Dimensões variáveis: definidas conforme as características físicas de cada ambiente, assegurando adequada adaptação aos espaços, funcionalidade e visibilidade.

b) Escopo da instalação:

A contratação abrange o fornecimento, o transporte e a instalação completa dos equipamentos, incluindo todos os acessórios e insumos necessários, com garantia de:

- Fixação segura em diferentes tipos de superfície (alvenaria, concreto ou similares);
- Compatibilidade com os espaços físicos disponíveis em cada unidade;
- Plena funcionalidade dos quadros após a conclusão da instalação;
- Em altura adequada, nivelado e fixado de forma a evitar qualquer movimentação;
- Execução da instalação durante o período de recesso escolar do mês de janeiro de 2027, de modo a minimizar interferências nas atividades pedagógicas e administrativas das unidades escolares, mediante cronograma previamente alinhado com a Administração.

2. Atendimento às necessidades institucionais

A solução atende integralmente às necessidades identificadas, com destaque para os seguintes aspectos:

Aspecto	Como a solução atende
Adequação aos ambientes	Disponibilidade em dimensões variadas, permitindo uso em salas de aula, setores administrativos e espaços de atendimento especializado.

Aspecto	Como a solução atende
Padronização	Uniformização dos equipamentos, facilitando a gestão patrimonial, a manutenção e futuras reposições.
Durabilidade e desempenho	Materiais resistentes ao uso intensivo, com boa vida útil, facilidade de limpeza e baixa incidência de manchas permanentes.
Funcionalidade	Permite escrita, apagamento a seco e fixação de materiais, ampliando as aplicações pedagógicas e administrativas.
Segurança e ergonomia	Cantos protegidos e acabamento adequado ao uso contínuo em ambiente escolar, em conformidade com a ABNT NBR 9050:2020.
Sustentabilidade	Materiais com potencial de ampla vida útil, em conformidade com a Lei nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos).

3. Manutenção e assistência técnica

Em razão das características da solução adotada, as exigências de manutenção e assistência técnica são de baixa complexidade, dispensando suporte técnico especializado para a operação cotidiana.

A higienização deverá ser realizada com pano seco ou levemente umedecido com produtos neutros, sem necessidade de produtos abrasivos ou solventes que possam comprometer a superfície. A remoção de resíduos acumulados poderá ser efetuada com produto específico para limpeza de quadros brancos, de fácil aquisição no mercado.

Eventuais danos estruturais identificados durante o período de garantia, fixado em **mínimo de 12 (doze) meses** contra defeitos de fabricação e desgaste prematuro da superfície e da estrutura, deverão ser comunicados ao fornecedor para adoção das providências cabíveis, sem ônus para a Administração.

Após o encerramento do prazo de garantia, a manutenção corretiva eventual poderá ser realizada pela própria equipe de infraestrutura da Administração ou por fornecedor habilitado, dado que os componentes da solução MDF, fórmica, perfis de alumínio e cantos plásticos, são amplamente disponíveis no mercado.

A solução adotada mostra-se tecnicamente adequada, economicamente viável e alinhada ao interesse público, contribuindo para a melhoria das condições dos ambientes

pedagógicos e administrativos da rede municipal de ensino, em conformidade com os princípios da eficiência, economicidade e qualidade do gasto público previstos na Lei nº 14.133/2021.

VIII. JUSTIFICATIVA PARA NÃO PARCELAMENTO

Nos termos do art. 40, §2º, da Lei nº 14.133/2021, o parcelamento do objeto deve ser adotado quando técnica e economicamente viável, com vistas à ampliação da competitividade e à obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Após análise técnica e de mercado, conclui-se que o parcelamento da presente contratação não se mostra adequado. A natureza do objeto aquisição e instalação de quadros brancos tipo lousa fórmica, com fundo em MDF, superfície em fórmica branca de alta resistência, moldura em alumínio anodizado e cantos de proteção em material plástico demanda padronização de materiais, acabamento, qualidade construtiva e características funcionais, de modo a assegurar uniformidade entre os itens e adequada integração aos ambientes institucionais. O fracionamento poderia resultar em fornecimentos heterogêneos, com variações de qualidade, tonalidade de superfície, acabamento e desempenho, comprometendo a funcionalidade e a identidade visual dos espaços atendidos.

a) Fundamentos da contratação em lote único

Padronização: Assegura uniformidade de especificações técnicas, qualidade dos materiais e identidade visual entre todos os ambientes atendidos, facilitando a gestão patrimonial e futuras reposições.

Eficiência e economicidade: Possibilita ganhos de escala, melhores condições comerciais e redução de custos administrativos e operacionais ao gerir vários contratos, em conformidade com o princípio da economicidade.

Adequação ao mercado: Há fornecedores com capacidade técnica e operacional para atendimento integral da demanda, inclusive para produção sob medida, sem prejuízo à competitividade do certame.

Segurança na execução: Reduz riscos de incompatibilidade entre itens, divergências de qualidade, dificuldades na instalação e problemas de manutenção futura decorrentes de fornecimentos distintos.

b) Vantagens para a gestão contratual

A execução por fornecedor único favorece o controle contratual, a padronização da garantia mínima de 12 (doze) meses e a responsabilização objetiva por eventuais falhas de fabricação, instalação ou desempenho, contribuindo para maior eficiência na fiscalização e na gestão do contrato, com menor exposição da Administração a riscos operacionais.

Diante do exposto, a contratação em lote único mostra-se a alternativa mais adequada e vantajosa para a Administração, por assegurar eficiência, padronização e melhor aproveitamento dos recursos públicos, em conformidade com os princípios estabelecidos na Lei nº 14.133/2021.

IX. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Em atendimento ao art. 18, §1º, inciso IX, da Lei nº 14.133/2021, apresenta-se o demonstrativo dos resultados pretendidos com a presente contratação, considerando as perspectivas da economicidade, eficiência no aproveitamento dos recursos e sustentabilidade.

A aquisição e instalação de quadros brancos tipo lousa fórmica nas unidades da rede municipal de ensino visa atender às necessidades institucionais previamente diagnosticadas, contribuindo para a melhoria da infraestrutura, da organização dos ambientes e da qualidade das atividades pedagógicas, administrativas e de atendimento especializado. Os resultados indicados a seguir também servirão de base para a definição de indicadores de desempenho a serem utilizados no acompanhamento da execução contratual.

Resultados pretendidos por dimensão:

Dimensão	Resultado pretendido	Como será verificado
Economicidade	Padronização dos materiais, favorecendo ganhos de escala em futuras aquisições e maior eficiência na gestão patrimonial.	Registro patrimonial padronizado e facilidade de especificação em futuras contratações.
	Adoção de solução com adequada relação custo-benefício, considerando desempenho, durabilidade e resistência ao uso contínuo.	Conformidade com o valor estimado da contratação e com os preços de mercado pesquisados.
Eficiência	Disponibilização de superfícies adequadas para comunicação visual, organização de informações e apoio às práticas pedagógicas e	Atendimento integral dos quantitativos previstos e aprovação no recebimento definitivo e observação do

Dimensão	Resultado pretendido	Como será verificado
	administrativas.	prazo de garantia.
	Redução do tempo despendido em atividades de limpeza e manutenção, em razão da superfície lisa, não porosa e de fácil higienização.	Ausência de relatos de dificuldades de higienização durante a fiscalização do contrato.
	Padronização dos ambientes institucionais, promovendo maior organização, funcionalidade e conformidade com normas técnicas aplicáveis.	Verificação de uniformidade nos ambientes durante vistorias de recebimento e fiscalização.
Sustentabilidade	Utilização de materiais com maior durabilidade e potencial de reciclabilidade, reduzindo impactos ambientais ao longo do ciclo de vida.	Verificação das características dos materiais no recebimento.
	Diminuição da geração de resíduos decorrentes de substituições frequentes, em razão da maior durabilidade dos equipamentos.	Redução do descarte de equipamentos.

Os resultados indicados estabelecem parâmetros objetivos para avaliação da efetividade da contratação, permitindo à Administração acompanhar e mensurar a execução contratual. A contratação proposta contribuirá diretamente para a melhoria da qualidade dos ambientes institucionais, para a eficiência na prestação dos serviços educacionais e para a adequada aplicação dos recursos públicos, em consonância com os princípios da eficiência, economicidade e desenvolvimento sustentável previstos na Lei nº 14.133/2021.

X. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Previamente à formalização da contratação para aquisição e instalação dos quadros brancos, deverão ser adotadas providências administrativas, técnicas e operacionais com o objetivo de assegurar a adequada execução contratual, mitigar riscos e garantir o atendimento aos requisitos definidos no presente Estudo Técnico Preliminar, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

Providências por categoria:

1. Preparação da infraestrutura física:

- Verificação das condições das superfícies de fixação — nivelamento, resistência, umidade e integridade estrutural —, previamente à ordem de serviço;
- Realização de eventuais adequações ou reparos necessários para garantir a instalação segura dos equipamentos;
- Identificação de interferências físicas (instalações elétricas, mobiliário, aberturas) que possam impactar a execução.

2. Providências administrativas e documentais

- Planejamento da destinação ambientalmente adequada dos quadros a serem substituídos, em conformidade com a Lei nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos);
- Designação formal de fiscal(is) e gestor do contrato, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

3. Planejamento da execução

- Fornecimento e instalação, compatível com o calendário escolar, visando minimizar impactos nas atividades pedagógicas e administrativas;
- Articulação prévia com os diretores das unidades escolares e responsáveis pelos setores administrativos para organização dos espaços e acompanhamento da execução.

Síntese das providências

#	Categoria	Objetivo
1	Preparação da infraestrutura física	Garantir instalação segura e tecnicamente adequada
2	Providências administrativas e documentais	Assegurar conformidade documental, legal e ambiental
3	Planejamento da execução	Minimizar impactos nas atividades pedagógicas e administrativas

A adoção das providências elencadas é essencial para assegurar a execução eficiente da contratação, reduzir riscos operacionais e garantir a plena funcionalidade da solução a ser

implementada, contribuindo para a adequada aplicação dos recursos públicos e para a melhoria das condições estruturais dos ambientes institucionais, em consonância com os princípios da eficiência, economicidade e interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021.

XI. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Nos termos do art. 18, §1º, da Lei nº 14.133/2021, procedeu-se à análise quanto à existência de contratações correlatas ou interdependentes relacionadas ao objeto.

A contratação para aquisição e instalação de quadros brancos tipo lousa fórmica, estruturados com fundo em MDF, revestidos com superfície em fórmica branca de alta resistência e moldura em alumínio anodizado, com cantos de proteção em material plástico, possui natureza autônoma, não dependendo da celebração prévia ou concomitante de outros contratos para sua adequada execução.

As unidades institucionais contempladas já dispõem de infraestrutura básica compatível com a instalação dos equipamentos, sendo eventuais adequações pontuais, tais como pequenos reparos em superfícies de fixação em alvenaria, concreto ou similares, de baixa complexidade e passíveis de execução prévia pela própria Administração, sem necessidade de contratação específica ou vinculada.

Ressalta-se que eventuais contratações relacionadas, a exemplo de serviços de manutenção predial, aquisição de mobiliário ou fornecimento de materiais pedagógicos complementares, possuem caráter meramente acessório, não interferindo na viabilidade técnica, operacional ou orçamentária da presente contratação, tampouco condicionando sua execução ou resultados.

Destaca-se, ainda, que a instalação dos quadros compreende solução completa, incluindo todos os insumos e acessórios necessários à fixação segura e ao pleno funcionamento dos equipamentos, não havendo dependência de infraestrutura tecnológica, sistemas adicionais ou capacitação específica por parte dos usuários para sua operação.

Dessa forma, conclui-se que o objeto pode ser executado de forma plenamente independente, não havendo contratações correlatas ou interdependentes que impactem sua implementação, condicionem seus resultados ou comprometam os princípios da eficiência e economicidade previstos na Lei nº 14.133/2021.

XII. IMPACTOS AMBIENTAIS E SOCIAIS

Nos termos do art. 18, §1º, inciso XII, da Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto à

promoção do desenvolvimento nacional sustentável, bem como em observância à Lei nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos), procedeu-se à análise dos impactos ambientais e sociais relacionados à contratação para aquisição e instalação de quadros brancos tipo lousa fórmica, estruturados com fundo em MDF, revestidos com superfície em fórmica branca de alta resistência e moldura em alumínio anodizado, com cantos de proteção em material plástico.

Principais Impactos Ambientais

- **Fabricação**: consumo de recursos naturais, especialmente madeira (MDF), alumínio e insumos industriais utilizados na produção da fórmica, com geração de resíduos e emissões atmosféricas inerentes ao processo produtivo;
- **Transporte**: emissão de gases de efeito estufa decorrente do deslocamento dos produtos e geração de resíduos provenientes de embalagens;
- **Uso e manutenção**: utilização de insumos como marcadores e produtos de limpeza, com potencial impacto ambiental em razão da composição química de alguns produtos convencionais;
- **Descarte**: geração de resíduos sólidos ao final da vida útil dos equipamentos, com necessidade de destinação ambientalmente adequada, especialmente em razão da composição mista de materiais (MDF, fórmica, alumínio e plástico), que demanda triagem para reciclagem ou descarte responsável.

Medidas Mitigadoras

- **Aquisição sustentável:** preferência por fornecedores que adotem práticas ambientais responsáveis, com controle de processos produtivos, uso racional de recursos naturais e adequada gestão de resíduos industriais;
- **Baixo consumo de recursos**: os quadros brancos tipo lousa fórmica não demandam energia elétrica para seu funcionamento, não geram resíduos eletrônicos e prescindem de infraestrutura tecnológica adicional, caracterizando-se como solução de baixo impacto no consumo de recursos ao longo de sua vida útil;
- **Logística e embalagens**: incentivo à utilização de embalagens recicláveis ou reutilizáveis, bem como à otimização logística, visando à redução de emissões durante o transporte;
- **Uso consciente**: orientação aos usuários para utilização de marcadores atóxicos e o não uso de produtos de limpeza, por ser de apagamento a seco, reduzindo impactos ambientais durante a fase de uso e contribuindo para ambientes escolares mais saudáveis;

- **Logística reversa e destinação final**: ao final da vida útil, os componentes deverão ter destinação ambientalmente adequada, com incentivo à reciclagem do alumínio da moldura material com elevado potencial de reaproveitamento e ao descarte responsável do MDF e da fórmica.

Impactos Sociais

A contratação apresenta impactos sociais positivos, destacando-se:

- Melhoria das condições de ensino e trabalho nas unidades educacionais contempladas;
- Apoio à organização e à eficiência dos ambientes pedagógicos e administrativos;
- Estímulo à adoção de práticas sustentáveis e à conscientização socioambiental no ambiente escolar;

Conclusão

Os impactos ambientais identificados são de baixa complexidade e plenamente passíveis de mitigação por meio das medidas propostas, não comprometendo a viabilidade da contratação.

Ressalta-se, ainda, que os quadros brancos tipo lousa fórmica caracterizam-se como solução de baixo consumo energético e operacional, sem dependência de insumos tecnológicos ou infraestrutura elétrica para funcionamento, o que reforça seu alinhamento com os critérios de sustentabilidade aplicáveis às contratações públicas.

Os benefícios sociais e institucionais decorrentes da solução superam os impactos identificados, evidenciando que a contratação se mostra ambientalmente adequada e alinhada aos princípios da sustentabilidade, eficiência e interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021.

XIII. A ANÁLISE DOS RISCOS QUE POSSAM COMPROMETER O SUCESSO DA LICITAÇÃO E A BOA EXECUÇÃO CONTRATUAL;

Considerando as características da presente contratação, foram identificados possíveis riscos capazes de comprometer o sucesso do procedimento licitatório e a adequada execução contratual, sendo previstas medidas preventivas e mitigadoras destinadas à redução dos impactos operacionais, administrativos e financeiros decorrentes de eventual ocorrência.

A análise de riscos foi elaborada com base nas particularidades do objeto aquisição e instalação de quadros brancos tipo lousa fórmica com guarnições para as unidades escolares da rede municipal de ensino, nas disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e nas características específicas desse tipo de fornecimento, que envolve itens com dimensões variadas, fabricação sob medida e instalação em múltiplas unidades escolares, visando assegurar maior eficiência, continuidade do fornecimento e segurança jurídica ao processo de contratação.

Entre os principais riscos identificados, destacam-se:

- entrega de quadros em desacordo com as especificações técnicas exigidas, especialmente quanto às dimensões, materiais e acabamento;
- atraso na fabricação, entrega ou instalação dos quadros, impactando o calendário escolar;
- fornecimento incompleto ou divergente das condições estabelecidas no contrato, incluindo ausência de acessórios de fixação ou suporte para apagador;
- incompatibilidade dimensional entre os quadros fornecidos e os ambientes de instalação;
- falhas na elaboração das especificações técnicas ou nos quantitativos levantados por unidade escolar;
- sobrepreço na formação do orçamento estimado, considerando a variação dimensional dos itens;
- falhas procedimentais na condução do certame, incluindo publicação e envio ao PNCP;
- instabilidade em sistemas eletrônicos utilizados durante a licitação;
- recebimento de quadros com vícios aparentes ou ocultos, como superfície comprometida, moldura danificada ou fixação inadequada;
- falhas na fiscalização e acompanhamento contratual durante a entrega e instalação;
- riscos supervenientes capazes de impactar o equilíbrio econômico-financeiro do contrato;
- fracasso de itens no certame;
- risco supervenientes como a necessidade de reequilíbrio.

Para mitigação dos riscos identificados, a Administração adotará medidas preventivas relacionadas ao planejamento da contratação, à elaboração adequada dos documentos

técnicos com especificações precisas do objeto, à realização de pesquisa de preços compatível com o mercado, à designação de fiscal capacitado para acompanhamento da entrega e instalação, à conferência técnica dos materiais recebidos e ao acompanhamento contínuo da execução contratual em todas as unidades escolares contempladas.

A contratada, por sua vez, deverá observar rigorosamente as especificações previstas no Termo de Referência, garantir a qualidade dos quadros fornecidos e dos serviços de instalação, cumprir os prazos estabelecidos, fornecer garantia mínima de 12 meses e manter as condições de habilitação e capacidade operacional durante toda a execução contratual.

Os riscos identificados, com suas respectivas medidas preventivas, medidas mitigadoras, níveis de probabilidade e impacto e alocação de responsabilidade entre as partes, encontram-se detalhados no Anexo I — Matriz de Análise de Riscos, integrante deste Estudo Técnico Preliminar.

Dessa forma, conclui-se que os riscos relacionados à presente contratação são administráveis e compatíveis com a natureza do objeto, sendo plenamente mitigáveis mediante adoção das medidas de controle, fiscalização e gestão previstas, em conformidade com os princípios da eficiência, economicidade e interesse público estabelecidos na Lei nº 14.133/2021.

XIV. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Com base nas análises realizadas ao longo do presente Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação para aquisição e instalação de quadros brancos tipo lousa fórmica, estruturados com fundo em MDF, superfície em fórmica branca de alta resistência, moldura em alumínio anodizado e cantos de proteção em material plástico, mostra-se viável, adequada e alinhada ao interesse público, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Sob o aspecto técnico, a solução apresenta plena compatibilidade com os ambientes de instalação e atende aos requisitos de funcionalidade, durabilidade, segurança e facilidade de manutenção, não havendo impedimentos à sua implementação.

No que se refere ao aspecto operacional, a execução é simples e não demanda contratações interdependentes nem intervenções estruturais relevantes, sendo plenamente exequível nas unidades contempladas, inclusive quanto à instalação em alvenaria, concreto ou similares.

Quanto ao aspecto orçamentário, a contratação encontra respaldo na previsão de

recursos e evidencia compatibilidade com o planejamento financeiro da Administração, em observância aos princípios da economicidade e eficiência, em razão da durabilidade e do adequado custo-benefício da solução adotada.

Posicionamento conclusivo

Diante do exposto, a Secretaria Municipal da Educação posiciona-se **favorável à contratação**, por se tratar de solução tecnicamente adequada, economicamente viável, operacionalmente exequível e plenamente alinhada ao atendimento do interesse público. A contratação contribuirá para a melhoria das condições estruturais dos ambientes pedagógicos e administrativos da rede municipal de ensino, em consonância com os princípios da eficiência, economicidade, planejamento e sustentabilidade previstos na Lei nº 14.133/2021.

Taguaí, 1 de abril de 2026.

Nome	**Cargo**
Lenita de Fátima Romano Bérgamo	Secretária Municipal da Educação

ANEXO I
ANÁLISE DE RISCOS:

RISCO	MEDIDA PREVENTIVA	MEDIDA MITIGADORA	ALOCAÇÃO DO RISCO
Entrega de materiais em desacordo com as especificações técnicas	Definição clara e detalhada das especificações no TR	Recusa do recebimento e exigência de substituição dos itens	Contratada
Atraso na entrega dos materiais	Estabelecimento de prazos e penalidades contratuais	Aplicação de sanções e reprogramação do cronograma	Contratada
Fornecimento incompleto	Conferência prévia dos quantitativos no pedido	Notificação e exigência de complementação do fornecimento	Contratada
Especificação técnica inadequada	Revisão técnica do ETP e TR antes da licitação	Ajustes contratuais e eventual aditamento, se necessário	Administração
Planejamento insuficiente (quantitativos inadequados)	Levantamento detalhado das necessidades por unidade	Contratação complementar, se necessário	Administração
Orçamento com sobrepreço	Pesquisa de mercado conforme art. 23 da Lei nº 14.133/2021	Revisão da estimativa e eventual anulação do certame	Administração
Disposições do edital incompatíveis com a realidade	Validação técnica com as unidades demandantes	Retificação do edital ou suspensão do certame	Administração
Falha na publicação do edital	Conferência dos meios oficiais de publicação	Republicação do edital e reabertura de prazos	Administração
Instabilidade na plataforma de compras	Planejamento prévio e testes operacionais	Prorrogação de prazos e reabertura de sessão	Administração
Documentação não enviada ao PNCP	Conferência checklist documental	Regularização posterior da publicação	Administração
Recebimento sem verificação técnica	Designação de fiscal capacitado	Reavaliação e correção do recebimento	Administração
Materiais com vícios aparentes ou ocultos	Inspeção no recebimento e exigência de garantia	Acionamento da garantia e substituição	Contratada
Instalação inadequada dos quadros	Definição de critérios técnicos de instalação	Correção pela contratada sem ônus adicional	Contratada

RISCO	MEDIDA PREVENTIVA	MEDIDA MITIGADORA	ALOCAÇÃO DO RISCO
Fiscal sem capacitação técnica	Capacitação prévia dos fiscais	Substituição ou apoio técnico especializado	Administração
Fracasso do item no certame	Definição adequada das exigências e ampla competitividade	Republicação do processo licitatório	Administração
Riscos supervenientes (reequilíbrio econômico-financeiro)	Previsão contratual de reequilíbrio	Aplicação dos mecanismos legais de revisão contratual	Contratada / Administração

Taguaí, 10 de maio de 2026.

Nome	Cargo
Lenita de Fátima Romano Bérgamo	Secretária Municipal da Educação

ANEXO II

DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ESTIMATIVA DO VALOR DE CONTRATAÇÃO (SIGILOSO).

ANEXO III
MEMÓRIAL DE CÁLCULO

1. Objetivo

O presente Memorial de Cálculo tem como objetivo demonstrar, de forma clara e fundamentada, os critérios adotados para a definição das quantidades de **quadros brancos com guarnições** destinados às unidades escolares da rede municipal de ensino, bem como apresentar o detalhamento quantitativo por escola, conforme levantamento realizado in loco.

2. Descrição do Objeto

O objeto consiste na aquisição de **Quadros Brancos tipo Lousa Fórmica com Guarnições**, contendo as seguintes especificações técnicas:

- **Fundo em MDF**: Estrutura em MDF de alta densidade, conferindo rigidez, estabilidade dimensional e resistência mecânica ao conjunto.
- **Revestimento em fórmica branca**: Superfície em laminado melamínico (fórmica) branco, liso, homogêneo, não poroso e de fácil higienização, adequada para escrita com marcadores específicos para quadro branco e apagamento a seco, com resistência a manchas decorrentes do uso contínuo.
- **Moldura em alumínio com espessura de 2 mm:** Moldura em alumínio anodizado fixada em todo o perímetro do quadro, com cantoneiras em material plástico rígido nos quatro cantos, compondo espessura total do conjunto de 2 cm.
- **Suporte para apagador:** Suporte para apagador e marcadores integrado à moldura inferior, em alumínio anodizado ou material equivalente, incluso no fornecimento.
- **Espessura total de 2 cm:** Espessura total de 2 cm, resultante da composição entre a base em MDF de alta densidade e o revestimento em laminado melamínico (fórmica) branco, com acabamento em moldura de alumínio anodizado.

  Dimensões variáveis conforme necessidade específica de cada sala/unidade escolar: Os quadros serão fabricados sob medida, com dimensões específicas para cada ambiente, conforme levantamento realizado in loco nas unidades escolares da rede municipal, totalizando 20 tipos

As medidas (Altura x Comprimento x Profundidade) foram definidas conforme o espaço físico disponível em cada ambiente, respeitando as características estruturais das salas de aula.

3. Critérios Utilizados para Definição da Quantidade

A definição das quantidades foi baseada nos seguintes critérios técnicos:

- Levantamento individualizado por unidade escolar;
- Medição do espaço útil disponível para instalação;
- Quantidade de salas de aula por unidade;
- Necessidade de substituição de quadros danificados ou inadequados;
- Adequação pedagógica às dimensões das salas;
- Atendimento às demandas específicas da Educação Especial e Projetos Educacionais.

Cada unidade apresentou medidas específicas, resultando em dimensões variadas de quadros, conforme detalhado a seguir.

4. Cálculo da Quantidade Total

O cálculo da quantidade total foi realizado mediante o somatório das unidades previstas para cada escola, considerando as dimensões específicas solicitadas.

Abaixo segue o detalhamento por unidade escolar:

➤ EMEF Pedro Soldera

Foram consideradas as dimensões específicas de cada sala de aula, conforme levantamento técnico:

Item	Dimensões (AxCxP)	Quantidade (UN)
1	1,10m x 4,16m x 2cm	5
2	1,00m x 4,00m x 2cm	2
3	1,10m x 5,20m x 2cm	1
4	1,05m x 5,40m x 2cm	1
5	1,25m x 5,50m x 2cm	1
6	1,30m x 3,20m x 2cm	1
7	1,08m x 4,16m x 2cm	1
8	1,10m x 3,80m x 2cm	1
9	1,10m x 4,20m x 2cm	2

Subtotal – Pedro Soldera: 15 unidades

➤ EMEF Josiane Soldera

Item	Dimensões (AxCxP)	Quantidade (UN)
10	1,20m x 2,50m x 2cm	3

Subtotal – Josiane Soldera: 3 unidades

➤ EMEF Giovanni Ferrett

Item	Dimensões (AxCxP)	Quantidade (UN)
11	1,30m x 4,06m x 2cm	7
12	1,20m x 2,50m x 2cm	1

Subtotal – Giovanni Ferrett: 8 unidades

➤ EMEF Vitório Bergamo

Item	Dimensões (AxCxP)	Quantidade (UN)
13	1,20m x 2,75m x 2cm	8

Subtotal – Vitório Bergamo: 8 unidades

➤ EMEF Arlindo Bergamo

Item	Dimensões (AxCxP)	Quantidade (UN)
14	1,30m x 4,12m x 2cm	13

Subtotal – Arlindo Bergamo: 13 unidades

➤ EMEF Anaclite

Item	Dimensões (AxCxP)	Quantidade (UN)
15	1,20m x 4,00m x 2cm	3
16	1,20m x 2,50m x 2cm	5

Subtotal – Anaclite: 8 unidades

➤ Projeto Educacional

Item	Dimensões (AxCxP)	Quantidade (UN)
17	1,225m x 2,225m x 2cm	2

Subtotal – Projeto: 2 unidades

➤ Escola Delmira

Item	Dimensões (AxCxP)	Quantidade (UN)
18	1,23m x 2,75m x 2cm	2
19	1,23m x 1,30m x 2cm	2

Subtotal – Escola Delmira: 4 unidades

➤ Centro de Atendimento Educacional Especializado

Item	Dimensões (AxCxP)	Quantidade (UN)
20	0,90m x 1,20m x 2cm	5
21	1,20m x 2,00m x 2cm	1

Subtotal – Centro de Atendimento Educacional Especializado: 6 unidades

➤ Quantidade Total Geral

Somatório geral das unidades:

15 + 3 + 8 + 8 + 13 + 8 + 2 + 4 + 6 = 67

Total Geral: 67 unidades de quadros brancos com guarnições

5. Conclusão

Com base no levantamento técnico realizado em cada unidade escolar e considerando as necessidades pedagógicas, estruturais e dimensionais específicas, conclui-se que a aquisição de **67 (sessenta e sete) quadros brancos com guarnições** atende integralmente à demanda identificada.

O presente memorial de cálculo demonstra de forma transparente e justificada a metodologia utilizada para definição das quantidades, garantindo adequação técnica, eficiência na aplicação dos recursos públicos e melhoria das condições de ensino nas unidades contempladas.

Taguaí, 25 de março de 2026.

Lenita de Fatima Romano Bergamo

Secretária Municipal de Educação

ANEXO II

DOS REPRESENTANTES E DAS VIAS DE COMUNICAÇÃO

PROCESSO Nº:	000422/26	PREGÃO ELETRÔNICO **Nº**	19
DADOS DA EMPRESA			
Razão Social		**CNPJ**	
Endereço		**Município/UF**	
Endereço eletrônico comercial			
Telefone			
DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL – COM PODERES PARA ASSINAR O CONTRATO			
Nome		**RG**	
Qualificação		**CPF**	
Endereço		**Município/UF**	
Endereço eletrônico pessoal			
Telefone			
Celular			
DADOS DO PREPOSTO – RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DO CONTRATO			
Nome		**RG**	
Qualificação		**CPF**	
Endereço		**Município/UF**	
Endereço eletrônico pessoal			
Telefone			
Celular			
DADOS PARA ENCAMINHAR CORRESPONDÊNCIA ELETRÔNICA			
DEPARTAMENTO	**E-MAIL**	**TELEFONE**	

A empresa supracitada, neste ato representada por seu **REPRESENTANTE LEGAL**, acima qualificada, apresenta as informações acima, conforme determinado pela cláusula 5.7 do edital, estando ciente de que caso haja qualquer alteração, deverá comunicar imediatamente à contratante.

Local e Data.

_____

Representante Legal

ANEXO III

Da solicitação de direito de preferência de contratação às empresas enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte

Anexo III.1 – Cláusula 5.4.1.1

SOLICITAÇÃO DE DIREITO DE PREFERÊNCIA DE CONTRATAÇÃO
(Para microempresas e empresas de pequeno porte)

PROCESSO Nº:	000422/26	PREGÃO ELETRÔNICO **Nº**	19
DADOS DA EMPRESA			
Razão Social		**CNPJ**	
Endereço		**Município/UF**	
Endereço eletrônico comercial			
DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL			
Nome		**RG**	
Qualificação		**CPF**	
Endereço		**Município/UF**	
Endereço eletrônico pessoal			

A empresa supracitada, neste ato representada por seu **REPRESENTANTE LEGAL**, acima qualificado, **DECLARA,** para fins de obter direito de preferencial de contratação referente ao certame licitatório em epígrafe, que encontra-se enquadrada na condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos critérios previstos no artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, bem como sua não inclusão nas vedações previstas no mesmo diploma legal.

Local e Data.

_____

Representante Legal

ANEXO III
Da solicitação de direito de preferência de contratação às empresas enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte

Anexo III.2 – cláusula 5.4.1.

SOLICITAÇÃO DE DIREITO DE PREFERÊNCIA DE CONTRATAÇÃO (Para cooperativas)

PROCESSO Nº:	000422/26	PREGÃO ELETRÔNICO **Nº**	19
DADOS DA EMPRESA			
Razão Social		**CNPJ**	
Endereço		**Município/UF**	
Endereço eletrônico comercial			
DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL			
Nome		**RG**	
Qualificação		**CPF**	
Endereço		**Município/UF**	
Endereço eletrônico pessoal			

A empresa supracitada, neste ato representada por seu **REPRESENTANTE LEGAL**, acima qualificado, **DECLARA,** para fins de obter direito de preferencial de contratação referente ao certame licitatório em epígrafe, que o Estatuto Social da cooperativa encontra-se adequado à Lei Federal nº 12.690/2012 e que a cooperativa aufere Receita Bruta até o limite definido no inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar Federal n° 123/2006, a ser comprovado mediante Demonstração do Resultado do Exercício ou documento equivalente.

Local e Data.

_____

Representante Legal

ANEXO III

Da solicitação de direito de preferência de contratação às empresas enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte

ANEXO III.3 – cláusula 5.4.2.4

DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA À RECEITA BRUTA (Para ME, EPP e COOPERATIVA)

PROCESSO Nº:	000422/26	PREGÃO ELETRÔNICO **Nº**	19
DADOS DA EMPRESA			
Razão Social		**CNPJ**	
Endereço		**Município/UF**	
Endereço eletrônico comercial			
DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL			
Nome		**RG**	
Qualificação		**CPF**	
Endereço		**Município/UF**	
Endereço eletrônico pessoal			

A empresa supracitada, neste ato representada por seu **REPRESENTANTE LEGAL**, acima qualificado, **DECLARA,** para fins de obter direito de preferencial de contratação referente ao certame licitatório em epígrafe, que:

- neste ano de **2026,** até a presente data, celebrou contrato com os órgãos públicos abaixo relacionado:

Data contrato	Órgão Público	Valor total do contrato
	TOTAL	

Cujo total não extrapolou a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte e se compromete em observar o limite máximo com a finalidade de não extrapolá-lo.

OU

- ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte e se compromete em observar o limite máximo com a finalidade de não extrapolá-lo.

Local e Data.

_____

Representante Legal

ANEXO IV

Proposta de Preço – cláusula 5.5.3

PROCESSO Nº:	**000422/26**	**PREGÃO ELETRÔNICO Nº**	**19**
DADOS DA EMPRESA			
Razão Social		**CNPJ**	
Insc. Munic.		**Insc. Est.**	
Endereço		**Município/UF**	
Telefone(s):			
e-mail			
DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL			
Nome		**RG**	
Qualificação		**CPF**	
Endereço		**Município/UF**	
Endereço eletrônico pessoal			

A empresa supracitada, por intermédio de seu representante legal, em atendimento ao disposto no acima mencionado Edital, encaminha a seguinte Proposta de Preços:

Item	Descrição do Produto	Qte	Unid.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	QUADRO BRANCO COM GUARNIÇÕES - 4,16 MX1.10M X2CM QUADRO BRANCO LOUSA FÓRMIC? COM GUARNIÇÕES fundo em MDF, moldura em alumínio com 02 cm de espessura e suporte para apagador. Dimensões/Medidas : 1,10 m de altura x 4,16 m de comprimento x 2 cm de espessura AxCxP	5	UN			
2	QUADRO BRANCO COM GUARNIÇÕES - 4,00 M X 1,00 M X 2 CM QUADRO BRANCO LOUSA FÓRMIC? COM GUARNIÇÕES fundo em MDF, moldura em alumínio com 02 cm de espessura e suporte para apagador. Dimensões/Medidas: 1,00 m de altura x 4,00 m de comprimento x 2 cm de espessura AxCxP.	2	UN			
3	QUADRO BRANCO COM GUARNIÇÕES -5,20 MX 1,10 M X 2CM QUADRO BRANCO LOUSA FÓRMIC? COM GUARNIÇÕES fundo em MDF, moldura em alumínio com 02 cm de espessura e suporte para apagador. Dimensões/Medidas: 1,10 m de altura x 5,20 m de comprimento x 2 cm de espessura AxCxP	1	UN			
4	QUADRO BRANCO COM GUARNIÇÕES - 5,40 M X 1,05 M X 2CM QUADRO BRANCO LOUSA FÓRMIC? COM GUARNIÇÕES fundo em MDF, moldura em alumínio com 02 cm de espessura e suporte para apagador. Dimensões/Medidas: 1,05 m de altura x 5,40 m de comprimento x 2 cm de espessura AxCxP.	1	UN			
5	QUADRO BRANCO COM GUARNIÇÕES - 5,50 MX 1,25 M X 2 CM QUADRO BRANCO LOUSA FÓRMIC? COM GUARNIÇÕES	1	UN			

	fundo em MDF, moldura em alumínio com 02 cm de espessura e suporte para apagador. Dimensões/Medidas: 1,25 m de altura x 5,50 m de comprimento x 2 cm de espessura AxCxP.		
6	QUADRO BRANCO COM GUARNIÇÕES - 3,20 M X 1,30 M 2 CM QUADRO BRANCO LOUSA FÓRMIC? COM GUARNIÇÕES fundo em MDF, moldura em alumínio com 02 cm de espessura e suporte para apagador. Dimensões/Medidas: 1,30 m de altura x 3,20 m de comprimento x 2 cm de espessura AxCxP.	1	UN
7	QUADRO BRANCO COM GUARNIÇÕES -4,16 M X 1,08 M X 2 CM QUADRO BRANCO LOUSA FÓRMIC? COM GUARNIÇÕES fundo em MDF moldura em alumínio com 02 cm de espessura e suporte para apagador. Dimensões/Medidas: 1,08 m de altura x 4,16 m de comprimento x 2 cm de espessura AxCxP.	1	UN
8	QUADRO BRANCO COM GUARNIÇÕES -3,80M X 1,10M X 2 CM QUADRO BRANCO LOUSA FÓRMIC? COM GUARNIÇÕES fundo em MDF, moldura em alumínio com 02 cm de espessura e suporte para apagador. Dimensões/Medidas: 1,10 m de altura x 3,80 m de comprimento x 2 cm de espessura AxCxP.	1	UN
9	QUADRO BRANCO COM GUARNIÇÕES - 4,20 M X 1,10 M X 2CM QUADRO BRANCO LOUSA FÓRMIC? COM GUARNIÇÕES fundo em MDF, moldura em alumínio com 02 cm de espessura e suporte para apagador. Dimensões/Medidas: 1,10 m de altura x 4,20 m de comprimento x 2 cm de espessura AxCxP.	2	UN
10	QUADRO BRANCO COM GUARNIÇÕES – 2,50 M X 1,20 M 2 CM QUADRO BRANCO LOUSA FÓRMIC? COM GUARNIÇÕES fundo em MDF, moldura em alumínio com 02 cm de espessura e suporte para apagador. Dimensões/Medidas: 1,20 m de altura x 2,50 m de comprimento x 2 cm de espessura AxCxP	3	UN
11	QUADRO BRANCO COM GUARNIÇÕES 4- 4,06 M X 1,30 M X 2 CM QUADRO BRANCO LOUSA FÓRMIC? COM GUARNIÇÕES fundo em MDF, moldura em alumínio com 02 cm de espessura e suporte para apagador. Dimensões/Medidas: 1,30 m de altura x 4,06 m de comprimento x 2 cm de espessura AxCxP.	7	UN
12	QUADRO BRANCO COM GUARNIÇÕES - 2,50 M X 1,20 M X 2 CM QUADRO BRANCO LOUSA FÓRMIC? COM GUARNIÇÕES fundo em MDF, moldura em alumínio com 02 cm de espessura e suporte para apagador. Dimensões/Medidas: 1,20 m de altura x 2,50 m de comprimento x 2 cm de espessura AxCxP	6	UN
13	QUADRO BRANCO COM GUARNIÇÕES -2,75 M X 1,20 M X 2CM QUADRO BRANCO LOUSA FÓRMIC? COM GUARNIÇÕES fundo em MDF, moldura em alumínio com 02 cm de espessura e suporte para apagador. Dimensões/Medidas: 1,20 m de altura x 2,75 m de comprimento x 2 cm de espessura AxCxP.	8	UN
14	QUADRO BRANCO COM GUARNIÇÕES - 4,12 M X 1,30 M X 2CM QUADRO BRANCO LOUSA FÓRMIC? COM GUARNIÇÕES fundo em MDF, moldura em alumínio com 02 cm de espessura e suporte para apagador. Dimensões/Medidas: 1,30 m de altura x4,12 m de comprimento x 2 cm de espessura AxCxP	13	UN
15	QUADRO BRANCO COM GUARNIÇÕES - 4,00 M X 1,20 M X 2 CM	3	UN

	QUADRO BRANCO LOUSA FÓRMIC? COM GUARNIÇÕES fundo em MDF, moldura em alumínio com 02 cm de espessura e suporte para apagador. Dimensões/Medidas: 1,20 m de altura x 2,50 m de comprimento x 2 cm de espessura AxCxP		
16	QUADRO BRANCO COM GUARNIÇÕES - 2,225 M X 1,225 M X 2CM QUADRO BRANCO LOUSA FÓRMIC? COM AS GUARNIÇÕES fundo em MDF, moldura em alumínio com 02 cm de espessura e suporte para apagador. Dimensões/Medidas: 1,225 m de altura x 2,225 m de comprimento x 2 cm de espessura AxCxP.	2	UN
17	QUADRO BRANCO COM GUARNIÇÕES - 2,75 M X 1,23 M X 2 CM QUADRO BRANCO LOUSA FÓRMIC? COM GUARNIÇÕES fundo em MDF, moldura em alumínio com 02 cm de espessura e suporte para apagador. Dimensões/Medidas: 1,23 m de altura x 2,75 m de comprimento x 2 cm de espessura AxCxP.	2	UN
18	QUADRO BRANCO COM GUARNIÇÕES - 1,30 M X 1,23 M X 2 CM QUADRO BRANCO LOUSA FÓRMIC? COM GUARNIÇÕES fundo em MDF, moldura em alumínio com 02 cm de espessura e suporte para apagador. Dimensões/Medidas: 1,23 m de altura x 1,30 m de comprimento x 2 cm de espessura AxCxP.	2	UN
19	QUADRO BRANCO COM GUARNIÇÕES - 1,20 M X 0,90 CM X 2 CM QUADRO BRANCO LOUSA FÓRMIC? COM GUARNIÇÕES fundo em MDF, moldura em alumínio com 02 cm de espessura e suporte para apagador. Dimensões/Medidas: 0,90 m de altura x 1,20 m de comprimento x 2 cm de espessura AxCxP.	5	UN
20	QUADRO BRANCO COM GUARNIÇÕES - 2,00M X 1,20 M X 2 CM QUADRO BRANCO LOUSA FÓRMIC? COM GUARNIÇÕES fundo em MDF, moldura em alumínio com 02 cm de espessura e suporte para apagador. Dimensões/Medidas: 1,20 m de altura x 2,00 m de comprimento x 2 cm de espessura AxCxP	1	UN

1) O preço global é de R$ _____ (_____).

2) Nos preços estão incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, embalagem, seguro, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação

3) Prazo de validade da Proposta: 60 dias.

Local e Data.

_____

Representante Legal

ANEXO V

DAS DECLARAÇÕES QUE DEVEM ACOMPANHAR A PROPOSTA DE PREÇO

Cláusula 5.5.6.1

PROCESSO Nº:	000422/26	**PREGÃO ELETRÔNICO Nº**	**19**
DADOS DA EMPRESA			
Razão Social		**CNPJ**	
Endereço		**Município/UF**	
Endereço eletrônico comercial			
DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL			
Nome		**RG**	
Qualificação		**CPF**	
Endereço		**Município/UF**	
Endereço eletrônico pessoal			

A empresa supracitada, neste ato representada por seu **REPRESENTANTE LEGAL**, acima qualificado,

I - DECLARA que:

a) a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;

b) a intenção de apresentar a proposta não foi informada ou discutida com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;

c) o licitante não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;

d) o conteúdo da proposta apresentada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado oudiscutido com qualquer outro licitante ou interessado,

em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório antes da adjudicação do objeto;

e) o conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante relacionado, direta ou indiretamente, ao órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e

f) o representante legal do licitante está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

II – DECLARA para fins de participação na Licitação acima, que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas

III – DECLARA que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no instrumento convocatório do certame licitatório em epígrafe.

IV - DECLARA que conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à administração pública nacional ou estrangeira em atendimento à Lei 12.846/2013 e o Decreto Estadual nº 60.106/2014.

Local e Data.

_____

Representante Legal

ANEXO VI

Das declarações que devem acompanhar os documentos de Habilitação

Cláusula 5.6.1.4

PROCESSO Nº:	000422/26	**PREGÃO ELETRÔNICO Nº**	**19**
DADOS DA EMPRESA			
Razão Social		**CNPJ**	
Endereço		**Município/UF**	
Endereço eletrônico comercial			
DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL			
Nome		**RG**	
Qualificação		**CPF**	
Endereço		**Município/UF**	
Endereço eletrônico pessoal			

A empresa supracitada, neste ato representada por seu **REPRESENTANTE LEGAL**, acima qualificado, declara que:

a) está em situação regular perante o **Ministério do Trabalho e Previdência** no que se refere a observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7.º da Constituição Federal;

b) cumpre as normas relativas à saúde e segurança do trabalho, nos termos do artigo 117, parágrafo único, da Constituição Estadual;

c) não possui sócio ou, no caso de sociedade anônima, diretor que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

d) como terá acesso, para a execução do serviço/fornecimento de produtos, objeto deste edital, aos dados pessoais dos representantes da licitante e da contratante, tais como: número do CPF e do RG, endereços eletrônico e residencial e cópia do documento de identificação e em atendimento ao disposto na Lei n. 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), **DECLARA**:

1- que está ciente que é vedada a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal;

2- que compromete-se a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – repassadas em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei n. 13.709/2018, sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do edital/instrumento contratual;

3- que está ciente de que responderá administrativa e judicialmente, caso causarem danos patrimoniais, morais, individual ou coletivo, aos titulares de dados pessoais, repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à LGPD.

e) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas.

Local e Data.

_____

Representante Legal

ANEXO VII

MINUTA DE TERMO DE CONTRATO
Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021
AQUISIÇÕES – LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO: **000422/26**

PREGÃO ELETRÔNICO: **19**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: .1127/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº {**NUMERO DO CONTRATO}}**, QUE FAZEM ENTRE O MUNICÍPIO DE TAGUAÍ E A EMPRESA {NOME_FORN}}

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAGUAÍ**, pessoa jurídica de direito público, sito à **PRAÇA EXPEDICIONÁRIO ANTONIO ROMANO DE OLIVEIRA, 44, CENTRO, 18890-091,** inscrita no CNPJ sob n.º **46.223.723/0001-50** , neste ato representado por seu Prefeito, **EDER CARLOS FOGAÇA DA CRUZ, CPF 145.063.128-21,** de ora em diante denominado CONTRATANTE, e a empresa descrita no quadro abaixo, acordam e ajustam firmar o presente CONTRATO, e nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável, assim como de acordo com as especificações constantes no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO:19**, em seus Anexos e em conformidade com o ajustado abaixo.

Razão Social: {CODIGO_FORN}} {NOME_FORN}}		
Endereço: {ENDERECO_FORN}}{ENDERECO_NUM_FORN}}		
Cidade: {CIDADE_FORN}}	CEP {CEP_FORN}}	Fone/Fax: {TELEFONE_FORN}}
e-mail: {EMAIL_FORN}}		CNPJ nº {CNPJ_FORN}}
Representante:		e-mail:
RG:	UF:	CPF:
Endereço representante:		

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

{LISTA_DE_CLASSIF_FINAL_PROP}}

({VALOR FORN VENCEDOR EXTENSO}})

1.1. O objeto do presente instrumento é formalização dos termos para {**OBJETO DA LICITACAO}}**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
1.2. Objeto da contratação:
1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
1.3.1. O Termo de Referência;
1.3.2. O Edital da Licitação;
1.3.3. A Proposta do contratado;
1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses** contados da assinatura do presente instrumento, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

2.1.1. O prazo de vigência poderá ser prorrogado, a critério da administração e após a concordância do contratado quando houver saldo dos produtos licitados.

2.1.2. A prorrogação de que trata esta cláusula é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo ao edital do {**MODALIDADE}}: {NRO MODALIDADE}}/2026**.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de ***R$* {VALOR FORN VENCEDOR EXTENSO}}**.

5.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.1.2. O valor acima corresponde ao total dos itens adjudicados ao contratante, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado é de (30) trinta dias contados a partir da efetiva entrega do material acompanhado da respectiva nota fiscal.

6.2. No caso de atraso de pagamento causado pelo Contratante, caso a contratada solicite, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice de IPCA-IBGE de correção monetária.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. As regras acerca do reajuste ou reequilíbrio do valor contratual são aquelas definidas na Cláusula 10 do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 19/2026, que é parte integrante deste contrato.

7.2. A data-base vinculada à data do orçamento estimado, para fins de reajuste do valor contratual, é ___/___/____.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

8.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei, neste Contrato e no edital que o originou;

8.9. Cientificar a autoridade competente para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10.1. A Administração terá o prazo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, sobre as solicitações e reclamações apresentadas na forma da cláusula 8.10, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

8.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, quando for o caso.

8.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes no edital do **PREGÃO ELETRÔNICO: 19/2026 e** neste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.1.1. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando for o caso;

9.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.1.3. Comunicar ao contratante por escrito, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.1.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.1.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.1.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.1.8. Comunicar ao Fiscal do contrato qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.1.9. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.1.10. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.1.11. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou

para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.1.12. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.1.13. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.1.14. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.15. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

9.1.16. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.1.17. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

9.1.18. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;

9.1.19. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere;

9.1.20. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)

10.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:
a) der causa à inexecução parcial do contrato;
b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) der causa à inexecução total do contrato;
d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I - Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

II - Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” da cláusula 11.1 deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

III - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” da cláusula 11.1 deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

IV - Multa:

a) moratória de 1% (um por cento) por dia, pela inobservância do prazo fixado para entrega do material sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias
b) moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 15% (quinze por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

b.1) O atraso superior a 15 (quinze) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

c) compensatória de 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora

ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, havendo saldo de material a ser entregue, a administração poderá prorrogar a vigência contratual do contrato pelo prazo que for necessário.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para convocação dos demais licitantes, seguindo a ordem classificatória, para firmar contrato sobre o saldo remanescente.

12.3. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

12.3.1. O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

12.3.2. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, independente de notificação.

12.4. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.4.2.1 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.5. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.5.3. Relação de indenizações e multas aplicadas.

12.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

02/03/00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:

12.361.1201.2510.0000 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL; 12.365.1201.2506.0000 - MANUTENÇÃO DAS PRÉ-ESCOLAS; 12.367.1201.2513.0000 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL

ELEMENTO DE DESPESA:

4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

FICHAS:

150; 152; 196; 494; 495

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas legais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

14.2. Integra o presente contrato o edital e os anexos do **PREGÃO ELETRÔNICO: 19/2026** que deu origem a este contrato, independente de suas transcrições.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO (art. 92, §1º)

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Fartura para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Taguai, ... de .....de 2026.

_____

EDER CARLOS FOGAÇA DA CRUZ
Representante legal do CONTRATANTE

_____

{NOME_FORN}}

Representante legal do CONTRATADO

_____

Gestor do Contrato

TESTEMUNHAS:

1._____

2._____

ANEXO VIII

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS) *(REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)*

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE TAGUAÍ**

CONTRATADO:

CONTRATO Nº (DE ORIGEM):

OBJETO:

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

TAGUAÍ-SP,

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: **EDER CARLOS FOGAÇA DA CRUZ**

Cargo: **PREFEITO**

CPF: **145.063.128-21**

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: **EDER CARLOS FOGAÇA DA CRUZ**

Cargo: **PREFEITO**

CPF: **145.063.128-21**

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE

Pelo contratante:

Nome: **EDER CARLOS FOGAÇA DA CRUZ**

Cargo: **PREFEITO**

CPF: **145.063.128-21**

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: **EDER CARLOS FOGAÇA DA CRUZ**

Cargo: **PREFEITO**

CPF: **145.063.128-21**

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: **FISCALIZAÇÃO**

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).*

ANEXO IX

ANEXO LC-02 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE TAGUAÍ**
CNPJ Nº: **46.223.723/0001-50**
CONTRATADA: **{NOME_FORN}}**
CNPJ Nº: **{CNPJ_FORN}}**
CONTRATO N° (DE ORIGEM): **{NUMERO DO CONTRATO}}**
DATA DA ASSINATURA: **06 de agosto de 2026**
VIGÊNCIA: 12 (DOZE MESES)
OBJETO: {**OBJETO DA LICITACAO}}**
VALOR (R$):

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;

b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;

c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;

d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;

e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

LOCAL e DATA:

RESPONSÁVEL: (nome, cargo e assinatura)